

Kelly Eleutério Machado Oliveira

No Laboratório da Nação

A Câmara Municipal de Mariana, Minas
Gerais, e a construção do Estado
nacional brasileiro (1828-1836)



FINO TRACO



EDITORA



COLEÇÃO
HISTÓRIA

Kelly Eleutério Machado Oliveira

bolsista FAPESP

(número do processo 2020/04701-7)

No Laboratório da Nação

A Câmara Municipal de Mariana, Minas
Gerais, e a construção do Estado
nacional brasileiro (1828-1836)



Todos os direitos reservados à Fino Traço Editora Ltda.

© Kelly Eleutério Machado Oliveira

Este livro ou parte dele não pode ser reproduzido por qualquer meio sem a autorização da editora.

As ideias contidas neste livro são de responsabilidade de seus organizadores e autores e não expressam necessariamente a posição da editora.

CIP-Brasil. Catalogação na Publicação | Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ

O47n

Oliveira, Kelly Eleutério Machado

No laboratório da nação: a Câmara Municipal de Mariana e a construção do estado nacional brasileiro (1828-1836) / Kelly Eleutério Machado Oliveira. - Ebook - Belo Horizonte [MG]: Fino Traço, 2021.

174 p. ; E-book.

Inclui bibliografia

ISBN: 978.65-89011-58-3

1. Elites (Ciências sociais) - História - Séc. XIX - Mariana (MG). 2. Brasil - História - Império, 1822-1889. 3. Mariana (MG) - História - Séc. XIX. I. Título.

21-71283

CDD: 981.51

CDU: 94(815.1)

Meri Gleice Rodrigues de Souza - Bibliotecária - CRB-7/6439

01/06/2021 02/06/2021

COLEÇÃO HISTÓRIA

Alexandre Mansur Barata (UFJF)

Andréa Lisly Gonçalves (UFOP)

Iris Kantor (USP)

Marcelo Badaró Mattos (UFF)

Rosângela Patriota Ramos (UFU)

Paulo Miceli (Unicamp)

Gabriela Pellegrino (USP)

FINO TRAÇO EDITORA LTDA.

finotracoeditora.com.br

Compadre meu Quelemém sempre diz que eu posso aquietar meu
temer de consciência, que sendo bem-assistido, terríveis bons-espíritos
me protegem. Ipe! Com gosto... Como é de são efeito, ajudo com meu
querer acreditar. Mas nem sempre posso. O senhor saiba: eu toda a
minha vida pensei por mim, forro, sou nascido diferente. Eu sou é eu
mesmo. Divêrjo de todo o mundo... Eu quase que nada não sei. Mas
desconfio de muita coisa. O senhor concedendo, eu digo: para pensar
longe, sou cão mestre – o senhor solte em minha frente uma ideia ligeira,
e eu rastreio essa por fundo de todos os matos, amém!

(*O Grande Sertão*, Guimarães Rosa)

Para o Rubens, com amor

Sumário

<i>Lista de abreviaturas, quadros e tabela</i>	<i>11</i>
<i>Apresentação</i>	<i>13</i>
<i>Introdução</i>	<i>17</i>
<i>Capítulo 1 - Organização e funcionamento da Câmara Municipal da cidade de Mariana, Minas Gerais (1828 – 1836)</i>	<i>33</i>
1.1 As atas das sessões da Câmara Municipal e a Leal cidade de Mariana	45
1.1.2 Os limites da fonte: as atas e os equívocos	54
1.1.3 As atas das sessões e as identidades políticas	59
1.2. A Lei de 1º de outubro de 1828 e a Câmara Municipal de Mariana .	61
1.3. As reformas liberais da década de 1830	67
1.4. A organização na Câmara: o trabalho em comissões	70
<i>Capítulo 2 – Viver do seu negócio e governar o bem comum: o perfil socioeconômico dos vereadores da Câmara Municipal de Mariana nos primeiros anos de Regência</i>	<i>75</i>
2.1 As bases da pesquisa: fontes e metodologia	76
2.2 Viver do seu negócio e governar o bem comum: os homens da vereança	84
2.3 O perfil socioeconômico dos padres vereadores	90
2.4 Os proprietários de terras vereadores	99
2.4.1 Proprietários abastados	99
2.4.2 As médias fortunas	106
2.4.3 Uma exceção: o vereador Manoel Francisco Damasceno, pardo, agregado e carpinteiro	109

Capítulo 3 A trajetória e a atuação políticas de Antônio José Ribeiro

<i>Bhering</i>	117
3.1 Trajetória e atuação política.....	119
3.2 A atuação na Revolta do ano da Fumaça.....	128
3.3 Em busca de ordens portuguesas num Brasil independente: tensões entre valores de Antigo Regime e ideias liberais	137
3.3.1 A ânsia por distinção: as continuidades das práticas ligadas ao Antigo Regime	137
3.4 A atuação na imprensa.....	146
 <i>Conclusão</i>	 152
 <i>Referências</i>	 156
 <i>Anexos</i>	 172

Lista de abreviaturas, quadros e tabela

Abreviaturas

AEAM – Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana
AHCMM – Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana
AHCSM – Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana
AHMI – Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência
APM – Arquivo Público Mineiro
BN – Biblioteca Nacional
RAPM – Revista do Arquivo Público Mineiro

Quadros

Quadro 1: Vereadores sócios da Sociedade Patriótica Marianense.....81
Quadro 2: Vereadores membros do Comitê da Sociedade Patriótica
Marianense..... 82
Quadro 3: Perfil dos vereadores a partir das Listas Nominativas dos anos de
1831-1832 Vereança de 1829-1832..... 88

Tabela

Tabela 1: Distribuição dos monte-mores (em mil réis) dos vereadores da
Câmara de Mariana..... 85

Apresentação

Os estudos sobre as Câmaras Municipais, que abordam o período colonial, são um capítulo consolidado da historiografia brasileira. Em boa medida, nesses estudos, prevalecem as ligações entre o poder local e aquele exercido pelo rei, na sede do Império português. A importância das câmaras vem sendo reiterada não apenas por especialistas brasileiros, mas também portugueses e *brasilianistas*. Os trabalhos realçam, sobretudo, como as câmaras municipais, juntamente com as misericórdias e as milícias se constituíram em fator de unidade do império lusitano.

Apenas mais recentemente, os autores vêm se dedicando ao entendimento do papel das edilidades no período imediatamente após a independência do Brasil. Nesses trabalhos, é ressaltada a importância do poder camarário na aclamação e na legitimação do poder de D. Pedro ao trono do país, o que exigiu do primeiro imperador a realização de viagens às províncias do centro-sul, para selar alianças, evitar que vingassem projetos autonomistas ou que prevalecessem alternativas de cunho absolutista.

Na mesma direção, começaram a surgir estudos nos quais os autores se dedicaram a entender quais as mudanças e o papel que as câmaras municipais passaram a assumir em um dos momentos mais destacados da formação do Estado Nacional brasileiro: o período das regências (1831-1840). Em geral tais análises transitam entre o aprofundamento do estudo de casos, com o fito de reunir uma documentação representativa e diversificada, que permita entender o funcionamento detalhado da edilidade, com as grandes interpretações sobre a natureza do Estado em construção.

O livro “*No laboratório da Nação: a Câmara Municipal de Mariana e a construção do Estado nacional brasileiro, 1828-1836*”, de Kelly Eleutério Machado Oliveira, insere-se nessa última vertente. O trabalho nos alerta para o erro de se supor, a priori, que o surgimento de poderes provinciais teria de tal forma submetido as câmaras municipais que não haveria sequer

maiores justificativas para dedicar-lhes abordagens pormenorizadas. Pelo contrário, “*No laboratório da Nação*”, não apenas descreve as mutações sofridas por tais instâncias de poder, desde a lei de 1828, que modificou as suas atribuições, sem dúvida negando-lhes a proeminência que tiveram nos séculos precedentes, como também dimensiona o novo papel que elas desempenharam na nova conjuntura. Nesse sentido, não se limita a apontar a perda dos poderes das municipalidades, como também, e mais importante, nos esclarece sobre sua reorganização, sobre o novo papel que passaram a jogar no contexto de uma nação independente, ainda por construir.

Para esse propósito, a escolha da Câmara de Mariana não poderia ser mais acertada. Foi ela uma das mais importantes edificações das Minas colonial, ostentando, quando de sua fundação, o título de Leal, reservado a câmaras como a do Porto, o que assegurava privilégios como o porte de armas por seus vereadores e uma série de prerrogativas e imunidades, típicas de uma sociedade de tipo de *antigo regime*.

A centralidade da Câmara de Mariana torna o seu estudo privilegiado quando o objetivo é apontar as mudanças verificadas por esses órgãos de poder, ao longo do tempo. Ainda mais quando se considera que a província mineira e, com ela, a sua porção central, a “Minas geratriz”, desempenhou um papel de destaque no período regencial compondo, com o Rio de Janeiro e São Paulo, aquela quadra da história conhecida como a da hegemonia liberal moderada, a das “tropas da moderação”, como no título da conhecida obra de Alcir Lenharo. Uma província que ostentou um impressionante número de escravos, o que só tinha rival em regiões como o sul do Estados Unidos, Cuba e Haiti. Por último, e voltando a Mariana, uma Câmara que ocupou um papel central, da mesma forma que a capital da província, Vila Rica, em momentos decisivos da década de 1830, como os da revolta do Ano da Fumaça, para ficarmos entre um único exemplo.

O trabalho tem sua importância primordial, não por mostrar o que “não era a Câmara”, se comparada ao período colonial, mas o que “ela foi” em momentos decisivos da construção do Estado Nacional brasileiro. Um “destino” que não estava, nem de longe, definido a priori – o que desafia, inclusive, a ideia de destino – mas que foi resultado de embates constantes entre diferentes projetos defendidos por camaristas de diversas posições

dentro dos espectros políticos do período. Para tanto, não poderia ser mais acertada a opção de Kelly Eleutério por acompanhar, especialmente no capítulo dois, a trajetória de cada um dos que ocuparam a vereança naquele momento marcada pelos debates e embates políticos, pelo enfrentamento militar, típicos de contextos que inauguram momentos originais da história.

Contrariando as expectativas mais recorrentes, somos apresentados ao vereador Manoel Francisco Damasceno, homem pardo, agregado e carpinteiro, que ocupou o cargo de camarista em sucessivas legislaturas, entre 1833 e 1852. A presença de Manoel Damasceno problematiza a ideia de que apenas pessoas provenientes de uma camada, quase sempre caracterizada de forma vaga como “élites”, no caso, locais, comporiam os “quadros” dos órgãos de poder. É nesse capítulo que a autora se dedica a reconstruir a dinâmica entre o poder local, o provincial e o nacional, uma vez que muitos camaristas ocuparam cargos no legislativo provincial e, um deles, o Padre Bhering, em nível nacional.

E é com a trajetória do padre Antônio José Ribeiro Bhering que Kelly Eleutério encerra o seu trabalho. Como nos melhores estudos dessa natureza, a autora não tenta dar coerência ao personagem. Ao contrário, aborda-o apontando as suas contradições, sendo a principal delas, talvez, a defesa obstinada do liberalismo, que lhe valeu a expulsão do Seminário de Mariana, onde ocupava a cadeira de filosofia, sob acusação de “propor ideias subversivas” e a insistência com que buscou nobilitar-se, requerendo mercês e graças honoríficas ao imperador.

Ocorre com a nossa autora o mesmo que se dá com o narrador de Grande Sertão: veredas – cuja passagem é citada na epígrafe do livro – que, se dirigindo ao seu compadre, diz “o senhor solte em minha frente uma ideia ligeira, e eu rastreio essa por fundo de todos os matos, amém!”. A ideia, ainda que não necessariamente ligeira, é a de como uma nação é construída a partir da ação dos agentes históricos ocupando diferentes postos de poder, desvendando um jogo que “ainda não havia sido jogado”. E Kelly Eleutério de fato o faz rastreando o campo fértil dos arquivos, desencavando documentos, se dedicando à leitura minuciosa de atas, de periódicos e da legislação do período.

Introdução

História e historiografia das Câmaras Municipais

A historiografia sobre a formação do Estado e elite brasileiros tem-se renovado e vem incorporando novos objetos e abordando-os sob os mais diferentes enfoques. Destacamos a atuação dos membros do Conselho de Estado, a correlação de forças entre elites provinciais e elites nacionais; as relações dos grupos com o setor de abastecimento interno; os construtores de novos espaços públicos¹ entre muitos outros. Além desses aspectos, em alguns trabalhos, podemos mencionar a incorporação de Minas Gerais como ponto de partida das análises. É o caso dos estudos dos historiadores Wlamir Silva, Ana Rosa Clochet e Andréa Lisly Gonçalves², para citarmos apenas alguns exemplos.

Tendo como referência a bibliografia citada, esta pesquisa pretende ampliar a discussão a partir do estudo da Câmara Municipal da Leal cidade de

1. São eles, respectivamente: MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A Velha Arte de Governar*. Um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007; DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial*: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005; LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação*: O abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842. São Paulo: Símbolo, 1979 e MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos*. Imprensa, Atores políticos e Sociabilidades na cidade Imperial. (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005. Essa bibliografia é apresentada na tese de SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. *Do Altar à Tribuna. Os Padres Políticos na Formação do Estado Nacional Brasileiro (1823-1841)*. Rio de Janeiro: UERJ, 2010, p. 21.

2. SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo*: a construção da hegemonia liberal na Província de Minas Gerais (1830-1834). São Paulo: Hucitec, 2009; SILVA, Ana Rosa Clochet da. Identidades políticas e a emergência do novo Estado nacional: o caso mineiro. In: JANCSÓ, István (org). *Independência*: história e historiografia. São Paulo: Hucitec, 2005; p. 515-555; e GONÇALVES, Andréa Lisly. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional brasileiro*: Minas Gerais, 1831-1835. São Paulo: Hucitec, 2008.

Mariana³. Sabemos que as Câmaras Municipais tiveram um papel importante no processo de emancipação política do Brasil e no pacto estabelecido com D. Pedro I. Apesar disso, ainda são poucos os estudos sobre essas instituições no período de crise do Primeiro Reinado e nas Regências⁴. Esta obra pretende, então, contribuir com o debate elegendo o caso da Câmara marianense e seus vereadores.

Os marcos cronológicos se referem: 1) à Lei de Organização Municipal de 1º de outubro de 1828, pela qual as Câmaras de todo o Império do Brasil sofreram uma reorganização e 2) ao final da segunda legislatura municipal (1836). É, ainda, um recorte que privilegia o estudo da instituição em um período considerado pela historiografia como de hegemonia liberal. A importância de Mariana, a primeira cidade de Minas Gerais, sede do Bispado, centro educacional, político e econômico da província mineira, reforçou nosso interesse pelo tema. Decisivo foi, contudo, a localização do arquivo histórico da Câmara marianense: situado nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto. Além de vasta documentação, o arquivo é de fácil acesso.

A Câmara Municipal, instituição criada no período colonial e peculiar ao Império Português, foi um órgão local da administração. Possuía funções extensas e bastante diversificadas. Atuava na regulamentação de ofícios e do comércio, na realização de obras públicas e na execução dos serviços de limpeza, conservação das ruas e abastecimento de gêneros na cidade. Cabia, ainda, à edilidade administrar seus bens e suas receitas. Era

3. O título de Leal Câmara foi concedido a Vila de Ribeirão do Carmo, futura cidade de Mariana, pelo rei. Isso significava que os camaristas da referida Vila teriam direito de usar armas ofensivas e defensivas durante o dia e noite, não estavam obrigados a prestar serviços na guerra, dar pousada, adega ou cavalos. Poderiam, ainda, fazer uso de espadas com bainha de veludo, trajes de seda e terços dourados, além de outras imunidades que davam condição de fidalguia aos vereadores. No contexto em questão, século XIX, o uso da expressão Leal Câmara representa a lealdade da Câmara Municipal de Mariana para com a Monarquia.

4. Alguns exemplos: NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *Em defesa do 'adequado' constitucionalismo*: as articulações políticas dos camaristas e padres nas vilas mineiras no contexto separatista (1821-1824). Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2010 (Tese de doutorado em História); ANDRADE, Pablo de Oliveira. A *"legítima representante"*: Câmaras Municipais, Oligarquias e a institucionalização do Império Liberal Brasileiro (Mariana, 1822-1836). Mariana: UFOP, 2012 (Dissertação de mestrado em História) e CHAVES, Edneila Rodrigues. *Hierarquias sociais na Câmara Municipal em Rio Pardo (Minas Gerais, 1833-1872)*. Niterói: UFF, 2012 (Tese de Doutorado em História).

também responsável por assegurar os recursos para a criação de expostos por particulares, e, acima de tudo, funcionava como tribunal de primeira instância. Os juizes ordinários, que estavam inseridos na estrutura funcional jurídico-administrativa das Câmaras, eram os responsáveis pela aplicação da justiça na esfera da municipalidade⁵.

Muitos historiadores se dedicaram ao estudo das Câmaras Municipais nas suas mais diversas faces: administrativas, festivas, políticas, tributárias etc. Antônio Manuel Hespanha, Maria Fernanda Bicalho, Nuno Monteiro, Charles Boxer, Raymundo Faoro, Maria de Fátima Gouvêa e Russel Wood são apenas alguns deles. Junia Furtado, por exemplo, afirma, que as Câmaras Municipais foram peças importantes para a organização político-administrativa na colônia, bem como para a efetivação da colonização. Segundo a referida autora,

as câmaras se apresentam como *lôcus* de articulação entre o poder local e o central, de distinção da elite governativa, de gestão do espaço da cidade, de hierarquização de poder no seio de diversas instituições. São espaços de negociação, mas também são espaços de conflito – conflitos que se dão entre diferentes setores da elite ou entre a própria elite e a Coroa (Furtado, 2009: 34).

Russel-Wood, ao estudar o Senado da Câmara de Vila Rica, na primeira metade do século XVIII, constatou que não raras vezes os vereadores escreviam diretamente para o rei sobre os mais diversos assuntos. A Câmara de Vila Rica, futura Imperial Cidade de Ouro Preto, mediou a relação entre o local e a Coroa. Ela foi, muitas vezes, “os olhos” da Metrópole na localidade.

5. A respeito do papel dos juizes ordinários na aplicação da justiça nas Minas Setecentista, ver: LEMOS, Carmem Silva. *A justiça local: os juizes ordinários e as devassas da comarca de Vila Rica (1750-1808)*. Belo Horizonte: UFMG, 2003 (Dissertação de Mestrado em História). Sobre as Câmaras Municipais nesse período, ver: RUSSEL-WOOD, A. J. R. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*. São Paulo: USP, v.50. n.109, 1977, p. 187-249; SALGADO, Graça (Coordenadora). Traços gerais da administração do Estado português. In: *Fiscais e Meirinhos: a administração colonial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1895, p. 47-72; PIRES, Maria do Carmo. Câmara Municipal de Mariana no século XVIII: formação, cargos e funções. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria (Org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p. 45-62.

Todos esses historiadores, porém, têm algo em comum: estudaram a instituição quando o Brasil ainda era uma colônia portuguesa e, quando muito, detiveram-se no seu papel na Independência do Brasil e na Assembleia Constituinte de 1823, sendo poucos os trabalhos que ultrapassaram esse marco temporal. Quando a Corte portuguesa chegou ao Brasil e a sede do Estado português se enraizou no centro-sul, a colônia ver-se-ia transformada em metrópole interiorizada⁶ (Dias, 1986: 170). A instalação da Corte em terras brasileiras não ameaçou a autonomia do poder das Câmaras, que continuaram preservando competências dos séculos precedentes, durante os quais elas eram um dos principais órgãos de poder político. Apesar disso, mudanças consideráveis ocorreram na passagem do século XVIII para o XIX⁷.

A obra clássica de Victor Nunes Leal é fundamental para a compreensão das mudanças na composição das Câmaras⁸. No período colonial, a Câmara era composta basicamente por dois Juízes Ordinários ou um Juiz de Fora (onde houvesse) e três Vereadores (essa estrutura ainda pôde ser observada na vereança de 1828). Segundo Leal, “eram também oficiais da Câmara com funções especificadas, o Procurador, o Tesoureiro e o Escrivão, investidos por eleição, da mesma forma que os Juízes Ordinários e os Vereadores” (Leal, 1975: 61). Os oficiais da Câmara incumbiam-se de todos os assuntos de ordem local, não importando sua natureza: administrativa, policial ou judiciária⁹. O mandato era anual, mas as eleições eram feitas de três em três

6. A expressão “interiorização da metrópole” é usada por Maria Odila Leite Silva Dias para demonstrar o enraizamento da corte portuguesa, em 1808, no centro-sul da colônia. Essa nova configuração política, da metrópole interiorizada, implicava o controle das outras “colônias” lusas do continente. Dirigir-se ao Rio de Janeiro era como dirigir-se à Lisboa. Para uma melhor compreensão do significado da expressão e para o seu sentido, ver: VILLALTA, Luiz Carlos. Pernambuco, 1817, “encruzilhada de desencontros” do império luso-brasileiro. Notas sobre as ideias de pátria, país e nação. In: *Revista Usp*, São Paulo, n.58, junho/agosto 2003, p. 58-91.

7. Sobre a Câmara Municipal de Mariana nesse período, bem como sobre o contexto da cidade no começo do século XIX, ver: MAGALHÃES, Sônia Maria de. Mariana na aurora do século XIX. In: CHAVES, Claudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (Org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: UFOP, 2008, p. 135-151.

8. LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 2ª ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

9. Sobre o papel exercido por cada um dos oficiais camarários, ver: RUSSEL-WOOD, A. J. R. *op.cit.*, p. 39-41.

anos (eleição de pelouro)¹⁰. Ainda segundo o autor, a eletividade da Câmara foi mantida na Constituição do Império e também com a Lei de 1828¹¹.

A Câmara de Mariana, depois de 1830, já em função da lei de Organização Municipal, seria composta por nove membros, que exerceriam as funções administrativas mais elevadas da cidade. O número de vereadores para cada localidade estava associado ao número de habitantes, podendo variar (em algumas vilas, eles eram sete). O presidente da Câmara era o vereador mais votado. A duração da legislatura era de quatro anos. A Câmara também tinha um procurador, um secretário e outros empregados municipais, como os fiscais, o porteiro e o cirurgião do partido (Andrade, 2008: 164).

Como a proposta é estudar as Câmaras, precisamente a Câmara de Mariana, durante parte do período imperial, não retornaremos insistentemente ao século XVIII¹². Principiaremos, portanto, na década de 20 do século XIX. Com isso, reiteramos o que já foi dito, fazendo nossas as palavras de Wlamir Silva:

as câmaras municipais, oriundas do período colonial, tinham grandes poderes relativos às demandas locais, exercendo funções judiciais, políticas, fiscais e administrativas. Com o processo de independência, estas câmaras passaram a concentrar as demandas políticas mais amplas, ou nacionais. Em 1828, uma nova legislação esvaziou as câmaras, que, no

10. Segundo Caio Prado Júnior, as eleições de pelouro se davam em dois níveis, da seguinte maneira: “os votantes congregados na casa do Senado da Câmara, indicavam por maioria seus eleitores, que apartados em três pares, organizavam, cada qual a sua, três listas tríplices, isto é, contendo três nomes do que escolhem para os cargos da Câmara”. Depois disso, o presidente ou o juiz mais velho em exercício conferia as listas e “formava com os nomes mais votados três róis definitivos que se encerravam em bolas de cera, os pelouros”. Um menino de sete anos anualmente retirava do cofre um pelouro cuja lista serviria no ano seguinte. PRADO JÚNIOR, Caio. Administração. In: *Formação do Brasil Contemporâneo*. 13ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1973, p. 298-340.

11. A lei de Organização Municipal de 1828 teve validade para a vida municipal em todo o Império e durante toda a duração do governo monárquico. Dentre outros assuntos, previa que às Câmaras só caberia resolver questões de cunho administrativo e não mais deliberativo. Porém, vale ressaltar que tais questões administrativas constituíam um conjunto considerável de atribuições. Abordaremos essa lei, de maneira mais detida, mais adiante e, ainda, no capítulo 1.

12. Sobre as Câmaras no século XVIII, ver: ANDRADE, Pablo de Oliveira. *op.cit.*, p. 24-81. Sobre o apoio das Câmaras mineiras à *persona* do Imperador, ver: NASCIMENTO, Helvécio Pinto. *op. cit.*, p. 73-109.

entanto, continuaram a ter um papel significativo em questões políticas (Silva, 2005: 96).

As demandas políticas mais amplas aos quais se referiu Wlamir Silva dizem respeito ao papel das Câmaras mineiras no apoio à permanência do Príncipe Regente D. Pedro no Brasil. Esse apoio não se deu, contudo, de forma imediata. D. Pedro encontrou resistência. Não podemos nos esquecer que, no dia 20 de setembro de 1821, a Câmara Municipal de Vila Rica elegeu uma Junta Provisória para assumir o governo da Província. A Junta arrogava-se o direito de governar os mineiros e desejava maior autonomia regional. Para D. Pedro I, a Junta Provisória tencionava reunir os poderes executivo, legislativo e judiciário. Diante disso, o Príncipe resolveu partir para Minas com a missão de ser reconhecido como Regente, afirmar um centro de poder no Rio de Janeiro e sedimentar alianças. Era preciso zelar pela unidade territorial. Em decreto de 23 de março de 1822, o Governo Provisório de Minas Gerais era cassado e D. Pedro retornava ao Rio de Janeiro com o dever cumprido, deixando a província mineira “conciliada”¹³.

Segundo Ana Rosa Cloclet, várias tendências conviveram em Minas Gerais: “as ideias do Antigo Regime, o ideal autonomista e constitucional radical e a questão da preservação da autonomia” (Silva, 2005: 522)¹⁴. Somente a partir do embate entre estas ideias e a negociação de um pacto político se estabeleceu a adesão ao projeto de autonomia construído em torno de D. Pedro. Assim, a Junta de Ouro Preto aderiu à Monarquia Constitucional porque negava a anarquia e o despotismo e ainda temia a perda de antigos privilégios.

Os estudos de Ana Rosa Cloclet também evidenciaram que a tendência autonomista não foi uma característica apenas da Junta de Ouro Preto. Ao contrário, as Câmaras mais afastadas da capital também a possuíam. Esse era o caso da Vila de Paracatu do Príncipe (Silva, 2005: 537). Houve, portanto,

13. Sobre esse assunto, ver: BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib. A viagem a Minas: os relatos de D. Pedro, José Bonifácio e Estevão Ribeiro de Resende. In: COSTA, Wilma Peres & OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Org.). *De um império a outro: formação do Brasil, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Hucitec, 2007, p. 222-240; SILVA, Wlamir. Autonomismo, contratualismo e projeto pedrino: Minas Gerais na independência. *Revista de História Regional*, 10 (1), 2009, p. 53-94.

14. Ana Rosa Cloclet discute a participação de Minas Gerais no processo de Independência brasileira, no período de 1820 a 1822. SILVA, Ana Rosa Cloclet, *op. cit.*, p. 516.

“diversas manifestações de autonomismo”. Ao final, porém, as Câmaras mineiras aderiram ao “projeto pedrino”.

Foi na tarde do dia 22 de outubro de 1822, que o príncipe D. Pedro foi aclamado “imperador constitucional” em Mariana. Como afirmou Caio Prado Júnior, as Câmaras Municipais atuaram de maneira decisiva na constitucionalização, independência e fundação do império (Prado Jr., 1983: 319). Além disso, de acordo com Pablo de Oliveira Andrade, elas

foram os únicos órgãos representativos a estarem em atividade entre o fechamento da Assembleia Constituinte, em novembro de 1823, e a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral Legislativa, em maio de 1826. O que demonstra quanta legitimidade elas possuíam no quadro político da época e perante a sociedade brasileira (Andrade, 2012: 45).

Porém, o excesso de poderes acumulados por essas edilidades não era compatível com o regime constitucional que se queria implantar, baseado na divisão dos poderes em legislativo, judiciário e executivo. Assim, os objetivos dos debates em torno das leis que regeriam as Câmaras Municipais, os Conselhos Gerais de Província e as funções dos Juizados de Paz (criado em 1827) eram diminuir as atribuições das Câmaras e subordiná-las à administração provincial. Isso tudo com uma finalidade: as Câmaras precisavam deixar de funcionar como no *Antigo Regime*, adequando-se ao Estado Constitucional (Andrade, 2012: 50).

A Lei Municipal de 1828 deve ser lida a partir dessa perspectiva liberal, pois o que se observa é a separação dos poderes concentrados nas Câmaras. Dessa forma, as funções judiciárias foram sendo transferidas para o juizado de Paz e às Câmaras ficou reservado o papel, não menos importante, de cuidar da administração. Aos vereadores, por exemplo, caberia o trato do governo econômico e policial das municipalidades.

A lei de 1828 também tornou as Câmaras, com relação às questões econômicas, dependentes dos Conselhos Gerais de Província¹⁵. De acordo

15. O Conselho Geral da Província de Minas Gerais, composto por 21 conselheiros, com presidente e vice-presidente, deveria fiscalizar as posturas municipais podendo alterá-las. Ver, por exemplo, ANDRADE, Francisco Eduardo. A reforma do Império e a Câmara da Leal Cidade de Mariana. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (Org.). *Casa de Vereação de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008, p. 152-167.

com a referida lei, “elas não poderiam aforar, vender ou trocar bens da municipalidade sem autorização do Conselho Geral de Província (artigo 42) e em caso de obra de grande porte feita por empreitada a mesma autorização era necessária (artigo 47)”.

As Câmaras Municipais mantiveram muitas das suas funções de outrora, como cuidar das benfeitorias públicas, caminhos, comércio e abastecimento de víveres. Mas a atividade de governo ou a “função reformadora”, como chamou Francisco Andrade, passou a ser atribuição do governo central. Esses seriam os desafios políticos da Câmara Municipal de Mariana no século XIX. Apesar disso, de acordo com Francisco de Andrade, “na província de Minas Gerais, os camaristas de Mariana foram talvez os primeiros a reescreverem a legislação específica da administração do Termo (as Posturas) de acordo com essa lei [Lei de 1828], e a darem para impressão em 1829” (Andrade, 2008: 161).

De fato, a Lei de Organização Municipal impôs limites claros à atuação política das Câmaras através da sua subordinação ao Conselho Geral de Província e, mais tarde, às Assembleias Legislativas. Porém, para a Câmara Municipal havia algumas questões que eram de sua jurisdição. É o caso das Posturas Municipais. Em torno desse assunto, surgiram no plenário debates intensos e calorosos. Os vereadores conheciam a lei e não queriam desrespeitá-la, tanto que há menção a ela em quase todas as sessões. No entanto, para eles, as instituições provinciais não poderiam interferir em assuntos que eram de relevância e importância para os habitantes do município. Nesse sentido, um ofício datado de 10 de maio de 1830 foi bastante representativo do debate dos vereadores acerca da decisão do Conselho Geral da Província em fazer as posturas municipais.

O vereador José Justino Gomes Pereira, contrário à elaboração das Posturas pelo Conselho, afirmou que isso “é uma clara usurpação dos direitos dessa Câmara”. Já o presidente da Câmara, Joaquim José Campos, disse que agia de acordo com a lei de 1828 e, por isso, era a favor das Posturas feitas pelo Conselho. Na Câmara, portanto, não havia unanimidade. Os vereadores que defendiam que a feitura das Posturas era papel da Câmara Municipal se embasavam na ideia de que somente essa edilidade conhecia a “realidade”

local. Se o Conselho fizesse tais Posturas, os moradores da cidade seriam prejudicados¹⁶.

Tendo em vista que as Câmaras, com a Lei Municipal de 1º de outubro de 1828, ficaram subordinadas às províncias e também ao governo central, é fundamental refletir sobre as seguintes questões: como e a partir de que o poder local era assegurado? Será que o fato de não querer perder o título de Câmara da *Leal Cidade* foi suficiente para mantê-la subordinada? Tais questões mostram a importância de se compreender o poder local dentro da chave liberal, a partir da distribuição das atribuições, antes exercidas pela Câmara Municipal, entre as instâncias de poder em âmbito provincial e geral. Os capítulos seguintes, com efeito, têm como objetivo discutir essas questões.

Para Pablo de Oliveira Andrade, a tentativa de minar o poder das Câmaras possuía ampla relação com a diminuição do poder de atuação do monarca. Mas em 1834, com a decretação do Ato Adicional, as Câmaras ver-se-iam novamente destituídas de autonomia. Nesse momento, o imperador D. Pedro I já se encontrava em terras portuguesas. Por isso, talvez mais do que minar o poder do imperador, interessava esvaziar uma instituição de *Antigo Regime*, em um contexto de afirmação do Estado Liberal. Ao que tudo indica, era nesse sentido que caminhavam os esforços dos legisladores do Império do Brasil.

Durante a Regência e o Segundo Reinado, a organização administrativa do município de Mariana pouco mudou. Eram eleitos (ou reeleitos) nove membros para exercerem as funções administrativas mais elevadas da cidade, no período de 4 anos: um presidente, o vereador mais votado (ou o juiz de fora, até que se implantasse o código do processo criminal) e oito vereadores. O procurador representava a Câmara no âmbito da justiça (direito público). As atas, os registros, as correspondências, certidões, editais e a conservação do arquivo ficavam a cargo do secretário.

A Câmara da cidade de Mariana contou com todos os funcionários previstos para a edilidade. Foram eleitos para cada legislatura nove vereadores, um secretário e um procurador. A Leal Câmara procurou seguir todas as determinações previstas na lei de 1828, com a exceção do vereador José

16. AHCM. *Ata da sessão da Câmara Municipal*. 10 de maio de 1830. Códice 206, p. 4.

Justino, que foi categórico ao se posicionar contra alguns parágrafos dela como veremos. Para Sérgio Buarque de Holanda, a defesa da manutenção dos poderes das Câmaras refletia uma postura conservadora, pois tratava-se de manter uma herança colonial. Do contrário, centralizar e limitar o raio de ação da edilidade estava em consonância aos preceitos liberais. De fato, a defesa que muitos vereadores fizeram da Câmara marianense como legítima representante do povo parece revelar características próprias ao Antigo Regime, assentada em privilégios.

Os vínculos entre Brasil e Portugal e a categoria *Antigo Regime*

No período colonial as Câmaras Municipais tinham amplos poderes. Essas edilidades eram o braço dos reis nas possessões. Havia também autoridades intermediárias, a exemplo dos governadores e ouvidores, mas, na prática, muitas Câmaras negociaram diretamente com Lisboa. Em termos cronológicos, o período colonial é referenciado, muitas vezes, como “antigo regime”. Assim, a independência do Brasil em 1822 marcaria o momento de crise do antigo regime, pelo menos enquanto um sistema, já que, como veremos, muitas práticas permaneceram.

A categoria *Antigo Regime* ocupou lugar importante na historiografia produzida dos dois lados do Atlântico. Certa corrente interpretativa a vê como elemento que unificava Portugal e seus domínios, insistindo no fato de que havia uma comunidade de interesses que possibilitou a reprodução do Império português – com seus valores de honra, nobreza, privilégios, entre outros temas – nos trópicos¹⁷. *Antigo Regime*, para esse grupo de autores, é uma forma de organização social e política marcada pelo corporativismo, sendo expressivos, nesse sentido, os trabalhos de Antonio Manuel Hespanha¹⁸.

17. Referimo-nos aqui aos estudos que deram origem à obra: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

18. Sobre a historiografia acerca do Antigo Regime, ver: GONÇALVES, Andréa Lisly; JESUS, Ronaldo Pereira de. *O Antigo Regime e o Novo Mundo: uma abordagem historiográfica. IV Simpósio de estudos sobre a América Colonial*. Caso, 2008. Esse texto é importante porque, além de introduzir a discussão sobre a categoria de Antigo Regime, também faz a diferenciação entre esta categoria e a de antigo sistema colonial.

Como categoria, por um espectro mais amplo de historiadores, a expressão “Antigo Regime” também tem sido usada como instrumento de periodização, muitas vezes associado ao Estado absolutista. Assim, na França, por exemplo, o fim do *Ancien Régime* coincidiria com a Revolução Francesa.

Segundo os historiadores Andréa L. Gonçalves e Ronaldo P. de Jesus, a retomada do conceito no Brasil, para além do seu reconhecido poder explicativo, “deve-se à influência decisiva de uma parte significativa da historiografia portuguesa sobre os autores voltados, no Brasil, para a compreensão dos vínculos que se estabeleceram, na Época Moderna, entre Portugal e seus domínios na América” (Gonçalves & Jesus, 2008:09). Conforme afirmam Andréa Lisly e Ronaldo Pereira, não seria “fortuita a opção dessa vertente pelo estudo das elites, essas sim, passíveis de estabelecer uma comunidade de interesses – ainda que alguns fossem claramente subordinados – nos diversos cantos do império” (Gonçalves & Jesus, 2008: 09).

O uso dessa categoria de análise não é prerrogativa apenas de uma vertente historiográfica, embora seja essencial entre os autores que insistem na ideia de negociação, em contraposição ao conflito. Não é, assim, exclusividade dos historiadores que tentam “superar a ideia de que interesses distintos antagonizavam reinóis e colonos”, os mesmos que advogavam a natureza corporativa da organização do poder em Portugal e enfatizam a capacidade que essa sociedade teria para legitimar e reproduzir hierarquias, construindo um elaborado sistema de honras e mercês. Na verdade, uma corrente historiográfica de sentido oposto, que enfatiza os supracitados antagonismos, que vem de Fernando Antônio Novais¹⁹ a Laura de Mello e Souza²⁰, também não se furta a usar Antigo Regime. Assim, se, por um lado, a abordagem calcada na ideia de Antigo Regime é importante para a compreensão das articulações entre as diferentes partes do Império Português no continente europeu, na África e na América²¹, por outro lado, como demonstrou Laura

19. NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1983.

20. SOUZA, Laura de Mello e. Política e administração colonial: problemas e perspectivas. In: *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 27-77.

21. Ver: LARA, Silvia Hunold. Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa. In: FERLINI, Vera Lúcia Amaral; BICALHO, Maria Fernanda

de Mello e Souza, ela não é incompatível com a percepção das diferenças existentes entre a Metrópole e suas diferentes colônias e, além disso, seu uso não pode negligenciar o papel desempenhado pela escravidão no contexto colonial e a natureza mercantil da sociedade.

Para subsidiar a discussão sobre o Antigo Regime e a sobrevivência de alguns de seus elementos no Brasil Imperial, citaremos um trecho do romance, *O Seminarista*, de Bernardo Guimarães, publicada em 1872:

Outrora Umbelina [agregada nas terras do capitão Antunes, pai de Eugênio, fazendeiro de poucas posses, possuidora de uma bitácula na estrada e de uma escrava velha; mãe de Margarida] tinha afagado no espírito a esperança e acreditava na possibilidade do futuro enlace dos dois meninos, Eugênio e Margarida. Não via na pobreza desta embarço sério para isso, e quanto à linhagem, ela a viúva de um alferes dessa brilhante cavalaria mineira, a nata do exército, onde não se alistava senão gente de sangue limpo e família honrada, e da qual o simples soldado era tão respeitado e respeitável como hoje um capitão, ela em nada se julgava inferior aos Antunes (Guimarães, 1872: 55).

A passagem mostra a importância de valores como “sangue limpo” e “família honrada”, na escolha dos cônjuges, em pleno Segundo Reinado. Tais valores remetem a uma condição de *status* social, sem dependência direta do fator riqueza (ainda que os devaneios da personagem deixem implicitamente registrado que esse último poderia pesar). Com efeito, no Brasil, a corrosão do Antigo Regime (que se deu em função da transferência da Corte, da Revolução do Porto, da Revolução Pernambucana de 1817 e da Independência do Brasil) não o destruiu por completo, ao contrário, continuidades foram notadas, conforme afirma Luiz Carlos Villalta. Para o autor, no processo de transferência da corte portuguesa para o Brasil e de consequente “interiorização da metrópole” no Rio de Janeiro, em 1808, elementos da crise do Antigo Regime português:

(Org.) *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 21-38.

Se o absolutismo, a sociedade estamental, o fanatismo religioso, o poderio desmesurado dos clérigos e da Igreja, o monopólio comercial e a sujeição a Lisboa tornaram-se página virada (depois da Independência), o mesmo não se deu com a escravidão, os valores aristocráticos e, em certa medida, o “capitalismo comercial”, que tinha no tráfico negreiro uma de suas fontes (Villalta, 2013: 200).

Outro elemento que não sucumbiu à crise do Antigo Regime luso-brasileiro foi o patrimonialismo que, no período regencial, ainda se mostrava presente nas práticas dos vereadores da Câmara Municipal de Mariana, como veremos no *capítulo 2*. Ainda segundo Villalta,

o patrimonialismo sobreviveu bravamente, ainda que não mais combinado com uma sociedade propriamente de corte, a partir de então restrita à ânsia por distinção e não mais satisfeita por um monarca absolutista, posto que limitado por uma Constituição” (Villalta, 2013: 200).

O uso da categoria *Antigo Regime* também comporta sentidos distintos e senões. Apesar disso, optamos por utilizar a expressão por acreditarmos que o processo de Independência do Brasil, como marco derradeiro da crise do Antigo Regime, não destruiu as práticas a ele relacionadas. Notamos a permanência do desejo por distinção, honrarias, benesses, mercês, ainda que, no contexto em questão, estejamos nos referindo ao Brasil já independente e, mais do que isso, a um império (não mais luso, mas brasileiro). No Império do Brasil, no pós-abdicação, o desejo por honrarias se fazia presente, exemplo disso são as solicitações de comendas da Ordem do Hábito de Cristo. As graças honoríficas imperiais, similares às existentes em Portugal sob o Antigo Regime, constituíram objeto de demanda das elites. Elas também podem ser consideradas como um “mecanismo usado pelo imperador para conceder privilégios sociais e legais, refazendo o estatuto de nobreza, agora de funções, ligada a cargos públicos” (Villalta, 2013: 201), no momento posterior à Emancipação Política do Brasil, já no Período Regencial (1831-1840) e Segundo Reinado (1841-1889).

Estrutura do livro e fontes

O capítulo 1 discute como a Câmara da cidade de Mariana se reestruturou após a lei de 1828 e como seus vereadores se posicionaram nesse contexto dinâmico e instável que foi o período regencial. Destacamos ainda como o 7 de abril, a Abdicação de D. Pedro I, foi recebido pela Leal Câmara. Para escrevermos esse capítulo foi fundamental a análise das atas das sessões da Câmara Municipal, documentação essencial para discutirmos a sua organização e o seu funcionamento. Além disso, as atas também nos permitem mapear as tendências políticas e os posicionamentos dos vereadores acerca dos debates travados na tribuna.

As atas nos dão indícios, ainda, sobre os efeitos da lei de 1828: em que medida tal legislação representou, na prática, a perda de poder político e mesmo da autonomia da Câmara de Mariana? Trabalhar com atas, produzidas em uma conjuntura instável como a regencial, alarga nossa compreensão sobre as visões dos camaristas a respeito das funções que deveriam exercer junto à sociedade, além de identificar suas propostas para combater “os governos intrusos”, manter a ordem e a defesa da legalidade. Embora sejam fontes oficiais, elaboradas pela administração pública, elas nos oferecem subsídios que, no cruzamento com outra documentação, nos permite reescrever a história dessa instituição e dos seus membros.

O segundo capítulo analisa e apresenta o perfil social e econômico dos vereadores da Câmara, além dos espaços de sociabilidade dos quais faziam parte. Como veremos, o perfil dos camaristas nos permitiu: 1) entender a organização e o funcionamento da edilidade; 2) analisar e descrever suas posses e fortunas; 3) destacar as instituições das quais eram membros, a exemplo da Câmara Municipal, da Câmara dos Deputados, do Conselho Geral de Província e da Sociedade Patriótica marianense; e 4) apontar suas ocupações: padres, fazendeiros, advogados e professores. Um capítulo, portanto, dedicado a um grupo de elite (os vereadores), sujeitos portadores não apenas de capital econômico, mas, também, simbólico.

A utilização do conceito de elite se justifica por se tratar de um conjunto de indivíduos que partilham certas condições econômicas e sociais que os

diferem de um segmento mais amplo da sociedade²². Na Câmara atuaram padres, proprietários de terra e militares ou, para usarmos os termos utilizados nas listas nominativas de 1831-32, negociantes, agricultores, criadores etc. Apesar de ser um grupo heterogêneo – o que significa dizer que o padrão de riqueza e o *status* social são diferentes –, todos os vereadores possuíam escravizados, por exemplo. Uns com dois, outros com três, seis, vinte, ou mesmo sessenta e noventa cativos. A posse de escravizados e de terras e a atuação política no âmbito das Câmaras Municipais e Assembleias os tornaram um grupo de elite. Nas palavras de Hespanha, eram os “detentores de uma legitimidade para dirigir” (Hespanha, 2005: 44).²³

As principais fontes utilizadas na elaboração desse capítulo (capítulo 2) foram os testamentos e inventários, documentos que nos permitem verificar informações como sexo, cor, estado civil, naturalidade, filiação, profissão. Além disso, informa se o testador e/ou inventariado deixou herdeiros, legítimos ou não, bem como a descrição de seus bens móveis, imóveis, cativos, suas dívidas ativas e passivas, animais, enfim, tudo o que nos remete ao nível de riqueza do testador e, ademais, aos costumes, hábitos e valores de então. Também primordiais para análise do perfil dos homens eleitos vereadores da Câmara Municipal são as listas nominativas. Essas listas de habitantes, especialmente as de 1831-1832, foram elaboradas para atender às determinações do governo provincial de Minas Gerais. A realização de

22. Sobre essa definição do conceito, ver: GONÇALVES, Andréa Lisly Gonçalves. Minas Gerais nos primeiros anos das Regências: elites declinantes e acomodação política. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; SILVEIRA, Marco Antônio (Org.). *Território, conflito e identidade*. Belo Horizonte: Argymentvm; Brasília/CAPES, 2007, p. 207-224.

23. Antônio Manuel Hespanha baseia-se no conceito de capilarização do poder de Michel Foucault para o entendimento do conceito de elite. Partindo desse conceito, não se trata de pensar nos termos de uma “camada dominante” ou mesmo daqueles que detêm os meios de produção. Para Hespanha, dentro de cada setor existem grupos dirigentes; é assim com as mulheres, com os escravos, com os médicos. O interessante é que, tentando problematizar e discutir o conceito, ele acaba por generalizá-lo demais e quase faz com que ele perca sua forma, pois, se todos que possuem legitimidade para dirigir e, assim, todos podem pertencer às elites, a categoria perde muito de seu poder explicativo. Isso, no entanto, não invalida a contribuição do autor. Ver: HESPANHA, Antônio Manuel. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lucia Amaral (Org.). *Modos de Governar*: idéias e práticas políticas no império português, séculos XVI a XIX. São Paulo: Alameda, 2005, p. 39-44. Para outros apontamentos sobre o conceito de elite, ver: GONÇALVES, Andréa Lisly. *op.cit.*, p. 210.

recenseamentos visava aos levantamentos eleitorais, ao recrutamento militar ou à tributação. Frequentemente as listas indicavam a ocupação do chefe do domicílio, relativa à atividade econômica que sustentava a família, além do estado civil, cor, origem, idade e posse de escravizados. Essas fontes, aliadas aos inventários, colaboram para a identificação da principal atividade exercida pelo vereador, bem como para outras atividades “complementares”, notadamente as econômicas.

O terceiro e último capítulo reconstituiu a trajetória política do vereador, padre, professor e político Antonio José Ribeiro Bhering. Ribeiro Bhering escreveu em jornais, redigiu os Estatutos da Sociedade Patriótica Marianense e teve uma participação diferenciada nas reuniões da Câmara. Foi eleito deputado provincial de Minas Gerais e também deputado geral, depois de já ter assumido o cargo de conselheiro da presidência. Ribeiro Bhering representa, em certa medida, os homens do Brasil oitocentista, sujeitos que vivenciaram as tensões entre as ideias liberais e as práticas de Antigo Regime.

Os vereadores que atuaram na Câmara da cidade de Mariana, no período que se seguiu à lei de 1828 até 1836, envolveram-se em revoltas, discutiram e fizeram política, alcançaram cargos provinciais, sem, no entanto, renunciar ao poder local. Por tudo isso, eles trabalharam no *Laboratório da Nação*, para usarmos a expressão que Marcello Basile empregou para descrever o período regencial ou para usarmos as palavras de José Murilo de Carvalho, para outro contexto, foram pontos desse imenso bordado que formaria a Nação brasileira²⁴.

24. CARVALHO, José Murilo. *Pontos e bordados: escritos de história política*. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

CAPÍTULO 1

Organização e funcionamento da Câmara Municipal da cidade de Mariana, Minas Gerais (1828-1836)

A Câmara de Mariana é pelo Conselho Geral arguida de muitos defeitos em sua administração e, sobretudo, increpada de proceder com formal rebeldia. Esta odiosa tacha que o Conselho impõe à Câmara é injuriosa, é injusta e degradante da ordem, por isso que à Câmara não compete: injuriosa porque desacredita e menoscaba a sua força moral, cujos membros têm em seu favor a Opinião Pública, pois que pela maioria de votos e aprazimento geral de todos os habitantes deste município foram eleitos; injusta porque estão gratuitamente servindo à Pátria e ao Público com sacrifício de seus particulares interesses, e tem de muito boa fé apurado quanto é compatível com suas fracas luzes e escassas rendas do município; degradante da ordem porque faltando a boa inteligência aos empregados que devem cooperar a um mesmo fim em benefício geral da Pátria, cessam os interesses públicos. Na aplicação pois desses invariáveis princípios de justiça será decoroso que esta Câmara sem justificadas causas seja com tanta acrimônia, servilismo, azedume tratada pelo Conselho sempre decidido a reprovar todos os seus atos como tão positivamente no seu ofício afirma? Isto prova um espírito de prevenção contra esta Câmara que se acha na necessidade de reivindicar a sua liberdade, e independência legal para poder preencher os importantes fins para que foi criada. A Câmara não deve obediência cega e absoluta ao Conselho, sua subordinação inteira é à primeira autoridade administrativa da província em Conselho ou fora dele, artigo 78 da Lei regulamentar das Câmaras, ao Conselho Geral, cujas

atribuições são consultivas, deve sim subordinação, mas nos casos marcados na mencionada Lei, quais: alienação de bens imóveis; criação, revogação ou alteração de uma lei peculiar, aplicação extraordinária de rendas, participação de mau tratamento de escravos. Sobre os mais objetos de sua competência é independente do Conselho a Câmara pela sua lei que tão positivamente marcou suas atribuições dando-lhe voto de resolução e discussão nas matérias. Ultimamente a Câmara não tem termos assaz enérgicos e expressivos para significar aos senhores do Conselho Geral quão pesada foi a sensação que lhes causou o seu ofício de 14 deste corrente mês de dezembro.¹

No dia 17 de dezembro de 1831, o vereador José Justino Gomes Pereira² expôs, em sessão ordinária, o parecer que abre este capítulo. O objetivo do texto, registrado em ata pelo secretário da Câmara José Venâncio Godoy, foi responder às acusações feitas pelo Conselho Geral de Província³ sobre abusos cometidos por autoridades da administração pública do município. Nem todos concordaram com a fala de Justino Gomes. Inácio José Rodrigues Duarte, por exemplo, discordou por conter “palavras picantes” e por reconhecer que o Conselho era superior à Câmara, “principalmente o artigo de contas, devendo por isso – e mesmo por política – ser mais moderado”. José Ferreira de Oliveira “foi de igual sentimento”. Já Custódio José Coelho Pinto aprovou o texto enfático do vereador Gomes Pereira, “não eram picantes e nem contra a Lei”, afirmou ele. Também foi aprovada por Joaquim José Campos⁴. Tratava-se de decidir se a emenda proposta por Gomes Pereira deveria ou não ser enviada ao Conselho.

Como podemos perceber, o conteúdo do documento não foi recebido com unanimidade. Esse é um exemplo claro das dificuldades que alguns estudiosos podem encontrar quando decidem pesquisar identidades políticas

1. AHCM. *6ª sessão ordinária de 17 de dezembro de 1831*. Cód. 214. p.23.

2. Sobre esse vereador, ver: ANDRADE, Pablo de Oliveira, *op.cit.* p.130.

3. O artigo 78 da Lei Regulamentar das Câmaras, mencionado por Gomes Pereira, determinou que as decisões da Casa de Vereança fossem subordinadas ao Presidente de Província. Sobre a referida Lei, ver: AHCM, *Livro para registro da Carta de Lei de 1º/10/1828*. Cód. 88. Registro da Carta de Lei de 1º de Outubro de 1828, 1º/04/1829, f. 01f-08v. Disponível também em: http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-K_20.pdf.

4. O perfil social e econômico dos vereadores da Câmara é tema do próximo capítulo.

a partir das atas de reuniões. Não podemos afirmar que a Câmara de Mariana era conservadora, liberal ou liberal-moderada, sem nos atermos às falas dos vereadores. Sem contar que muitas vezes eles estabeleciam alianças circunstanciais. Em todo caso, podemos dizer, de antemão, que a vereança de 1829-1833 foi muito mais enérgica com relação às decisões e mandos do Conselho Geral de Província⁵ do que a seguinte, de 1833-1836. Nessa última, observou-se uma maior aceitação por parte dos camaristas, sendo poucas as vezes em que a Câmara Municipal colocou obstáculos às determinações do Conselho e nenhuma em que se opôs categórica e energicamente, pelo menos que tenha sido registrada em ata. O vereador que mais defendeu a autonomia da Câmara e sua legitimidade, expondo sua opinião de forma enfática e se posicionando contra o Conselho Geral de Província, foi, sem dúvida, José Justino Gomes Pereira.

O trecho da ata da sessão ordinária mencionado não foi utilizado por nós apenas com o objetivo de destacar a fala de Gomes Pereira em defesa da “legítima representante”, como se referia o vereador à Câmara de Mariana, mas, sobretudo, porque apresenta questões centrais que serão discutidas ao longo deste capítulo.

Em primeiro lugar, o autor do documento faz questão de frisar que os vereadores da Câmara eram eleitos pelos habitantes do município, reforçando o caráter representativo da instituição. Os vereadores eram eleitos pelos cidadãos votantes, ou seja, todos aqueles com renda anual de 100\$000 réis⁶. De fato, eram eleitos diretamente pelo povo e pelo voto direto. Apenas esse cargo e o de juiz de paz eram eletivos. Somente os eleitores de paróquia, aqueles com renda anual de 200\$000 réis, poderiam ser vereadores⁷. Sendo

5. Sobre a administração provincial em Minas Gerais, ver: VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. Administração provincial em Minas Gerais (1822-1834). *Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, a.160, n. 403, 1999, p. 279-299.

6. Mas não era apenas uma questão de renda, pois menores de 25 anos, com exceção de militares e casados, e os filhos famílias que estivessem na companhia se seus pais, os clérigos e as mulheres, por exemplo, não poderiam participar das eleições.

7. Evaristo Caixeta pesquisou as eleições para a Câmara dos Deputados no Segundo Reinado. Interessaram-lhe o ato do voto e as práticas eleitorais. Apesar de estudar um período posterior ao nosso, sua dissertação nos permite compreender esse processo complexo das eleições no Brasil império. Por isso, ver: PIMENTA, Evaristo Caixeta. *As urnas sagradas do Império do Brasil: governo representativo e práticas eleitorais em Minas Gerais (1846-1881)* Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2012 (Dissertação de Mestrado em História).

assim, os vereadores estavam entre aqueles que elegeriam seus representantes em nível provincial e geral. Possuir a qualidade de cidadão eleitor no império significava muito mais do que ser um intermediário entre o votante e o representante. Segundo Evaristo Caixeta, com a dissolução da Câmara Geral, todos os eleitores também eram destituídos (Caixeta, 2012: 186). O cargo de vereador, portanto, era um cargo muito importante não apenas porque representava os habitantes no município, mas, sobretudo, porque poderia ser a voz desses no cenário político mais amplo.

A fala de Justino Gomes enfatiza, por outro lado, que os vereadores serviam “gratuitamente à Pátria”, muitas vezes, em prejuízo de seus negócios particulares. A Lei de 1828 estabeleceu que as Câmaras fizessem a cada ano 4 sessões ordinárias, de três em três meses, e que cada sessão deveria durar o tempo necessário, mas não menos de 6 dias⁸. Em 1831, ano em que Gomes Pereira propôs a emenda citada, foram contabilizadas 24 sessões ordinárias e 21 sessões extraordinárias. As primeiras aconteceram nos meses de fevereiro, junho, setembro e dezembro. No dia 23 de setembro de 1831, o vereador Gomes Pereira pediu licença à Câmara para retirar-se para sua lavoura, afirmando que não se tinha assunto importante para tratar e que ele voltaria para a próxima sessão ordinária⁹.

A Lei de Organização Municipal de 1828 não previa o pagamento de salários aos vereadores, o que confirma a ideia de que esses camaristas deveriam viver *para* a Câmara – e não *da* Câmara. Essa simples mudança de preposições descreve quem poderia exercer o cargo de vereador. Por ser uma função não remunerada, somente aqueles que tivessem outras atividades econômicas poderiam exercê-la. Não é por acaso que a análise do perfil socioeconômico desses homens da vereança revelou que eram comerciantes, fazendeiros e padres. A presença desses últimos na Câmara não causa surpresa, uma vez que a cidade de Mariana era sede do Bispado e centro educacional, sendo o Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte

8. CARTA de Lei de 1º de outubro de 1828. Título 2º. Funções Municipais. *Op.cit.*

9. AHCM. 4ª sessão ordinária de 23 de setembro de 1831. Cód. 214. p.8. Assim, das 4 sessões ordinárias previstas por Lei, em pelo menos uma delas, Gomes Pereira retirou-se para sua fazenda. Pode ser que tenha se retirado em outros momentos, uma vez que era comum a falta de vereadores sem justificativa. Em todo caso, foi nessa sessão que Gomes Pereira pediu licença explicando os motivos.

referência na província de Minas Gerais. A presença de comerciantes e fazendeiros também demonstra que os setores que ocupavam assento na Casa de Vereança eram membros da elite econômica local, caso, por exemplo, do comerciante Manoel José de Carvalho, apontado por Leandro Braga de Andrade como o “homem mais rico da cidade de Mariana” (Andrade, 2007: 182).

Situação semelhante a essa foi encontrada por Edneila Rodrigues Chaves ao estudar a Câmara da cidade de Rio Pardo (na época Vila), Minas Gerais. Examinando o perfil de 59 vereadores em 10 legislaturas, no período de 1833 a 1872, a autora constatou que os homens da vereança eram representantes das famílias mais ricas de Rio Pardo. Eram membros, portanto, da elite econômica da vila. Ao contrário da Câmara de Mariana, em Rio Pardo, apenas dois, no total de 59 vereadores, eram padres. A autora identificou várias famílias exercendo o poder político no município a partir da Câmara Municipal. A tese de Edneila Rodrigues pode servir de referência para trabalhos, que, como o nosso, se interessam pelos poderes em nível local¹⁰. A tese em questão, assim como esta dissertação, indica que, ao contrário do que se supõe, as reformas liberais da década de 1830 não neutralizaram o poder camarário, apesar de terem-no limitado.

O cargo de vereador por si mesmo não contribuía, pelo menos diretamente, para o aumento da fortuna desses sujeitos; ao contrário, como se verá adiante, envolvia dispêndio de recursos próprios. Diante disso, qual o interesse em assumir uma cadeira na Vereança? Como já adiantamos, eram homens da elite econômica e estar na Câmara representava participar da política não apenas em âmbito local. Um bom exemplo é o de Honório José Ferreira Armond, membro de umas das famílias mais ricas e influentes de Barbacena¹¹. A família Armond tinha uma rede de comércio ligada à Corte e, ao que tudo indica, Ferreira Armond era um representante dessa família na cidade de Mariana. Então, era interesse dessa elite econômica

10. Ver: CHAVES, Edneila Rodrigues. *Hierarquias sociais na Câmara Municipal em Rio Pardo (Minas Gerais, 1833-1872)*. Niterói: UFF, 2012 (Tese de Doutorado em História).

11. Sobre a família Armond e a atuação das elites políticas regionais mineiras na construção do Estado Imperial, ver: RESENDE, Edna Maria. *Ecos do Liberalismo: ideário e vivências das elites regionais no processo de construção do Estado imperial*. Barbacena (1831-1840). Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2008 (Tese de doutorado em História).

também assumir cargos políticos. O caso desse vereador, que será abordado no próximo capítulo, justifica a preocupação de nossa pesquisa com o estudo da articulação entre os níveis local, provincial e geral. É somente a partir dessa consideração que podemos pensar esses vereadores atuando no *laboratório da Nação*.

Como vereadores, eles teriam em suas mãos o governo policial e econômico do município, ou seja, tudo aquilo que diz respeito à administração da cidade, podiam deliberar sobre obras públicas, construção de pontes e estradas, o que, em última instância, favorecia seus próprios negócios. Apesar disso, encontramos com alguma frequência, registrados nas atas das sessões da Câmara, pedidos de escusa do cargo de vereador. O padre João Paulo Barbosa, eleito vereador para a legislatura de 1833 a 1836, pediu demissão do cargo em 12 de abril de 1833, alegando incompatibilidade entre esse cargo e o de clérigo da Catedral da Sé¹². Esses pedidos de demissão e licença ao longo da legislatura nos levam a um problema na análise do perfil da instituição. Havia uma rotatividade grande. Ora o titular do cargo, ora o suplente, ora nenhum dos dois se dispunha a tomar assento, sendo preciso convocar o imediato em votos para assumir a cadeira que estava vaga. Todos eles, quando empossados, falavam em nome da Câmara.

Se, por um lado, encontramos pedidos de escusa do cargo de vereador, por outro, o contrário também aconteceu. Antonio José Ribeiro Bhering, eleito para a vereança de 1833 a 1836, na sessão de 8 de janeiro de 1833, afirmou que, durante as sessões ordinárias, preferia exercer o cargo de vereador¹³. Isso porque ele também havia sido eleito suplente do cargo de juiz de paz. Não alegou, como Barboza, incompatibilidade de cargos. O capítulo terceiro desta dissertação se dedica a apresentar a trajetória de Ribeiro Bhering.

Como esses vereadores não viam no exercício do cargo um meio de fazer fortunas (o que não significa dizer que não era um lugar onde tais fortunas poderiam ser mantidas e ampliadas), o viver *para* a Câmara nos levaria à hipótese de que apenas sujeitos comprometidos, de fato, com a administração da cidade tornar-se-iam vereadores. Porém, sabemos que os camaristas eram

12. AHCMM. *Sessão extraordinária de 12 de abril de 1833*. Cód. 214. p.145.

13. AHCMM. *Sessão ordinária de 8 de janeiro de 1833*. Cód. 214. p.116.

apegados aos valores simbólicos e ao *status* social de pertencerem a uma instituição de poder tradicional, ou seja, muito provavelmente, outras razões, que não apenas a administração da cidade, fizeram com que os vereadores se interessassem em assumir um lugar na vereança. O fato é que os vereadores da Câmara da cidade de Mariana, como já dito, eram proprietários de terra e escravos, militares, padres e professores. Tinham fazendas com roças, plantações de milho, cana, algodão, feijão, moinhos d'água e muitos animais. Nas profissões mencionadas nas listas nominativas – e aqui nos referimos à de 1831 –, nenhum deles foi listado como vereador. E isso por uma questão óbvia: vereador não era profissão, mas uma ocupação temporária.

Se para ocupar um lugar na Câmara era necessário ter posses, “ter do que viver”, um sujeito sem renda e sem profissão não ocuparia o cargo de vereador. E não o ocuparia pelo fato de não poder viver para a Câmara. Assim, “a gente da governança” era constituída por membros da elite local. Homens que além de poder econômico tinham, agora, poder político.

Outro dado importante, expresso no documento, é a afirmação de Gomes Pereira de que, apesar das rendas escassas do município, esses vereadores continuavam seus serviços, o que para ele era exemplo de patriotismo. De fato, é constante a reclamação, nas atas das sessões da Câmara, da falta de rendas e de condições para a realização de obras, entre outros exemplos. Tais apontamentos por parte dos vereadores revelam que a Lei de 1828, ao subordinar as Câmaras ao Conselho Geral de Província, reduziu a autonomia da mesma para lidar com questões ligadas às despesas e receitas. Assim, no que diz respeito a suas rendas e ao orçamento, a Câmara dependia das determinações do mencionado Conselho. Para exemplificar, no dia 7 de novembro de 1833, foi lido um ofício da presidência de Província comunicando a resolução do Conselho sobre o repasse de verba para a Câmara. A resolução determinou:

a quantia de dois contos e setecentos mil reis para obras públicas, como são sustento de presos, devendo-se deduzir da mesma 600.000 para o encanamento das águas públicas desta cidade; 1.000.000 para a Ponte de Rio Chapotó na sua Barra; 300.000 para o aqueduto de Catas Altas; 500.000 para o reparo da cadeia incluídos já os 315.800 que, em data de

8 do corrente, se mandaram entregar a esta Câmara para o conserto do telhado, e 200.000 para condução e sustento dos presos pobres, ficando por ora não distribuída a cota da vacina, enquanto se não conhecer as necessidades de cada município.¹⁴

Os Conselhos Gerais de Província foram órgãos criados com a Constituição de 1824, mas implementados nas províncias após 1828. Eles funcionaram concomitantemente ao Conselho da Presidência, também chamado de Conselho de Governo. O Conselho Geral de Província seria constituído nas províncias mais populosas por um número de 21 conselheiros, caso de Minas Gerais. O presidente de província era escolhido pelo imperador. Era, pois, uma autoridade executiva. Já o Conselho era eletivo. Havia, portanto, diferenças entre Conselho de Governo e Conselho Geral de Província.

Quando da dissolução da Assembleia Constituinte, em novembro de 1823, o projeto que dava forma, ainda que provisória, aos governos provinciais, já havia se transformado em Lei: Lei de 20 de outubro de 1823. Por ela, extinguíam-se definitivamente as Juntas de Governo e estabeleciam-se como autoridades o presidente e um secretário, ambos escolhidos pelo Imperador, além de um Conselho privativo eletivo. As atribuições dos “delegados do imperador”, em número de 16, eram, no geral, tratar do fomento da agricultura, educação, estabelecimento de Câmaras, proposição de obras, censos, fiscalização das contas e receitas das comarcas, decisão sobre os conflitos de jurisdição nos distritos (Slemian, 2007: 27) etc. Dessa forma, a lei dotava o presidente de amplos poderes, ainda que estabelecesse limites para sua atuação mediante a instituição do Conselho, Conselho de Governo.

A Constituição de 1824 corroborou as medidas da referida Lei, mas introduziu uma novidade: haveria um outro Conselho – intitulado Conselho Geral de Província – em cada uma das capitais, com membros também eleitos localmente. Estava previsto que os negócios que comesçassem nas Câmaras Municipais seriam remetidos ao secretário desse Conselho Geral para ali serem discutidos. Então, nesta dissertação, quando falamos em Conselho, estamos nos referindo ao Conselho Geral de Província, pelo menos até 1834.

14. AHCM. *Sessão extraordinária de 7 de novembro de 1833*. Cód. 221. p.48 e 48v.

O Ato adicional de 1834 colocou fim aos Conselhos Gerais de Província, criando as Assembleias Legislativas. Os presidentes continuaram sendo escolhidos pelo Imperador e, a partir de então, com poder de sanção. O poder do presidente de província aumentou. O vice-presidente era escolhido a partir de lista elaborada pela Assembleia e levada para a escolha do Imperador¹⁵.

O orçamento da Câmara era estipulado, portanto, pelo Conselho Geral de Província. Isso não impediu os vereadores de negociarem. Nesse sentido, o secretário da Câmara fez o seguinte registro, na sessão de julho de 1834:

O senhor Miranda indicou que se representasse ao Ex.^{mo} Conselho pedindo alteração na lei do Orçamento na parte correspondente as quantias designadas para as obras públicas deste município, ficando à disposição da câmara, como melhor conhecedora das suas necessidades, a sua disposição e distribuição.¹⁶

Como podemos notar, na indicação¹⁷ de Miranda, não há aquelas “palavras picantes” utilizadas na vereança anterior por Gomes Pereira. Como já mencionado, a vereança que tomou posse em janeiro de 1833 parece ter absorvido sem muitas críticas as determinações do Conselho, o que não significa dizer que concordava com todas as suas decisões, haja vista o excerto do documento acima. A situação de dependência econômica, além disso, é percebida também nas reclamações constantes dos vereadores acerca da penúria do cofre municipal. Diante de tudo isso, não nos causa surpresa o fato de encontrarmos na documentação subscrições dos próprios vereadores para a melhoria não apenas do prédio da Casa de Câmara e Cadeia, como também do município de forma geral.

Os vereadores se organizavam entre eles para consertar estradas, doar ferros para as grades da cadeia, reparar o telhado da Casa de Vereança etc., tudo às suas próprias expensas. Isso nos leva à hipótese de que existiu, dentro

15. Sobre as diferenças e as funções do Conselho de Governo, Conselho Geral de Província e Assembleias Legislativas, ver: SLEMIAN, Andréa. “Delegados do chefe da Nação”: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). *Almanack Brasiliense*, nº 6, novembro de 2007, p. 20-38. Disponível em: http://www.almanack.usp.br/PDFS/6/06_artigo-01.pdf

16. AHCM. *5ª sessão ordinária de 11 de julho de 1834*. Cód. 221. p.99.

17. *Indicação segundo Dicionário de Moraes e Silva* (1789) é “o que dá a conhecer alguma coisa, ação ou efeito de sugerir”. Ver: SILVA, Antonio de Moraes e. *op.cit.*

da Câmara Municipal, apesar das mudanças decorridas dos esforços da construção do Estado nacional (ainda em seus inícios), um forte componente patrimonial. O componente patrimonial do Estado brasileiro no século XIX já foi bastante discutido, entre outros, por Fernando Uricoechea (Uricoechea, 1978)¹⁸. Ele se manifesta na indistinção entre público e privado, mais precisamente, no fato de que funções típicas do poder público, ou do Estado Moderno, são exercidas pelo poder privado.

Uricoechea constatou esses “serviços patrimoniais” para as Guardas Nacionais. Segundo o autor de *o Minotauro Imperial*, um dos deveres dos membros da Guarda Nacional era conseguir seus uniformes pelos seus próprios meios. Assim também acontecia com o corpo de cavalaria, que deveria adquirir às suas custas os cavalos. Isso evidencia, de acordo com Uricoechea, que um dos objetivos desse Estado, que ele definiu como burocrático-patrimonial, era reduzir drasticamente qualquer dispêndio de recursos com a corporação. Diante disso, cabia aos próprios membros suprir as necessidades materiais da Guarda Nacional. Por isso, o compromisso com a Guarda Nacional só poderia ser assumido por “notáveis economicamente” (Uricoechea, 1978: 153)¹⁹.

Alcir Lenharo também identificou o componente patrimonial do Estado brasileiro ao estudar a construção de estradas e caminhos como vias de abastecimento da Corte, no processo de integração do Centro-Sul, no período

18. Raimundo Faoro, em *Os donos do Poder*, também propõe uma análise a partir da concepção de Estado Patrimonial. Porém, as contribuições dele são menos indicadas aqui, sobretudo porque o autor não leva o emprego do conceito às últimas consequências, como aponta Laura de Mello e Sousa, em *O Sol e a Sombra*. Segundo Laura de Mello e Souza, Faoro superdimensionou o papel do Estado, afirmando que ele antecedeu à sociedade; “não houve lugar, em sua análise, para as tensas e complexas relações entre os administradores coloniais e as oligarquias, tão amiúde documentadas nas fontes coevas” (Souza, 2006: 33). Além disso, desconsiderou a questão da ruralização, do mando local, o que acabou por “gerar uma distorção fatal na obra de Faoro, que apela para a onipresença e o peso excessivo do Estado mas, a cada momento, fornece evidências empíricas que inviabilizam sua tese, indicando os processos de centrifugação presentes na sociedade” (Souza, 2006: 34). Por tudo isso, optamos por utilizar a tese de Uricoechea e de Lenharo, pois está em consonância com o que esta pesquisa observou para o funcionamento da Câmara Municipal de Mariana.

19. Fernando Uricoechea aponta que “a vida da Guarda Nacional jazia principalmente na sua contribuição de serviços patrimoniais” (Uricoechea, 1978: 137). Para entender como se desenvolveu uma dominação burocrática patrimonial no Brasil imperial, ver: URICOECHEA. Fernando. *O Minotauro Imperial*. Rio de Janeiro: Difel, 1978.

joanino²⁰. Segundo o autor de *As Tropas da Moderação*, grandes proprietários de terra e produtores de gêneros de primeira necessidade tiveram seus destinos entrelaçados aos da organização político-administrativa do Centro-Sul: eles investiram capital particular e a mão de obra de seus escravos na construção dessas vias de abastecimento. Esse encontro de interesses revela para Lenharo,

um traço fundamental da formação do Estado nessa etapa de transição. Não sendo capaz de produzir aparato burocrático necessário, viu-se na contingência de lançar mão das iniciativas de setores empresariais nativos, de modo a conceder-lhes amplos favores em troca de prestação de serviços necessários à edificação de suas bases materiais (Lenharo, 1993: 54).

Apontar esse componente patrimonial a partir da investigação da atuação dos camaristas e da reconstituição dos seus negócios ou profissões é relevante não apenas porque dialoga com os estudos de Uricoechea e Lenharo, mas, sobretudo, pelo que pode revelar sobre a organização e o funcionamento da Câmara Municipal. A leitura das atas da Câmara no período que compreende os anos de 1828-1836 levou-nos a essa interpretação. Nesse sentido, no dia 12 de novembro de 1833, Antonio José Ribeiro Bhering propôs que,

atenta à penúria do cofre municipal, se fizessem as sacadas de ferro para as janelas da cadeia por meio de uma subscrição dos senhores vereadores, e resolveu-se encarregar-se ao senhor presidente da fatura desta obra, inteligenciando com os obreiros de Barbacena, a fim de conhecer com antecipação a sua importância; por esta ocasião, o senhor presidente ofereceu pela sua parte todo o ferro preciso. Oferta que a Câmara recebeu com muito agrado²¹.

O presidente da Câmara Municipal, na ocasião dessa sessão, era Honório José Ferreira Armond, e o fato de ter doado todo o ferro necessário para que se fizessem as sacadas para as janelas da cadeia não causa espanto. Ao analisarmos seu inventário, verificamos que grande parte de sua riqueza

20. Ver: LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação: o abastecimento da Corte na formação política do Brasil, 1808-1842*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca, 1993.

21. AHCM. *Sessão extraordinária de 12 de novembro de 1833*. Cód. 221. p.51.

estava arrolada em bens de ferro. A reconstituição do perfil socioeconômico de Armond, como dos demais vereadores, como já dito, é assunto do próximo capítulo.

Vejamos outro exemplo de gestão patrimonial da Câmara Municipal de Mariana que, supomos, seria recorrente nas edilidades de várias províncias. Trata-se de um ofício apresentado pelos “cidadãos eleitores” Manoel Julio de Miranda e Jacinto Pereira Ribeiro, pelo qual o Corpo Eleitoral de Mariana se dispõe a arcar com as despesas para melhorar a sala que servia à Câmara e aos jurados:

Ilustríssimos senhores. Reconhecendo o Corpo Eleitoral deste distrito da cidade de Mariana quanto é pequena a sala das sessões da câmara Municipal para abranger o avultado número de eleitores que se reúnem por ocasião de eleições, não havendo uma anti-câmara ou galeria onde se possam acomodar os cidadãos, que não sendo daquele corpo, vão presenciar seus atos, e ao mesmo passo sendo patentes os minguados rendimentos da mesma câmara, que devendo ser aplicados ao artigo de primeira necessidade, não convém se divirtam para obras, que sendo aliás boas, não são contudo de toda precisão. O Corpo Eleitoral convidado pelo Ex.^{mo} Presidente da Província, que foi também seu presidente na sua última reunião, se propôs a melhorar a sua custa a sala que serve às sessões públicas tanto suas como dos jurados e da mesma Câmara e sendo os abaixo assinados os encarregados de apresentarem aos senhores os Patrióticos sentimentos do Colégio e de cuidarem da fatura da obra, quando seja por VV.SS. aceita a mesma oferta, eles o fazem por esta maneira, suplicando e quando estes sejam em favor da proposta também nomear uma Comissão que em dia preciso com os representantes conferenciem sobre o melhor modo de se efetuar a mesma obra. Deus Guarde a VV.SS. Mariana 15 de dezembro de 1831.²²

Verificado o componente patrimonial presente no funcionamento da Câmara Municipal, voltemos ao texto que abre este capítulo. As palavras finais de Gomes Pereira, inscritas na ata, evidenciam que os conflitos de

22. AHCM. 6ª sessão ordinária de 17 de dezembro de 1831. Cód. 214. p.23v.

jurisdição e competência entre Câmara Municipal e Conselho Geral de Província não seriam raros. A primeira tentava defender sua autonomia, afirmando que “não deve obediência cega” ao Conselho. E esse último exigia, por outro lado, que as determinações da Lei de 1828 fossem cumpridas. A questão central está em torno do espaço de atuação de cada instituição. No final do documento, é exposto o papel da Câmara, tendo em vista a Lei de 1828, que organizou a municipalidade. Assim, não se trata de dizer que os vereadores questionaram a Lei, muito pelo contrário, achavam-na legítima e procuravam segui-la “à risca”. As interpretações é que variavam.

Os vereadores, durante as sessões, mencionam a Lei e se diziam de acordo com ela. O problema foi quando a Câmara julgou que estava sendo lesada pelo Conselho, como se deu em relação às Posturas Municipais. Outra vez a Câmara, através de Gomes Pereira, não aceitou as determinações do Conselho Geral de Província de que a ele caberia fazer as Posturas. Nesse ponto, José Justino Gomes Pereira foi enfático: as Posturas Municipais eram assunto de atribuição da Câmara, pois somente essa “corporação conhecia a realidade dos seus habitantes”²³.

1.1. As atas e a lealdade da Câmara

As atas das sessões, fontes centrais na elaboração deste capítulo, cujo objetivo é estudar a organização e o funcionamento da Câmara marianense, podem ser consultadas no Arquivo Histórico da Câmara Municipal da cidade de Mariana, situado no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Foram consultadas aproximadamente 900 atas.

As atas da Câmara são fontes oficiais que acompanhavam o cotidiano administrativo da cidade e a rotina do poder local. Essas fontes possibilitam a análise dos diversos momentos políticos pelo qual a Câmara Municipal passou. Quem redigia a ata era o secretário. Também era ele o responsável por cuidar do arquivo. As atas têm um cabeçalho em que se apresentam o dia e hora da sessão, geralmente entre 9 e 10 horas da manhã. Aberta a sessão pelo

23. AHCM. *Sessão de 10 de maio de 1830*. Cód. 206. p.2v.

presidente da Câmara (o vereador mais votado), a ata da sessão antecedente era lida, podendo ou não ser aprovada. Iniciava-se, então, a sessão do dia.

Por serem fontes oficiais elas podem reproduzir visões em detrimentos de outras. Por isso, o pesquisador, em contato com essa documentação, precisa ter clareza de que está acessando um conjunto de informações muitas vezes parciais. Não só isso: o secretário pode acrescentar ou suprimir trechos importantes. Apesar disso, estamos certos de que as atas são apropriadas para pensar a organização e o funcionamento da Câmara Municipal.

Um dos nossos primeiros objetivos foi rastrear sobre quais matérias versavam as atas. Notamos que os temas apresentados e discutidos pelos vereadores eram os mais variados possíveis: solicitações de pagamento de ordenados atrasados, problemas de abastecimento de água, ruas sujas, cercas quebradas por animais, pedidos de pagamentos dos expostos, professores solicitando material para suas aulas, bem como ofícios de juízes de paz, da presidência da Província, do Conselho Geral de Província. Nenhum assunto, porém, foi mais recorrente, do que a preocupação dos vereadores com as obras públicas, as estradas e, principalmente, as pontes. Em quase todas as atas, havia espaço para queixa do péssimo estado das mesmas. Não é demais dizer que estradas e pontes são lugares de passagem de cargas, de pessoas e de gêneros alimentícios. A preocupação com estradas e caminhos também corresponde à construção de uma infraestrutura essencial à construção da unidade nacional, além de condição de subsistência.

Outra questão a que ficamos atentos na leitura da fonte foi com relação ao número de vereadores presentes nas sessões. O objetivo era verificar se a ausência desses camaristas seria um sinal de desinteresse. Constatamos que, na maioria das vezes, a sessão iniciava-se com número igual ou superior a sete vereadores (lembrando-se, que para as cidades, a Lei de 1828 estabeleceu um total de nove vereadores). Nos casos em que o número não atingiu o mínimo de cinco, para que a sessão ocorresse, os vereadores eram chamados nas suas residências. Foi o que aconteceu na sessão de 5 de novembro de 1832. Por haver apenas quatro vereadores, convidou-se o capitão Lucindo Pereira dos Passos para servir na sessão e chamaram-se os vereadores Gomes

Pereira, José Joaquim Campos e Lopes da Cruz para comparecer à reunião²⁴. Foram poucos os registros que informaram sobre cancelamento da reunião por falta de vereadores, aproximadamente três em todo o período estudado.

Apesar do recorte de pesquisa ter o ano de 1828 como marco cronológico inicial, optou-se por fazer as leituras das atas referentes ao ano de 1830, com o propósito de verificar como (e se) a conjuntura conturbada do ano que antecedeu à abdicação de D. Pedro I repercutiu na Câmara da Leal cidade de Mariana. Porém, é importante dizer, o livro de Atas da Câmara para o ano de 1830 tem seu começo no mês de maio. E foi a partir daqui que iniciamos a leitura. Outro elemento que nos forçou a iniciar a leitura no ano de 1830 foi não constar no catálogo do AHCMM outro livro de Atas anterior a esse. Em todo caso, o APM possui um acervo sobre a Câmara Municipal de Mariana. Nesse arquivo, é possível consultar as atas referentes aos anos de 1829-1830.

Foram lidas todas as atas das sessões da Câmara entre os anos de 1830 e 1836. Até a abdicação do Imperador, em 7 de abril de 1831, a atenção voltou-se para tudo que dizia respeito à política, fosse na Corte, na Província ou na cidade de Mariana. Interessou-nos também toda e qualquer notícia sobre o Imperador ou pareceres que nos permitissem inferir qual era o posicionamento dos camaristas. Sendo a Câmara Leal, engajada que foi à adesão ao Imperador no contexto da Independência do Brasil, esperava-se encontrar, nas atas das suas sessões, manifestações de apoio à permanência de D. Pedro I em terras brasileiras. Mas os tempos já eram outros, e a Leal Câmara de Mariana demonstrou que seu título não se referia apenas ao monarca. Foi leal também à Regência aceitando sua legalidade.

Antes disso, porém, na 5ª sessão ordinária de 17 de dezembro de 1830, leu-se um ofício da Presidência de Província que comunicava “a prazenteira notícia da vinda de Suas Majestades Imperiais a esta Província e ensinando que se devem prestar todas as demonstrações de regozijo próprias do respeito e acatamento”. O presidente da Câmara Municipal “propôs acusar-se o recebimento deste ofício significando o prazer desde já que [sic] concebem os Povos deste termo com a esperança de verem as Augustas Pessoas Imperiais: o que foi aprovado...”²⁵. Quase um mês depois, no dia 12 de janeiro de 1831,

24. AHCMM. *Sessão extraordinária de 5 de novembro de 1832*. Cód. 214. p.98v.

25. AHCMM. *5ª sessão ordinária de 17 de dezembro de 1830*. Cód. 206. p.51 e 51v.

o presidente da Câmara expôs que tinha certeza de que já se encontravam nessa cidade o Imperador e sua esposa e que, por isso, dever-se-iam arrumar as ruas, limpá-las, cair a frente das casas. A cidade de Mariana preparava-se para receber as Majestades Imperiais com júbilo.

Se em janeiro o clima era de festa, em março adquirira outra tonalidade: circulavam rumores sobre as pretensões anticonstitucionais do Imperador. No dia 2 de março, leu-se um ofício do juiz de paz de Ponte Nova²⁶ pedindo à Câmara que fizesse extrair cópias da proclamação feita por D. Pedro I “para que os povos se certifiquem do espírito constitucional do imperador”.²⁷ Assim, em março foram registradas nas atas da Câmara questões que revelam a tensão que se fazia sentir naquela conjuntura – se não podemos afirmar para a cidade, no geral, ao menos para os administradores dela. Nesse sentido, na sessão extraordinária de 21 de março de 1831, o camarista Esteves Lima, que servia de vereador suplente, uma vez que o titular do cargo Manoel José de Carvalho²⁸ havia pedido licença na 5ª sessão ordinária, de 4 de março, por fortes dores na mão, fez a seguinte indicação:

Havendo o *Argos* [(periódico da época)], número sessenta e oito, espalhado doutrinas subversivas da Ordem, propondo emendas à Constituição que juramos, querendo invadir o poder executivo, fingindo que sua opinião é da maior parte dos habitantes desta Província, constando que esta incendiária folha é escrita por um que habita nesta cidade aonde sabemos que com muita pequena exceção todos

26. Sabemos que o ofício foi enviado pelo juiz de paz de Ponte Nova, mas não identificamos seu nome. Esse é um dos exemplos da dificuldade de trabalhar com as atas. Nem sempre se mencionavam os nomes dos titulares do cargo. As Atas de eleição, todavia, podem ajudar nesse ponto. Elas estão disponíveis no AHCMM.

27. AHCMM. 3ª sessão de 2 de março de 1831. Cód. 206. p.67v.

28. Os pedidos de licença de Manoel José de Carvalho estavam relacionados às visitas que fazia à sua fazenda. “O senhor Carvalho pediu licença para se retirar para sua roça e que talvez não possa vir na sessão ordinária de julho por ser ela na Freguesia do Presídio, e a Câmara resolveu conceder-lhe, e que atendendo o estado “mortozo” do senhor Coelho, e criminoso o senhor Esteve Lima, o senhor presidente oficie ao suplente que competir da lista geral para vir tomar assento na sessão ordinária”. AHCMM. Sessão extraordinária de 12 de maio de 1832. Cód. 214. Nessa ocasião, Manoel Esteves Lima “estava criminoso”, provavelmente em função dos motins em Santa Rita do Turvo. Sobre esse assunto, ver GONÇALVES, Andréa Lisly. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional Brasileiro*: Minas Gerais, 1831-1835. São Paulo: Editora Hucitec, 2008 (ver especialmente o capítulo 4).

os seus honrados habitantes e do Termo que compõem nada mais nem menos querem que a Constituição jurada e que defenderemos até a última gota de sangue; espalhando essa infame folha em descrédito não só da mesma província, como principalmente do Termo, em que ela se escreve, exigindo esse escritor um fiel intérprete dos Mineiros, e Órgão se sua vontade geral para reclamar mudanças na Constituição, requeiro que esta Câmara faça declarar ao público, e ao Governo, por ofícios, Editais, e periódicos, que esta Câmara, em seu nome e de todo o povo que representa, de tudo abomina as doutrinas daquele *Argos* número sessenta e oito, e seus antecedentes e consequentes, que é fiel ao juramento e sempre será enquanto lhe restarem meios e forças; que àquele escritor compete declarar perante o governo quem são os de sua opinião; porque se não deve comprometer a honra de um povo inteiro só porque um ou outro, para fazer sua fortuna, quis acarretar a desgraça sobre ele e sacrificar a pátria, a honra e a fazenda de todos²⁹.

O número 68 do *Novo Argos*, ao qual Esteves Lima se refere, versa sobre várias mudanças na Constituição: “um dos artigos, cuja inteligência o *Argos* não tem podido penetrar, a despeito dos mais aturados esforços e aplicação, é o 83, que marca negativamente as atribuições do Conselho Geral”. Segundo o periódico, uma das proposições mais obscuras do mesmo Art. 83 estava prevista no seu parágrafo 1º: *Não podem propor sobre interesses gerais da Nação*. “Este artigo é tão obscuro que, prevalecendo em qualquer uma das Câmaras o partido Ministerial, uma só posposta dos Conselhos Gerais não será aprovada”. Diante disso, o *Argos* propunha que se substituísse o Art. 83 da Constituição pelo seguinte: “Art.83. São atribuições dos Conselhos Gerais”:

1º Promover o bem geral de suas respectivas provinciais, decretando para esse fim as resoluções convenientes.

2º Suspender o Presidente da Província, o Comandante das Armas, o Bispo e os juizes de Direito e mandar processá-los quando assim o entendam conveniente e qualquer deles se tenham constituído criminoso.

3º Fixar o número dos Representantes Provinciais na Assembleia Geral.

29. AHCMM. *Sessão extraordinária de 21 de março de 1831*. Cód. 206. p.79.

4º Deliberar sobre impostos, precedendo informação das Câmaras Municipais, tendo em vista o dever de contribuir para as despesas gerais da Nação em quota que for decretada pela Assembleia Geral (Argos, 1831: 2)³⁰.

As divergências se estampavam nas páginas dos jornais e repercutiam na Câmara. Estava claro, portanto, que o interesse era dar mais autonomia ao poder legislativo, descentralizando as decisões do governo. Segundo o historiador Marcello Basile, o interesse dos liberais moderados era promover reformas político-administrativas para reduzir os poderes do imperador, conceder maiores prerrogativas à Câmara dos Deputados e dar autonomia ao judiciário. Era contra tudo isso que Esteves Lima daria “até a última gota de sangue”. Afirma Basile:

Havia, ainda, um terceiro grupo, organizado logo no início da Regência, os *caramurus*. Alinhados à vertente conservadora do liberalismo, tributária de Burke, eram contrários a qualquer reforma na Constituição de 1824 e defendiam uma monarquia constitucional firmemente centralizada, nos moldes do Primeiro Reinado, chegando, em casos excepcionais, a nutrir anseios restauradores (Basile, 2008: 222).³¹

É importante ressaltar que as pretensões dos que propunham a reforma da Constituição sofreram um duro golpe no desbaratamento dos que conspiraram no Golpe de 30 de julho de 1832. Diante da recusa do Senado em apoiar as reformas constitucionais requeridas por grande parte da elite política brasileira, no sentido de maior descentralização administrativa, e da sua recusa em aprovar a destituição de José Bonifácio da tutoria de D. Pedro II, os moderados tramaram o golpe. O Senado era visto como sustentáculo do conservadorismo e muitas tentativas de reforma política que

30. Sobre as demais reformas propostas pelo *Argos*, ver: *O NOVO ARGOS*. 01/03/1831. Nº 68. Disponível em: Biblioteca da FAFICH/UFMG.

31. O segundo grupo que Basile define é o dos liberais exaltados. O pensamento central deste grupo se manifestava no seguinte vocabulário político: soberania popular, pregação revolucionária, cidadania plena, liberdade de imprensa, o fim gradual da escravidão e uma relativa igualdade social. Ver: BASILE, Marcello. *Linguagens, pedagogia política e cidadania*: Rio de Janeiro, cerca de 1830. In: SABINA, Gladys Ribeiro (Org.). *Brasileiros e cidadãos*: modernidade política, 1822-1930. São Paulo. Alameda Casa Editorial: 2008, p. 207-224.

lá entravam não saíam. Num momento de crise generalizada, agravada pelo crescimento das atividades dos restauradores, cujo epicentro era identificado em José Bonifácio, tutor do futuro Pedro II, os moderados intentaram o golpe. A Câmara dos deputados, após a renúncia do ministério e dos regentes, se declararia em Assembleia Nacional Constituinte e aprovaria uma nova Constituição (conhecida como Constituição de Pouso Alegre), que contemplava as reformas requeridas. Tudo foi tramado na *Chácara da Floresta*, residência do padre José Custódio Dias. O golpe não foi vitorioso, embora estivesse próximo de ser. Foi abortado por dissensões entre os próprios liberais, por intervenção de Honório Hermeto Carneiro Leão (Pascoal, 2007: 218)³².

A indicação de Esteves Lima permite-nos inferir que o mesmo comporia esse terceiro grupo, o grupo dos *caramurus*. Essa inferência é confirmada pelos acontecimentos que eclodiram na capital mineira em 1833, a Sedição de Março³³. Esteves Lima foi, portanto, uma liderança restauradora. Por esse motivo, a crítica feita ao periódico se transforma em crítica aos liberais moderados. Como se verá no capítulo 3, Antônio José Ribeiro Bhering, um político liberal, foi redator de *O Novo Argos*. Nota-se, portanto, que é possível delinear grupos distintos atuando nas vereanças.

As agitações que tomavam conta da Corte chegavam à cidade de Mariana. E na sessão de 24 de março de 1831, Gomes Pereira fez uma “enérgica indicação”, expondo,

o desassossego em que se acha a maior parte dos habitantes desta cidade com boatos aterradores de ereções de República, insultos a cidadãos por Pasquins e algumas maneiras de Proclamações; um fato de denúncia

32. Ver: PASCOAL, Isaías. José Bento Leite Ferreira de Melo, padre e político: o liberalismo moderado no extremo sul de Minas Gerais. In: *Varia História*, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37. Jan/Jun 2007, p. 208-222. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v23n37/v23n37a12.pdf>.

33. Manuel Esteves Lima foi apontado como a principal liderança dos distúrbios em Santa Rita do Turvo no ano de 1831. Em 1833, ele novamente aparece envolvido na Sedição de Ouro Preto. A permanência daquelas lideranças envolvidas em 1831 nos acontecimentos do ano 1833 foi um dos elementos que fez com que a historiadora Andréa Lisly Gonçalves afirmasse que a última foi um desdobramento da primeira. Para o perfil e participação de Esteves Lima em tais motins, ver: GONÇALVES, Andréa Lisly. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional Brasileiro*: Minas Gerais, 1831-1835. São Paulo: Editora Hucitec, 2008 (ver especialmente o capítulo 4).

de haver encomenda de dois bombons, supondo-se ser para sinal por serem encomendados em segredo³⁴

A notícia da Abdicação só foi registrada em ata 10 dias após o evento, no dia 17 de abril. A Câmara de Mariana foi comunicada através de um ofício do Presidente de Província que o Imperador havia abdicado à Coroa em nome do seu filho, D. Pedro II, e que, a partir daquele momento, governava o Brasil uma Regência Provisória em nome do futuro Imperador. O ofício acrescentava ainda que:

O Conselho do Governo, verificada a Constitucionalidade de todo este procedimento, resolvera o reconhecimento da dita Regência, e que se participasse sua resolução a todas as Câmaras da Província, recomendando-lhes que promovam o quanto em si couber o esquecimento do passado e a [?] peração de todas as forças para a tranquilidade da Pátria.³⁵

Ao ler o ofício da Presidência de Província, o presidente da Câmara Municipal de Mariana³⁶ concluiu que:

Por informação do Secretário, ainda se achavam muitos ofícios para se enviarem aos juízes de paz, e Ordenanças, com as cópias da Proclamação que o senhor D. Pedro I, quando ainda era Imperador do Brasil, havia feito no Ouro Preto, e que lhe parecia não deverem ser mais remetidos vistas as circunstâncias que têm ocorrido e sua abdicação da Coroa,

34. AHMM. *Sessão extraordinária de 24 de março de 1831*. Cód. 206. p.81. Procuramos saber o que seriam os bombons consultando as versões dos dicionários de Raphael Bluteau, Moraes e Silva e Luiz Maria da Silva Pinto, todos disponíveis no site <http://www.brasiliana.usp.br>. Não encontramos referência. O que nos levar a supor que fossem foguetes sinalizadores.

35. AHMM. *Sessão extraordinária de 17 de abril de 1831*. Cód. 206. p.83v.

36. O presidente da Câmara era o vereador mais votado. Na vereança de 1829-1832, foi eleito presidente o Tenente-coronel Cavaleiro da Ordem de Cristo e Advogado Fortunato Rafael Archanjo da Fonseca. CHAVES, Cláudia Maria das Graças; MAGALHÃES, Sônia Maria; PIRES, Maria do Carmo (Org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p. 227. Na vereança seguinte, 1833-1836, foi eleito Gonçalo da Silva Lima com 1.335 (mil trezentos e trinta e cinco) votos (ver *Quadro 1*). O NOVO ARGOS. 17/11/1832. N° 157. Ouro Preto-MG. Jornais Diversos. 1823-1833. Cx: 447. Disponível em: Biblioteca da FAFICH/UFMG. Porém, para cada sessão, era nomeado um presidente. Ou seja, é difícil dizer se se trata do presidente da Câmara ou o que estava ocupando o cargo naquela sessão especificamente.

constando que este ato fora consequência da violação da Constituição, querendo o Absolutismo. Foi resolvido que se não fizessem tais remessas.³⁷

Nenhum dos vereadores presentes na sessão deu parecer sobre o assunto. Assinaram a ata os senhores Ignácio José Rodrigues Duarte, Rafael Arcanjo da Fonseca, Manoel Francisco Silva da Costa, Coelho Bernardino Reis e José Ferreira de Oliveira, todos eles titulares do cargo (*ver Quadro 2- Anexos*). A Abdicação, portanto, não foi discutida na Câmara Municipal de Mariana. As reuniões seguintes também não trataram dessa matéria e, não fossem as sedições, como a que se levantou na capital da província de Minas Gerais, Ouro Preto, em março de 1833, diríamos que a recomendação do Conselho de Governo³⁸ para se promover o esquecimento do passado tinha logrado êxito. As sessões da Câmara continuaram registrando assuntos relacionados à administração da cidade.

Às vezes, aparecia uma notícia ou outra de que a tranquilidade pública estava ameaçada pelos desejosos de ver D. Pedro I novamente no trono do Brasil, mas logo o assunto era interrompido porque a cidade precisava consertar suas pontes e estradas, havia porcos e bêbados pelas ruas. Esteves Lima e Gomes Pereira, vereadores da Câmara, defensores do governo de D. Pedro I, não mencionaram uma única palavra sobre os rumores da restauração do Trono do primeiro imperador. Esses dois vereadores não estavam na sessão do dia 17 de abril quando a notícia da Abdicação foi apresentada à Câmara. Em todo caso, eles voltaram às sessões seguintes, e o silêncio continuou. Silêncio que se fez sentir no registro das atas, mas que pareceu indicar a preparação da trama que, dois anos mais tarde, arrebentaria em Ouro Preto. A Sedição de 1833 será abordada no *capítulo 3*. Esteves Lima e José Justino Gomes Pereira foram identificados como sediciosos³⁹.

No dia 10 de junho de 1831, houve uma reunião urgente para tratar da notícia vinda da Corte, apresentada pelo presidente de Província, Manoel

37. AHCM. *Sessão extraordinária de 17 de abril de 1831*. Cód. 206. p.83v.

38. Não confundir Conselho de Governo com Conselho Geral de Província. Este último estava situado na capital da província. A diferença entre ambos já foi discutida nas páginas anteriores.

39. GONÇALVES, Andréa Lisly, *op. cit.*, p. 151-153.

Ignácio de Mello e Souza⁴⁰, de que “os inimigos de nossa causa tramam contra nossas vidas e fortunas”. A Câmara ficou de zelar pelo bem e sossego públicos⁴¹. Em 26 de julho de 1831, a Câmara recebeu uma Proclamação da Assembleia Geral e da Regência afirmando que a Corte do Império se achava em estado de perturbação. E que “nosso jovem imperador, ora guardado pelos dignos representantes da Nação”, estava em perigo. Apenas notícias. Nenhuma discussão. A Câmara apenas foi informada dos acontecimentos que ocorriam na Corte. Nas sessões que se seguiram a esta, não houve nenhuma notícia sobre D. Pedro I. Os vereadores da Câmara continuaram seus trabalhos de administradores da cidade, cuidando das estradas, pontes, presos, expostos etc. E, assim, findou-se o ano de 1831, ano em que se assistiu à Abdicação de D. Pedro, primeiro Imperador do Brasil.

1.1.2 Os limites da fonte

As atas são fontes que nos permitem acompanhar o cotidiano da administração da cidade, como já dito, as questões que eram mais discutidas no plenário, bem como verificar quais os vereadores que se posicionavam diante das matérias. No entanto, é importante chamar a atenção para a necessidade de se trabalhar com uma amostra que não seja pequena, pois as atas lidas isoladamente podem trazer alguns equívocos. Vejamos, por exemplo, a ata da sessão extraordinária de 22 de abril de 1833. Nessa ata, está registrado que o vereador Fernandes era do seguinte parecer:

Visto achar-se esta câmara comprometida pelo reconhecimento da vice-presidência do excelentíssimo senhor Manoel Soares do Couto, até a decisão da Regência, em nome do imperador dom Pedro II, não pode aquiescer o determinado no ofício do desembargador Manoel Ignácio de Mello e Souza, que deverá manifestar a esta Câmara estar reintegrado na presidência por decisão da mesma Regência e reclamar o exercício do governo, que se obrigue a não cumprir, pelo que dirigiu

40. Mello e Souza tomou posse do no cargo de Presidente de Província em 22 de abril de 1831. AHCMM. *Sessão Extraordinária de 31 de maio de 1831*. Cód. 206. p.84.

41. AHCMM. *Sessão extraordinária de 10 de junho de 1831*. Cód. 206. p.87.

a esta mesma Câmara, do dia 23 do mês próximo passado e, por isso, vota que se remeta à vice-presidência da imperial o ofício por cópia...⁴²

A Câmara da cidade de Mariana não reconheceu o governo de Manoel Soares do Couto, tanto que o denominou “Governo Intruso”. Porém, essa ata sugere que a Câmara apoiou a Sedição de Março de 1833. O documento é assinado por Guerra, Fernandes, Veloso, Teixeira e Meneses. Todos eles, com exceção de João Luciano de Souza Guerra, eram suplentes. A Câmara não estava com os mesmos vereadores sempre, mas os que estavam presentes nas sessões falavam em nome dela. Como veremos no *capítulo* 3, Manoel Julio de Miranda e Antônio José Ribeiro Bhering, ambos clérigos, vão solicitar ao Bispo Frei José da Santíssima Trindade que convoque os seminaristas para pegarem em armas na defesa do Governo Legal. Portanto, a leitura de uma ata, isolada das demais, nos leva a uma interpretação equivocada dos fatos. A Leal Câmara de Mariana foi fiel ao governo legal e não se comprometeu com o reconhecimento do governo de Soares do Couto, como afirma o documento. Provavelmente alguns historiadores que veicularam a informação de que a Câmara de Mariana foi sediciosa se pautaram nesse documento.

Outro exemplo de que a leitura das atas de maneira isolada pode causar equívocos está no registro feito sobre a sessão extraordinária de 1º de dezembro de 1833:

O senhor presidente ponderando-se a grande falta de víveres nesta cidade indicando as medidas que a Câmara deveria tomar, depois de alguma discussão, resolveu-se unanimemente officiar-se às Câmaras de Barbacena; São João d’El Rey; São José e Pomba, rogando-lhes a bem dos povos deste município a remessa de alguns Carros de mantimentos, responsabilizando-se a pagar todas as despesas dos víveres e do seu transporte até esta cidade, e que isso se fizesse público por editais aos habitantes desta cidade.⁴³

A Câmara Municipal, como se vê, solicitou a outras Câmaras mantimentos, o que nos causa estranhamento. Paralelamente à mineração

42. AHCMM. *Sessão extraordinária de 22 de abril de 1833*. Cód. 221. p.1v.

43. AHCMM. *Sessão extraordinária de 1º de dezembro de 1833*. Cód. 221. p.55v.

outras atividades se consolidaram, em Mariana, como é o caso da agropecuária. Esta era a base econômica do Termo de Mariana e foi capaz de gerar um circuito comercial disseminado pelas estradas, arraiais e centros urbanos. Em Mariana, especificamente, não houve uma inflexão da economia. Pelo contrário, as pesquisas apontam para um dinâmico e complexo mercado⁴⁴. Desse modo, por que a Câmara da cidade de Mariana recorre a outras cidades e não aos próprios vereadores, que, como veremos no próximo capítulo, eram grandes fazendeiros, proprietários de terra e de escravos, cujas fazendas apresentavam diversidade de produtos, como farinha, feijão, milho, açúcar, etc.? E não recorrendo aos vereadores, por que não a seus próprios distritos, como Furquim, por exemplo?

Sabemos que o distrito sede, ou Paróquia da Sé, apresentou características sociodemográficas diferentes das localidades do interior do termo. Mariana, na primeira metade do século XIX, possuía um conjunto de atividades e relações complexas. Centro administrativo, sede do Bispado, nela se via a presença de profissionais liberais, funcionários da justiça, além das casas de comércio. Isso nos permite afirmar que a sede ainda possuía um elevado nível de urbanização. Leandro Braga de Andrade apresenta uma relação das vendas e casas de negócio em Mariana para o ano de 1836. Foram listados por ele 94 estabelecimentos (entre os de fazenda seca, de aguardente simples e espíritos importados e da terra, isto é, gêneros alimentícios e bebidas produzidas na região). Isso demonstra que Mariana era um centro comercial importante. Muitas dessas casas de negócio eram de ricos proprietários. Nas primeiras duas décadas do XIX, a cidade parece ter passado por certa estagnação econômica. Ao que tudo indica, foi através do comércio que a sede do primeiro bispado de Minas se reergueu. Com isso, podemos afirmar que Mariana não se transformou numa “vila de domingo” em decorrência da crise do ouro. Ao contrário, na década de 30 e 40 do século XIX, as atividades comerciais tomaram fôlego (Andrade, 2007:169). Assim, a imagem que a

44. Para o caso de Mariana, ver, especificamente, o trabalho de Carla Almeida, a saber: ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras: Mariana, 1750-1850*. Niterói: UFF, 1994 (Dissertação de Mestrado em História). Ver também: RODRIGUES, Thiago de Godoy. Os anos 30 da Mariana Oitocentista. In: *Sentença de uma vida: escravos nos Tribunais de Mariana (1830-1840)*. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2004, p. 47-76 (Dissertação de Mestrado em História).

ata supracitada transmite, de que a cidade de Mariana vivia uma situação econômica desfavorável, não está em sintonia com o que os estudos recentes vêm demonstrando. Tratava-se de uma crise, portanto, preponderantemente, conjuntural.

Esse problema de abastecimento esteve associado, muito provavelmente, à Sedição de 1833. Uma das medidas tomadas pelo governo provincial, com o intuito de pôr fim ao levante, foi impedir a entrada de víveres na cidade. Não obstante essa decisão do governo, o problema relacionado a víveres parece ter sido uma preocupação constante dos camaristas. Isso se dava em função das péssimas condições das estradas. Três anos antes, no dia 27 de setembro de 1830, foi registrada em ata uma reclamação do vereador José Joaquim Campos, que dizia:

É bem sabido o grande incômodo que sofrem os moradores desta cidade e vizinhanças pela carestia dos víveres e que esta procede menos da falta deles do que da de transportes, pois as tropas se empregam na maior parte para a estrada do Rio de Janeiro, na falta destas são os carros os que podem conduzir, isto é, suprir, e estes só podem andar por estradas enxutas, livres de águas, de rios e pântanos. Por isso, muito interessaria o convidar-se os juizes de paz respectivos para que, pelo melhor modo, fizessem remover todo o obstáculo à passagem dos carros e animassem os moradores a fazer uso dos carros indicando-lhes a estrada mais cômoda e que se acha aberta⁴⁵.

Como já mencionado, Furquim expandiu suas atividades econômicas em função da produção agrícola⁴⁶. A dinamização se deu através da produção dos derivados da cana e do cultivo do café, milho e feijão. Se as regiões do Termo de Mariana produziam os gêneros de primeira necessidade, mas as estradas não permitiam que os mesmos fossem distribuídos, temos uma

45. AHCM. *5ª sessão ordinária de 27 de setembro de 1830*. Cód. 206. p.34v e 35. O Relatório do Presidente de Província, Limpo de Abreu, de 1835, se refere a uma seca rigorosa nos anos de 1832-1834. A carestia citada no documento também pode ser resultado dos víveres que eram destinados ao mercado do Rio de Janeiro em prejuízo da cidade de Mariana.

46. Nesse sentido, a dissertação de Leandro Braga Andrade é reveladora. ANDRADE, Leandro Braga de. *Senhor ou Camponês? Economia e estratificação social em Minas Gerais no século XIX*. Mariana: 1820-1850. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2007 (Dissertação de Mestrado em História).

situação em que a carestia de víveres não se deve ao fato de haver falta dos mesmos. Esse, muito provavelmente, é um dos motivos que fizeram com que, em quase toda ata lida anteriormente à citada, houvesse menção a estradas e pontes. De fato, esse assunto poderia ser considerado de primeira necessidade. Mais do que adentrarmos na discussão de questões econômicas, interessa-nos apontar as potencialidades da fonte aqui estudada, além, é claro, de apresentar alguns equívocos que as mesmas podem suscitar se analisadas isoladamente. A superação desses equívocos, ao mesmo tempo, permite-nos identificar um problema de ordem estrutural e para o qual a Câmara se voltava continuamente, a questão do abastecimento, afetado também por razões conjunturais (uma sedição).

Pela leitura das atas também verificamos quais eram os assuntos levados à Câmara. Apesar dessa instituição não exercer a justiça⁴⁷, alguns casos elucidativos foram levados até ela, de que é exemplo o que segue.

Apresentou-se Felicidade Maria do Espírito Santo queixando-se verbalmente que, morando ela na rua das Mercês, continua o proprietário da Casa dos Cortes escandalosamente a matar dentro do terreiro, não só causando fedentina aos habitantes das vizinhanças, como prendendo os bois, e estes, pela fome, arrombam sua pequena cerca e lhe destroem suas plantas.⁴⁸

Diante da queixa de Felicidade Maria, a Câmara resolveu comunicar ao fiscal para que ele zelasse pela observação das Posturas. Por que Felicidade não abriu um processo contra o proprietário da casa dos cortes? Ela levou a questão à Câmara, pois a reconhecia como “legítima representante”, sem contar que um processo seria bem mais custoso. A questão central era o arrombamento de sua propriedade e, consequente destruição de suas

47. Como veremos no *capítulo 3*, a criação do juizado de paz, em 1827, transferiu para os juizes de paz a administração da justiça. Antes, porém, podemos dizer que a Câmara exercia a justiça através dos juizes ordinários que eram os vereadores mais velhos. Porém, era de interesse dos dirigentes do nascente Estado imperial eliminar as “justiças da terra”. Sobre esse assunto, ver: WEHLING, Arno & WEHLING Maria José. Centralização e afirmação da esfera pública no Brasil joanino: o papel da justiça. In: SILVEIRA, Marco Antonio & ANTUNES, Álvaro de Araújo (Org.). *Dimensões do poder em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012. p. 71-85.

48. AHCM. 5ª Sessão extraordinária de junho de 1832. Cód. 214. p.58.

plantas, mas, ao levar o assunto à Casa de Vereança, Felicidade alegou que o proprietário matava o gado “escandalosamente” no terreiro, causando fedentina. Ao alegar esse motivo, ela forçava a Câmara a observar as Posturas Municipais e, por conseguinte, resolvia seu problema.

1.1.3 *As atas, as identidades políticas*

No ano de 1832, foram lidos alguns ofícios enviados à Câmara e registrados nas atas das sessões. Tais documentos nos permitem inferir qual era o posicionamento político da instituição. Apesar de já termos chamado a atenção para os problemas em definir identidades políticas, os casos a seguir nos oferecem alguns indícios. Diz o documento:

Foi presente um ofício da sociedade promotora do bem público sobre reformas da Constituição, e a Câmara, reprovando inteiramente semelhantes sentimentos, resolveu que o senhor presidente lhe oficie que a Câmara rejeita clara e decisivamente os criminosos meios propostos por tal sociedade, pois que só se devem esperar as Reformas pelos meios legais que os legisladores do Brasil julgaram convenientes.⁴⁹

Segundo Marcilaine Soares Inácio, a Sociedade Promotora do Bem Público da Vila do Príncipe (Serro) foi criada pelo liberal exaltado Teófilo Ottoni, em 2 de fevereiro de 1832, como espaço de mobilização política em favor das reformas constitucionais descentralizadoras. O jornal *A Sentinela do Serro*, inclusive, esteve vinculado à mesma Sociedade⁵⁰. A reforma da Constituição era interesse tanto dos liberais exaltados quanto dos liberais moderados. A diferença estava, porém, nos meios que se intentavam empregar para tal fim. Nesse sentido, a Câmara de Mariana condenou o ofício da Promotora do Bem Público por entender que os meios propostos

49. AHCMM. *Sessão extraordinária de 17 de março de 1832*. Cód. 214. p.39v.

50. Ver: GOMES, Marcilaine Soares Inácio. Estado, política e educação em Minas Gerais: o caso das sociedades políticas, patrióticas, literárias e filantrópicas (1831-1840). In: *VI Congresso de Pesquisa e Ensino de História da Educação em Minas Gerais*. Belo Horizonte: UFMG, 2007, p. 1-14. Disponível em: <http://www.fae.ufmg.br/portalmineiro/conteudo/externos/4cpehemg/eixo2.html>

eram “criminosos”. No jornal *O Universal*, foi transcrito um trecho da correspondência que nos oferece uma ideia do que era o centro da proposta:

Deliberou convidar a todas as municipalidades e sociedades patrióticas, não só desta como de outras províncias, para que, no caso de que até o dia da convocação da futura assembleia legislativa, não tenha ainda passado ou tenha sido rejeitado no senado o projeto de reformas Constitucionais, se esforcem em comum acordo para que, nos respectivos círculos eleitorais, se deem poderes constituintes aos futuros deputados para se reformarem a Constituição [...] fazendo a reforma independente do senado [...] (O UNIVERSAL, n.669, 1832; Otonni, 1916: 78)⁵¹.

Provavelmente, o que a Câmara de Mariana (a proposta de Otonni foi enviada a várias Sociedades e Câmara Municipais, tendo sido recebida com críticas) julgou como “criminosos meios” era que se fizessem tais reformas independentemente da decisão do Senado. O trecho da correspondência registrada em *O Universal* nos leva à hipótese de que o Golpe de 30 de julho de 1832, já mencionado, pode ter sido preparado tendo em vista a manobra planejada por Otonni meses antes.

A Câmara Municipal de Mariana, portanto, apresentava-se como liberal-moderada. A sessão de março de 1832 corrobora o que se vem afirmando,

Foi presente um ofício do secretário do Comitê permanente da Sociedade Patriótica Marianense convidando a esta Câmara para assistir ao Te-Deum que celebra no dia 7 de abril, e a Câmara aceitou o convite, prometendo os vereadores de comparecer e querendo dar provas de prazer com semelhante festividade, resolveu-se que, à custa de seus membros, se ilumine a frente dessa Casa na noite do dia seis.⁵²

51. O trecho do documento foi citado por Marcilaine Soares (Inácio, 2010: 65). A autora estudou o movimento associativo no período regencial. Ao todo, ela identificou 38 associações entre 1831-1840. Ver: INÁCIO, Marcilaine Soares. *Educação e Política em Minas Gerais: o caso das sociedades políticas, literárias e filantrópicas, 1831-1840*. Belo Horizonte: FAE-UFMG, 2010 (Tese de Doutorado em Educação).

52. AHCM. *Sessão ordinária de 31 de março de 1832*. Cód. 214. p.47v. A título de nota: Cada Sociedade possuía o seu periódico. O da Patriótica Marianense era a *União Fraternal* que, segundo Marcilaine Soares, foi redigido por Antonio José Ribeiro Bhering. GOMES, Marcilaine, *op.cit.* p.148.

A Sociedade Patriótica Marianense instalou-se no dia 13 de agosto de 1831. Para essa Sociedade, qualquer mudança na Constituição deveria vir pela Lei. Muitos vereadores da Câmara de Mariana foram sócios e membros do Comitê da Patriótica Marianense. Um dos objetivos da Sociedade era “promover com todas as forças a estabilidade da Monarquia Constitucional Representativa, essa forma de governo, única que pode fazer a felicidade do Brasil”.⁵³

Na sessão do dia 23 de agosto de 1831, a notícia da instalação da Sociedade foi comunicada à Câmara nas seguintes palavras:

O senhor presidente fez ver estar instalada nessa cidade a Sociedade Patriótica Marianense e aprovados seus estatutos que só tendem ao aumento da instrução pública e beneficência dos pobres e enfermos e, por não ter ainda uma casa em que o comitê faça suas sessões, propunha conceder-se a sala das audiências interinamente, não complicando seus trabalhos com o da justiça. ⁵⁴

A Câmara reconhecia a importância da Sociedade e, por esse motivo, cedeu sua sala de audiência para as suas reuniões. Dois anos mais tarde, a Sociedade pediu à Câmara a mesma sala de audiência para instalar sua biblioteca⁵⁵, que, vale dizer, não era pública.

1.2 A Lei de 1º de outubro de 1828 e a Câmara Municipal de Mariana

No dia 1º de outubro de 1828, D. Pedro I mandou executar a Lei, sancionada pela Assembleia Geral Legislativa, que regulamentou algumas disposições camarárias. Até 1828, as Câmaras Municipais se orientavam pelas Ordenações Filipinas, de 1603. A Lei de 1828 estabeleceu a forma das eleições dos membros das Câmaras das cidades e vilas do Império, estabelecendo ainda as funções dos empregados. Ao todo, foram 90 artigos. Como veremos adiante, apesar do Regimento ter imposto claros limites à atuação política

53. ESTRELLA MARIANENSE. 20 de agosto de 1831. N. 66.

54. AHCM. Sessão de 23 de agosto de 1831. Cód. 214. p.3v.

55. AHCM. Sessão extraordinária de 10 de setembro de 1833. Cód. 221.p. 32.

desta instituição, não impediu que ela continuasse exercendo competências importantes para o bom funcionamento da cidade e seu termo.

Em relação às eleições, a Lei determinou que as Câmaras da cidade fossem compostas por nove membros e as das vilas de sete vereadores e um secretário. Um aumento bem considerável, tendo em vista a estrutura antecedente, que determinava um número de três vereadores. O mandato passou de um para quatro anos. Estariam habilitados a serem vereadores todos aqueles que pudessem votar nas Assembleias Paroquiais desde que tivessem dois anos de residência no termo⁵⁶ (artigo 4). Votante não poderia ser vereador. As eleições eram diretas. Na prática, isso significava que um número maior de cidadãos estaria apto a escolher seus representantes.

Os vereadores reeleitos poderiam escusar o cargo desde que a eleição fosse imediata (artigo 18). Por exemplo, na sessão extraordinária de 1 de maio de 1833, o vereador José Joaquim Campos pediu demissão por já ter servido nos quatro anos anteriores. Alegou para isso o artigo 18 da Lei Regulamentar. Moléstia grave ou prolongada e emprego civil, eclesiástico e militar cujas obrigações fossem incompatíveis de se exercer conjuntamente com a vereança também poderiam ser motivos para a escusa do cargo (artigo 19), desde que comprovados por documentos. Muitos pedidos de escusa do cargo de vereador foram registrados nas atas da Câmara e, em muitos deles, os solicitantes alegavam os impedimentos permitidos pela Lei. Em alguns casos, a Câmara julgou improcedente o pedido. Mas nenhum cargo superava mais os pedidos de escusa do que o de juiz de paz, como se vê nos registros das atas das sessões da Câmara. Ainda de acordo com a Lei, não poderiam servir como vereadores, no mesmo ano e na mesma cidade, pais, filhos, irmãos e cunhados (artigo 21).

Como se pode notar, no que diz respeito à forma de eleição das Câmaras, nenhuma medida foi tomada no sentido de reduzir a autonomia da instituição.

56. A Lei regulamentar de 1828 não determinou que apenas cidadãos brasileiros pudessem votar nas Assembleias Paroquiais. Apesar disso, Antônio José Ribeiro Bhering publicou uma correspondência em *O Novo Argos* de 1831 em que se dizia contra o voto do espanhol Valentim García Monteiro. Segundo Bhering, “a residência por 20 anos, o ser casado e o servir emprego público não dão ao nascido em Espanha o direito de cidadão brasileiro”. Bhering dizia estar amparado pela Constituição. *O NOVO ARGOS*. 26/01/1831. Nº 63. Disponível em: Biblioteca da FAFICH/UFGM.

Porém, o título segundo, nomeado “Funções Municipais”, deixou claro qual seria o novo ordenamento político. O artigo 24 determinou que a Câmara seria uma instituição meramente administrativa. Com relação às sessões, estabeleceu quatro sessões ordinárias por ano e, caso necessário, o presidente poderia convocar extraordinariamente outra. Cada sessão deveria ter no mínimo 5 vereadores para que uma matéria pudesse ser votada. Na impossibilidade de comparecer às sessões, cada vereador deveria comunicar os motivos da ausência. Caso a falta não fosse justificada, pagar-se-ia uma multa no valor de 4 mil réis.

O artigo 29 também determinou que, no dia marcado para o princípio de cada uma das sessões ordinárias, os vereadores deveriam se reunir às nove horas da manhã na Casa da Câmara, com as portas abertas, havendo assentos para os espectadores que concorressem diariamente e estando o presidente sentado no topo da mesa, tendo ao seu lado os vereadores, sem distinção nem precedências. Dava-se início à sessão. Uma vez aberta, o presidente declarava a matéria da discussão e deveria manter a ordem dando a palavra ao primeiro que lhe pedisse, fazendo sempre observar a civilidade entre os vereadores e espectadores. Se algum vereador não quisesse voltar à ordem, o presidente o mandaria calar-se e, não lhe obedecendo, o faria sair da sala, consultando primeiramente os outros vereadores, ou levantaria a sessão, quando a nada se quisesse sujeitar.

De acordo com a mesma Lei, era função dos vereadores: tratar dos bens e das obras do município, do governo econômico e policial da terra, não se permitindo, de maneira alguma, que os proprietários dos prédios fizessem mudanças nas estradas. Não poderiam aforar, vender ou trocar imóveis sem autorização do Presidente de Província. Competia também aos vereadores, em cada reunião, nomear uma comissão de Cidadãos probos, composta por pelo menos cinco membros, à qual se encarregaria de visitar as prisões civis, militares, e eclesiásticas, e de todos os estabelecimentos públicos de caridade para informarem do seu estado e dos melhoramentos que precisavam (artigo 56).

Funções administrativas amplas foram as determinadas pelo Título 3º, “Posturas Policiais”. Aqui, fica claro que, apesar da perda de competência para deliberar sobre assuntos de natureza política e judiciária, as Câmaras

assumiram o governo da cidade. Isso significa que eram responsáveis por tudo que dizia respeito à polícia e à economia: alinhamento, limpeza, iluminação, conservação e reparo de muralhas para segurança dos edifícios e prisões públicas, calçadas, pontes, fontes, aquedutos, chafarizes, poços, tanques, estabelecimento de cemitério fora dos templos religiosos, observância sobre ajuntamento de pessoas em horários e locais inapropriados etc. Porém, o artigo 72 deixou a cargo do Conselho Geral de Província o poder de alterar ou revogar as posturas. Esse artigo gerou discussões ferrenhas entre a Câmara de Mariana e o Conselho, como já visto.

Por fim, as derradeiras determinações que sujeitaram as Câmaras à tutela do Conselho Geral de Província estariam no Título 4º da Lei de 1º de outubro: “Da aplicação das rendas”. Esse título subordinou economicamente as Câmaras ao Conselho. Não poderiam vender, aforar bens, realizar obras públicas sem a autorização do mesmo. Os vereadores da Câmara encontraram algumas saídas para as poucas rendas da instituição. Não podendo contar com a ajuda financeira do Conselho ou diante da demora e mesmo inexistência de verbas, os administradores da cidade concorreram, eles próprios, com subscrições, como já apontado acima.

O último Título (Título 5º) desse Regimento, intitulado “Dos empregados”, determinou as funções dos outros empregados da Câmara. O secretário era nomeado pela Câmara e receberia uma gratificação anual paga pelas rendas do Conselho. O procurador também era nomeado pela Câmara e por ela ou por outra pessoa idônea seria afiançado para um mandato de quatro anos e receberia 6% de tudo que arrecadasse. A Câmara também nomearia um porteiro pago pelas rendas do Conselho, fiscais e suplentes para servirem por quatro anos. Como veremos no *capítulo 2*, os vereadores assumiram também essas funções no interior das Vereanças.

De maneira geral, as disposições previstas na Lei Regulamentar foram implementadas na Câmara de Mariana. Esta edilidade contou com nove vereadores e todos os outros empregados determinados pela Lei. Procurou-se também seguir a exigência de quatro sessões ordinárias por ano, conviveu-se com as determinações do Conselho Geral sobre seu orçamento etc., situação semelhante à encontrada por Edneila Chaves com relação à Câmara de Rio

Pardo. No entanto, também percebemos algumas dissonâncias entre a Lei e o funcionamento concreto da instituição. Vejamos, a seguir, alguns exemplos.

Segundo Iara Lis Schiavinatto, pela Lei de 1828, “a Câmara ligava-se de vez ao Governo Provincial e se desligava do monarca” (Schiavinatto, 2006: 214). Tal afirmação nos permite concluir que o interesse dos legisladores era o de restringir o poder das Câmaras como apoiadoras de D. Pedro I, como se deu na época da Independência, fazendo-as ficar sob o controle da província. Em um contexto em que o primeiro imperador vinha perdendo prestígio, retirar as Câmaras de sua órbita de influência poderia ser uma estratégia das elites liberais para diminuir o poder do monarca. Mas a questão fundamental, era diminuir os poderes de uma instituição de Antigo Regime⁵⁷. Continua a autora, referindo-se ainda à Lei de 1828, “era [a Câmara] proibida de destituir qualquer autoridade, como aconteceu no início da década de 20, ou de nomeá-la sem o aval do governo provincial” (Schiavinatto, 2006: 214). O fato de ser proibido por Lei não impediu, portanto, que a Câmara da cidade de Mariana o fizesse.

Na sessão ordinária de 2 de março de 1831, há uma discussão sobre se o secretário da Câmara de Mariana, Manoel Berardo Acursio Nunan, diretor do periódico *Estrella Marianense*, deveria ser demitido do cargo, sob acusação de ser ele “incendiário e inimigo da Nação”. Nunan teria falado em “federação no Brasil”. Os vereadores se dividiram quanto à demissão ou não do secretário. O vereador Gomes Pereira foi enfático: Acursio Nunan deveria ser demitido porque a Câmara precisava zelar pelo título de representar

57. As Câmaras, no Antigo Regime, se relacionavam diretamente com o rei. De acordo com Xavier Guerra, “a complexidade corporativa do Antigo Regime, com múltiplos corpos e estamentos, com diversidade jurídica e a defesa que todos fazem de seus privilégios, é um obstáculo à existência da pátria e da nação” (Guerra, 2003: 46). Na construção do Estado Nacional, era, portanto, imperativo acabar com esses poderes autônomos. Sérgio Buarque de Holanda, segundo Lucília Siqueira, afirmava que, para os liberais que viviam no século XIX manter as autonomias locais ou regionais era ser conservador, “enquanto que fortalecer o poder central significava homogeneizar procedimentos administrativos e extirpar privilégios próprios do Antigo Regime” (Siqueira, 2006: 97). Ver, respectivamente: GUERRA, François-Xavier. A Nação Moderna: nova legitimidade e velhas identidades. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, p. 33-60; e SIQUEIRA, Lucília. O ponto em que estamos na historiografia sobre o período de rompimento entre Brasil e Portugal. *Almanack brasiliense*, nº 3, maio de 2006, p.81-104. Disponível em: http://www.almanack.usp.br/PDFS/3/03_artigos_3.pdf.

a Leal Cidade de Mariana. Alguns vereadores disseram que não cabia à Câmara decidir a questão, que deveria ser levada ao tribunal do júri. Nunan foi demitido. E na sessão de 21 de março de 1831 Gomes Pereira justificou a demissão da seguinte forma:

O secretário é o eixo dos trabalhos da Câmara, é o fiel do Arquivo, é o guarda dos livros e papéis da secretaria, e estas funções exigem um homem probo, de firme caráter, de fé e confiança pública; mas à vista do expedido poder-se-á dizer que o ex-secretário é ornado dessas qualidades? São, pois, estas e não outras, Excelentíssimo Senhor, as causas que teve a Câmara para lançar fora o referido Secretário, que falsa e imprudentemente ousa tachar a Câmara de infratora de Leis, de ser compelida por ódios e patronatos; mas como a *Estrela* é um dos Astros influentes na órbita federativa; porque a seu modo ilumina e orienta, é por isso mesmo que se tem feito tão ruidosa sua demissão, encarando-a os apaixonados através do prisma de suas imaginações para a tratarem de despótica, arbitrária e ilegal.⁵⁸

Para Schiavinatto, além das questões mencionadas, a Lei de 1828 também afetou “sua [da Câmara] carga simbólica, sua habilidade e capacidade de mobilizar signos e investi-los com determinados sentidos ou de celebrar o contrato social com o monarca ou com o Brasil, como fizera entre 1822 e 1824” (Schiavinatto, 2006: 214). Todavia, na sessão extraordinária de 12 de janeiro de 1831, o presidente da Câmara de Mariana, como já se mencionou neste capítulo, expôs que tinha certeza de que já se encontravam nessa cidade o Imperador e sua esposa e que, por isso, “deveria arrumar as ruas, limpá-las, cair a frente das casas”. Dizia ainda que, se “a Lei de 1 de outubro de 1828 proíbe despesas com festas, isso não impede que cada um possa fazer sua parte para bem receber Suas Majestades”. E foi nesse sentido que os vereadores da Câmara da Leal Cidade de Mariana ornaram as ruas, fazendo entender que não era a determinação de uma Lei que os impediria de bem receber Suas Majestades Imperiais. Temos aqui, portanto, outro exemplo das dissonâncias entre a Lei e a prática cotidiana.

58. AHCM. *Sessão de 21 de março de 1831*. Cód. 206. p.78v e 79.

Por fim, segundo Iara Lis Schiavinatto, “a lei igualmente coadunava-se à montagem de um Estado fundado numa Soberania única e indivisível, que se pautaria pela centralização, diferentemente do Antigo Regime” (Schiavinatto, 2006: 214). De fato, a Lei de Organização Municipal deixou claro que era preciso reduzir os poderes amplos das Câmaras inserindo-as no modelo de Estado Liberal que se queria criar. Ficaram, pois, subordinadas ao Conselho Geral de Província, mas não deixaram de atuar na localidade como “legítimas representantes”, mediando conflitos, zelando pela paz e sossego públicos e, principalmente, administrando o município. Continuaram, por esses motivos, exercendo algumas competências típicas da Ordem anterior, isto é, do Antigo Regime. Queremos dizer com tudo isso que, se as Câmaras e, no nosso caso específico a Câmara de Mariana, perderam autonomia, elas não deixaram, por outro lado, de ter importância política, mesmo porque se tornaram a instância mediadora das relações entre o local e o provincial.

1.3 As reformas liberais da década de 1830

A década de 30 do século XIX assistiu à implementação das chamadas Reformas Liberais de caráter descentralizador. Referimo-nos ao Código de Processo Criminal de 1832 e ao Ato Adicional de 1834. O primeiro deu mais poderes aos juízes de paz. Já o Ato Adicional atribuiu mais autonomia às províncias. No que diz respeito às Câmaras, não houve mudanças sensíveis uma vez que, se antes eram subordinadas ao Conselho Geral de Província, depois do Ato Adicional, passaram à tutela da Assembleia Legislativa. Segundo Edneila Chaves, a concessão de autonomia para as Câmaras poderia pôr em risco a unidade provincial e, em última análise, a própria unidade do império. É preciso lembrar que os vereadores tinham projetos políticos que se manifestavam muitas vezes pelas sedições que encabeçavam. Porém, a Câmara de Mariana não representou ameaça aos interesses da Província. De forma geral, a partir da leitura das atas, percebe-se que ela compartilhou das decisões que lhe eram impostas. Honrou seu título de Câmara da Leal cidade de Mariana.

Para a administração da justiça, conforme o estabelecido com o Código do Processo Criminal de 1832, criaram-se alguns cargos e deu-se maior

autonomia para outros, o de juízes de paz, por exemplo. Todos os cargos previstos para os termos de vila e cidade, bem como de seu distrito, foram instituídos em Mariana, conforme se verifica nas atas das sessões da Câmara. Alguns vereadores assumiram os cargos de juiz de paz, juiz municipal, juiz de direito e promotor público. Apesar de serem cargos da administração provincial, a Câmara tinha ingerência nos mesmos. Além disso, também era a Casa de Vereança que passava os títulos e conferia posse a todos os responsáveis por essa administração. Foi a esse quadro de administração judiciária que os vereadores da Câmara de Mariana parecem ter-se adequado.

Há certo consenso em se afirmar que o Ato adicional de 1834 reduziu ainda mais os poderes da municipalidade. De fato, pela Lei, foram as províncias que ganharam destaque. Elas passaram a concentrar poderes e exigir das Câmaras Municipais obediência. Em todo caso, para a municipalidade, parece que apenas havia mudado a instância de poder à qual deveriam se submeter. Obviamente que a Lei repercutia nos assuntos tratados pela Câmara, tanto que a mesma é referenciada nas sessões, porém a prática cotidiana dos vereadores não se alterou significativamente.

A Câmara de Mariana recebeu com festejos o Ato Adicional. No dia 7 de setembro de 1834, os vereadores da Câmara de Mariana se reuniram em sessão extraordinária para se informarem sobre a matéria de dois exemplares do Ato enviados pela vice-presidência da província de Minas Gerais. Tratava-se da carta de lei de 12 de agosto de 1834, o Ato Adicional, contendo as mudanças e adições feitas à Constituição do Império. Junto aos exemplares, um ofício ordenava à Câmara que se fizessem publicar por editais de maneira solene. Seguindo as determinações da presidência de Província, os vereadores convidaram o Bispo arquidiocesano para assistir ao ato e pediram aos povos para iluminar as casas. Manoel Julio de Miranda propôs que se convidasse ao desembargador Mello e Souza⁵⁹.

Nos meses finais do ano de 1834 e durante todo o ano de 1835, não foi registrada nas atas uma única indisposição entre a instância de poder local e a Assembleia Legislativa. Na sessão ordinária de 14 de janeiro de 1835, “o senhor Bhering apresentou um esboço de representação que tem de ser

59. AHCM. *Sessão extraordinária de 12 de setembro de 1834*. Cód. 221. p.104v.

dirigida à Assembleia provincial desta província felicitando-a no ato de sua instalação e prometendo-lhe toda coadjuvação desta Câmara”⁶⁰. Não custa lembrar que Bhering foi eleito deputado a essa Assembleia.

De fato, como já dito anteriormente, as Câmaras ficaram atreladas à Assembleia Provincial e não mais ao Conselho Geral de província, abolido com o Ato adicional. Em outras palavras, a descentralização, no âmbito regional, implicou a centralização em nível local. Segundo Miriam Dolhnikoff, tanto os liberais quanto os conservadores estavam de acordo sobre a necessidade de limitar o poder local; “foram os liberais que, no ato adicional, submeteram as localidades ao governo da província” (Dolhnikoff, 2003: 463). As Câmaras, porém, já haviam sido subordinadas ao governo da província com a Lei de 1828. A autora afirma ainda que “vale lembrar que, se os liberais, por meio do Código de Processo Criminal promulgado em 1832, favoreceram os potentados locais ampliando as funções dos juízes de paz, não relutaram, por outro lado, em neutralizar o poder das Câmaras Municipais” (Dolhnikoff, 2003: 463).

As Câmaras Municipais não tiveram seus poderes neutralizados. Perderam autonomia, mas não representatividade. Não podemos nos esquecer que os vereadores da Câmara assumiram outros cargos na administração local, como o próprio cargo de juiz de paz, além de cargos no nível provincial, como deputados (*Ver Quadro 3 - Anexo*). Ademais, os ocupantes dos cargos provinciais, como o de juiz municipal, de promotor, de juiz de órfãos etc., eram escolhidos pela Câmara Municipal em lista tríplice.

Não podemos nos esquecer que era em nível local que se dava um dos processos mais importantes da vida política do Império: as eleições. Inclusive, a eleição de eleitor acontecia no prédio da Câmara, diferentemente da eleição dos votantes, que se dava dentro da igreja matriz (Caixeta, 2012: 149). Os responsáveis por eleger os representantes em nível provincial e, consequentemente, no âmbito geral, eram os membros da elite local, que estavam, muitas vezes, dentro da Câmara Municipal. Apesar das reformas da década de 30 do século XIX, a instituição de poder local continuou sendo, como outrora, a “legítima representante”.

60. AHCM. 3ª sessão ordinária de 14 de janeiro de 1835. Cód. 221. p.134v.

1.4 A organização na Câmara: o trabalho em comissões

A leitura das atas da Câmara evidenciou que a edilidade se organizava a partir da divisão de tarefas, por assim dizer. Todos os ofícios remetidos à Câmara eram distribuídos em comissões: como a de papel e ofícios, de obras, de contas. Algumas vezes, os vereadores davam seus pareceres; em outras, apenas se inteiravam do assunto. Tão logo a nova Câmara assumia a legislatura, os vereadores se dividiam para a realização dos trabalhos. Por exemplo, Gomes Pereira era membro da comissão de papéis e ofícios, na vereança de 1829-1832. Quando a nova vereança tomou posse, em 7 de janeiro de 1833, foram eleitos para membros da Comissão de papéis Ribeiro Bhering, Manoel Julio de Miranda e João Paulo Barboza, todos eles padres⁶¹. Para a comissão de contas, foi eleito José Justiniano Carneiro⁶².

Os vereadores também se juntavam em comissões para resolver variados assuntos. Na sessão extraordinária de 12 de fevereiro de 1833, Bhering propôs que se criasse uma comissão para tratar do cemitério da cidade. Foram eleitos ele próprio, Barbosa e Damasceno⁶³. A Câmara também nomeava uma comissão para levar os cumprimentos da edilidade a todo presidente de Província que tomava posse na capital, Ouro Preto. Nomeava-se comissão para fazer vistorias e visitas aos prédios públicos. Também era comum nomear responsáveis por cumprir as demandas de certos ofícios. Por exemplo, o vereador Gonçalo da Silva Lima foi encarregado pelos demais vereadores de responder ao ofício da presidência que indagava à Câmara sobre a existência de bicho-da-seda na cidade e seu termo. Com essa tarefa, o vereador deveria se informar do assunto e conseguir o máximo de elementos possíveis para dar seu parecer sobre o ofício. Diante da determinação vinda da presidência de Província, Silva Lima apresentou o seguinte parecer:

encarregados de promover a descoberta do bicho-da-seda e do modo de os pensar e fazer propagar, apenas tivemos notícias de que em outros tempos os houveram (sic) nesta cidade e que infelizmente se perdeu a criação. Temos promovido a descoberta recomendando a diversos

61. AHCMM. *1ª sessão ordinária de 7 de janeiro de 1833*. Cód. 214. p. 114v.

62. AHCMM. *5ª sessão ordinária de 18 de janeiro de 1833*. Cód. 214. p.121.

63. AHCMM. *Sessão extraordinária de 12 de fevereiro de 1833*. Cód. 214. p. 132.

patriotas fazendo saber o prêmio prometido e do resultado daremos contas⁶⁴.

Assim, podemos afirmar que os vereadores se organizavam em comissões para facilitar o trabalho de administração do município, dividindo entre si as obrigações, que, como vimos, eram muito amplas. Porém, é preciso dizer que os ofícios não eram distribuídos entre os vereadores de maneira aleatória. Constatamos que toda vez que era necessário escrever para a presidência de Província ou para o Conselho Geral de Província e, depois de 1834, para a Assembleia Legislativa, o vereador eleito era, na maioria das vezes, Antonio José Ribeiro Bhering. E isso não se dava por acaso. Bhering era professor e redator de jornal, como veremos no *capítulo 3*. Estava, portanto, apto a realizar a tarefa. Obviamente, não se tratava apenas do mais apto. Era também uma escolha política: Bhering era um liberal-moderado.

Podemos citar outro caso. Trata-se de Manoel Francisco Damasceno, carpinteiro e pardo, eleito vereador no ano de 1833. Esse vereador assumiu a vereança por vários mandatos consecutivos, na maioria deles foi presidente da Câmara, o vereador mais votado⁶⁵. Antes de ser eleito vereador, ele já aparecia nas atas da Câmara como um *perito*, isto é, alguém que tinha seu trabalho reconhecido pelos colegas e visibilidade na cidade. Na sessão extraordinária de 13 de abril de 1832, leu-se o seguinte ofício:

Foi presente um ofício do secretário do Conselho Geral do dia 3 deste mês enviando a resolução pela qual foi aprovada a proposta desta Câmara para fazer a Ponte do Mainart no lugar da existente, e o senhor presidente informou a Câmara que se inteligenciará com o perito Manoel Francisco

64. AHCMM. *6ª sessão ordinária de 19 de abril de 1834*. Cód. 221. p. 85v. Na sessão de 14 de novembro, porém, foram enviados à Câmara pelo juiz de paz de Tapera um ofício e “três casulos de bicho-da-seda retirados dos arbustos de algodão”. E antes disso, no dia 7 de julho, “leu-se um ofício do diretor da Agência Americana em Nova Yorque oferecendo à Câmara circulares, desenhos e listas dos preços das melhores manufaturas daquela cidade e suas vizinhanças, o que, aceitando a Câmara, resolveu fazer público e agradecer a referida oferta”. A Câmara, portanto, incentivava o desenvolvimento de atividades econômicas.

65. O vereador Damasceno habitava o fogo que tinha por chefe sua mãe, Ana Jacinta da Encarnação. Sua mãe era tecelã e sua irmã, rendeira. Antonio dos Reis, que também habitava o fogo, era carpinteiro como Damasceno. Todos foram descritos na lista nominativa de 1831 como pardos. Ver: *Banco de dados das listas nominativas da província de Minas Gerais*. CEDEPLAR/UFGM. Org. por Clotilde Paiva.

Damasceno para ir com seu companheiro [fazer] o necessário exame, e ficou a Câmara inteirada.⁶⁶

Depois de eleito vereador, Damasceno foi incumbido de cuidar de assuntos relacionados às obras públicas. Na sessão extraordinária de 12 de novembro de 1833, consta a informação de que ele foi eleito para a comissão que iria analisar, a pedido do Juiz de Direito da comarca, as condições da cadeia da cidade. Feita a análise, o seu parecer foi de que seria necessária a realização de obras, que se estenderiam por cerca de 30 dias. Na prisão, somente se achava em condições de ser ocupado o xadrez, no qual, segundo o vereador, caberiam entre 17 e 18 pessoas e também a enxovia, que poderia acomodar doze⁶⁷.

A formação de comissões contribuiu para a organização dos trabalhos da Câmara revelando seu funcionamento. As atividades eram exercidas por aqueles que tinham “autoridade” no assunto. Eram todos vereadores, porém, cada um exercia uma função específica na edilidade. Por esse motivo, encontramos, ao longo dos anos focalizados nessa pesquisa, Damasceno como o responsável por vistoriar, analisar, avaliar e dar seu parecer sobre o conserto de pontes e de obras públicas de maneira geral. Ninguém melhor do que um carpinteiro experiente para realizar tal serviço. Também encontramos José Justiniano Carneiro dando parecer sobre a situação das estradas. Justiniano Carneiro foi juiz de paz de Tapera e Coronel da 2ª Legião de Guardas Nacionais. Portanto, sua experiência como Coronel tornava-o apto a avaliar o estado das estradas.

Por tudo que foi dito, podemos afirmar que a Câmara de Mariana não perdeu seu prestígio e sua representatividade política. Tampouco foi esvaziada de poder com o decreto que instituiu a Lei de 1828. Ser vereador da Leal Câmara era um elemento de distinção e os camaristas souberam utilizar desse *status* para se projetarem politicamente a outros níveis de poder, nomeadamente o provincial e o geral.

66. AHCM. *Sessão extraordinária de 13 de abril de 1832*. Cód. 214. p. 49 e 49v. Na 5ª sessão ordinária de 6 de julho de 1832, Teotônio de Souza Guerra Araújo Godinho se ofereceu para arrematar a ponte do Mainart. O fiador da obra foi João Luciano de Souza Guerra. A informação é digna de nota, uma vez que ambos se envolveram na Sedição de 1833.

67. AHCM. *Sessão extraordinária de 12 de novembro de 1833*. Cód. 221. p. 50v.

A Câmara Municipal da cidade de Mariana, no período estudado, apoiou o governo imperial, sustentando praticamente todas as medidas propostas por ele, como a Lei de 1828, as reformas liberais da década de 1830 e, por último, o Ato adicional de 1834. Obviamente existiram vereadores que não compartilhavam das mesmas identidades políticas, caso dos que se envolveram na Sedição de Março de 1833. Mas, de maneira, geral, pode-se dizer que a Câmara Municipal da primeira cidade de Minas Gerais possuía uma tendência liberal-moderada. A Leal Câmara mostrou sua lealdade. Foi leal à Regência

CAPÍTULO 2

Viver de seu negócio e governar o bem comum: *o perfil socioeconômico dos vereadores da Câmara Municipal de Mariana nos primeiros anos das Regências*

Se o primeiro capítulo abordou a organização e o funcionamento da Câmara Municipal de Mariana, no período que compreende os anos de 1828-1836, este pretende estudar os vereadores. Como já adiantamos no *Capítulo 1*, os vereadores, em sua esmagadora maioria, pertenciam à elite socioeconômica da cidade. Por essa razão, eles, muitas vezes, puderam investir seus capitais privados na melhoria do prédio da Câmara, entre outras iniciativas, evidenciando o forte componente patrimonial da sociedade do Brasil Imperial. Arcar com despesas do prédio da Câmara, por exemplo, também mostra que os vereadores podiam viver *para* a edilidade e não, apenas, *da* edilidade.

No capítulo antecedente, também mostramos que havia uma divisão de tarefas na Câmara Municipal de Mariana. Manoel Francisco Damasceno, carpinteiro, aparece nas atas das sessões da Câmara como responsável por vistoriar obras públicas; Antonio José Ribeiro Bhering era o “escritor oficial” da instituição, sendo ele quem, na grande maioria das vezes, escreveu os ofícios que precisavam ser dirigidos à presidência de Província e a outras instâncias de poder. Essas escolhas eram perpassadas por questões políticas. Bhering, por exemplo, era um liberal-moderado e compartilhava, por esse motivo, da mesma posição política então prevalecente em Minas Gerais. É claro que havia oposição, a exemplo dos *caramurus*, mas, como sustenta

Wlamir Silva, os liberais moderados eram hegemônicos no período em exame¹.

2.1. As bases da pesquisa: fontes e metodologia

As principais fontes utilizadas para a elaboração deste capítulo foram os testamentos, inventários e as listas nominativas. Também consultamos alguns registros de matrimônio, livros de *de genere* e jornais. O livro de referência utilizado na pesquisa foi organizado por Cláudia Maria das Graças Chaves, Maria do Carmo Pires e Sônia Maria de Magalhães e intitula-se *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Essa obra foi um esforço de vários historiadores em reconstituir a história da edilidade marianense, criada em 1711. Com esse objetivo, foram listados os nomes dos vereadores que se sentaram nas cadeiras da Câmara ao longo de 300 anos. A lista com os nomes dos vereadores, cujo perfil apresentaremos neste capítulo, foi retirada da obra mencionada.

Como os próprios pesquisadores já apontaram, para a elaboração da lista com o nome dos vereadores, foi dado destaque aos livros de atas de eleição e posse. Porém, essas fontes não foram suficientes. Então, eles consultaram os livros de Acórdãos, livros de Atas, livros de Receita e Despesa, Miscelâneas, Termos de Arrematação, entre outros documentos existentes no Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana. Apesar do grande volume de fontes examinado, muitas informações não puderam ser confirmadas. Por exemplo, um vereador aparece nas atas das sessões da Câmara, porém, seu nome não é encontrado na ata de eleição. Esse fato impossibilita afirmar se esse vereador foi eleito ou se substituiu outro.

Na nossa pesquisa encontramos casos de vereadores que aparecem nas atas das sessões da Câmara e não constam na listagem do livro e, ainda, casos de vereadores que, tão logo assumem a vereança, pedem demissão do cargo. Apesar disso, optamos por trabalhar com os nomes registrados pelos pesquisadores da obra *300 anos de história da Câmara Municipal*, complementando, quando possível, os dados coletados por eles. Analisamos

1. SILVA, Wlamir. *Liberais e povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Editora Hucitec, 2009.

majoritariamente as atas das sessões da Câmara. Para a legislatura de 1833-1836, encontramos o nome dos eleitos no jornal *O Novo Argos*, de 17 de novembro de 1832. Já os que tomaram posse foram registrados na sessão de 5 de fevereiro de 1833². Os nomes dos empossados conferem com os registrados nos *300 anos da Casa de Vereança*³.

As duas vereanças, 1829-1832 e 1833-1836, somam juntas um total de 18 vereadores. Todavia, não encontramos os testamentos, os inventários e informações nas listas nominativas de três deles, a saber: Luiz Gonzaga Gomes Pereira, Coelho Bernardino Reis e Bernardino Reis. Joaquim José Campos foi reeleito. João Luciano de Souza Guerra já foi estudado de maneira detida por Andréa Lisly Gonçalves⁴. Portanto, trataremos dos 13 restantes. Abordaremos o perfil socioeconômico de cada um deles e os espaços de sociabilidade nos quais atuavam, a exemplo da Sociedade Patriótica Marianense⁵ e da imprensa periódica.

As relações que esses sujeitos estabeleceram não foram apenas de caráter regional, uma vez que algumas delas lhes permitiram alcançar a Corte, o Rio de Janeiro. O estudo do *universo relacional*⁶ desses sujeitos também evidenciou a persistência de laços familiares como observou Edneila Chaves para a Câmara de Rio Pardo, Minas Gerais. A autora também traçou as redes de casamento e de apadrinhamento que favoreciam a perpetuação e o ingresso na Câmara Municipal. Segundo Edneila Chaves, membros de oito famílias predominaram na Câmara como vereadores no período de 1833-1872.

Além das funções públicas e políticas, os vereadores precisavam cuidar de seus interesses particulares, de suas famílias, negócios e saúde. Nas atas das sessões da Câmara, encontramos vários registros do *padre-mestre* Antônio

2. AHCM. *Ata de posse dos vereadores*. 5 de janeiro de 1833. Cód. 214. p.113v.

3. Não é José Justino Carneiro, mas José Justiniano Carneiro.

4. Ver GONÇALVES, Andréa Lisly. *op.cit.* p. 114-121.

5. “Afinidades fundam uma vontade e um gosto de conviver”. Segundo Marilaine Soares Inácio Gomes, as Câmaras Municipais, o Conselho Geral de província, os jornais, as Sociedades Políticas e as livrarias públicas eram espaços de sociabilidade formais. Os espaços informais seriam os laços de amizade e parentesco (Gomes, 2010: 102).

6. Podemos citar aqui o trabalho do professor Álvaro Antunes, que analisou o universo relacional de José Pereira Ribeiro, um advogado das Minas Setecentistas. Ver: ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Espelho de cem faces: o universo relacional de um advogado setecentista*. São Paulo: Annablume, 2004.

José Ribeiro Bhering pedindo licença para se retirar da reunião por fortes dores de dente⁷. Já José Justino Gomes Pereira e Manoel José de Carvalho se retiraram por várias sessões para irem cuidar de suas fazendas⁸. Os vereadores precisavam lidar, ainda, com as contingências. Nem tudo saía como esperado. Nesse sentido, foi noticiado, não sabemos se oficial ou oficiosamente, no *O Novo Argos*, em 22 de abril de 1830, o seguinte:

Senhor redator – a maldita praga dos carrapatos continua a assolar o gado deste termo, não é possível achar-se um antídoto a este mal: o cura João Paulo Barboza, revestido de sobrepeliz e estola já exorcismou estes animais danosos; mas os seus exorcismos aumentaram o seu número de tal sorte que os povos ficaram arrependidos de terem chamado este padre em que não supunham o poder de multiplicar com as suas orações tais insetos (...).⁹

Eram os ossos do ofício. Em todo caso, a memória do fracasso do exorcismo de carrapatos não parece ter durado muito, uma vez que, três anos mais tarde, em 1833, o padre Barboza seria eleito vereador da Câmara da cidade de Mariana, com 748 votos¹⁰.

As casas dos vereadores poderiam abrigar verdadeiros gabinetes de leitura, como a residência do padre Bhering, sobre a qual discutiremos no próximo capítulo, lojas ou habitações simplesmente. Assim, nas casas de Honório José Ferreira Armond e Manoel Francisco da Silva Costa se achavam à venda folhinhas d'algibeira¹¹: “folhinhas de algibeira para o ano de 1832 a 320 rs, e a Lei das Guardas Nacionais a 160 rs acham-se à venda em casa do sr. Honório José Ferreira Armonde” e também se encontravam “à venda

7. AHCM. Sessão extraordinária de 13 de abril de 1833. Cód. 214. p.146v.

8. Respectivamente, AHCM. 4ª sessão ordinária de 23 de setembro de 1831. Cód. 214, p. 8v, e Sessão extraordinária de 17 de janeiro de 1832. Cód. 214. p.28v.

9. O NOVO ARGOS. 22/04/1830. Nº 24.

10. O nome dos eleitos, bem como o número de votos que os vereadores da legislatura de 1833-1836 receberam foram registrados pelo periódico. Ver: O NOVO ARGOS. 17/11/1832. Nº 157.

11. As “Folhinhas d’Algibeira” eram publicações de bolso destinadas ao uso constante e diário de seu possuidor. Essas “folhinhas”, como o próprio nome indica, consistiam numa espécie de calendário de bolso. Eram publicações de periodicidade anual. Como todo almanaque, a *Folhinha* relacionava-se ao ano já findo (Moreira, 2006: 108).

Folhinhas de reza para o ano de 1832 em casa do Cap. Manoel Francisco da Silva Costa a preço 600 rs; ditas d'algibeira 320; ditas de porta 150.”¹².

Para além do cargo de vereador, que alguns exerceram por longos anos, perpassando a história do período imperial brasileiro, como foi o caso de Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca, os camaristas também assumiram outras funções, tais como: Juiz de Paz, Jurados, Juiz Municipal, Juiz de Direito, Promotor Público e Juiz de Órfãos. Sobre essas funções, o Código do Processo Criminal, 1832, esclarece que: em cada Termo, ou Julgado, haveria um Conselho de Jurados, um Juiz Municipal, um Promotor Público, um Escrivão das execuções, e os oficiais de Justiça, que os Juízes julgassem necessários (capítulo 1. Art. 5º); em cada Comarca, haveria um Juiz de Direito, responsável pela administração da justiça criminal nos Termos; nos distritos atuariam Juízes de Paz, Escrivães de Paz, Inspetores de Quarteirão e Oficiais de Justiça¹³.

Só poderia ser jurado quem fosse eleitor. A lista dos cidadãos aptos a serem Jurados era feita pelo Juiz de Paz, Pároco, presidente da Câmara ou um de seus vereadores. O Juiz Municipal tinha as seguintes atribuições: substituir, no Termo, o Juiz de Direito nos seus impedimentos e exercitar cumulativamente a jurisdição policial. Eram nomeados pelo Presidente de Província a partir de lista tríplice elaborada pela Câmara Municipal. Para assumir o cargo, os candidatos deveriam ser formados em Direito, ou serem advogados hábeis ou quaisquer pessoas conceituadas e instruídas. Os Promotores Públicos também eram nomeados pelo Presidente de Província a partir da lista tríplice da Câmara. Poderiam ser Promotores os que podiam ser Jurados. Sua função era denunciar crimes públicos e policiais, solicitar prisão e punição dos criminosos, dar parte às autoridades competentes das negligências dos empregados da justiça e etc.

Os Juízes de Direito, por sua vez, eram nomeados pelo Imperador entre os bacharéis formados em Direito, maiores de vinte e dois anos, conceituados e que tivessem, pelo menos, um ano de prática no foro, o que poderia ser provado por certidão dos Presidentes das Relações, ou Juízes de Direito,

12. Respectivamente, *ESTRELLA MARIANENSE*. 20/11/1830. N° 25 e 17/12/1831. N° 81.

13. O Código do Processo Criminal está disponível para consulta *on-line* em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm

perante quem tivessem servido, possuindo preferência os que tivessem servido de Juizes Municipais e Promotores. Aos Juizes de Direito, competia conceder fiança aos réus pronunciados perante o Júri, inspecionar os Juizes de Paz e Municipais, dentre outras atribuições. Às Câmaras cabia, quando da reunião do Júri, providenciar, para os Juizes do Direito, casa, cama, escrivania, louça e mobília necessárias para seu serviço (artigo 47 do Capítulo IV).

O Código do processo criminal atribuiu amplas funções aos Juizes de Paz. A eles competia tomar conhecimento das pessoas que habitavam o distrito, conceder passaportes, “obrigar a assinar termos de bem viver aos vadios, mendigos, bêbados por hábito, prostitutas” (artigo 12 do capítulo II), proceder auto de corpo de delito e formar culpa aos delinquentes, prender os culpados, conceder fiança na forma da Lei, julgar as posturas das Câmaras Municipais e dividir o seu distrito em quarteirões. Os Inspectores de Quarteirão (as pessoas mais conceituadas) eram nomeados pela Câmara a partir de lista proposta pelos Juizes de Paz.

Muitos vereadores acumularam cargos. Antônio José Ribeiro Bhering, José Justiniano Carneiro, João Luciano de Souza Guerra e Gonçalo da Silva Lima foram Juizes de Paz no mesmo ano em que foram eleitos vereadores. Bhering também foi Juiz Municipal e, na mesma ocasião, foi escolhido procurador da Câmara de Mariana. Na sessão de 30 de dezembro de 1834, consta um ofício que comunica que Ribeiro Bhering passava a exercer o cargo de Juiz de Direito interino¹⁴. Em fevereiro de 1835, Manoel Francisco Damasceno, eleito vereador em 1833, assume o cargo de Juiz Municipal¹⁵. O advogado Gonçalo da Silva Lima, também eleito em 1833, além de Juiz de Paz, foi escolhido Promotor Público¹⁶.

De acordo com Tarcísio Botelho, o Estado não tinha como disponibilizar empregados para trabalhar em cada canto do império, sendo preciso lançar mão de pessoas da localidade. O Estado assumia compromissos com os poderes locais porque era incapaz de chegar à periferia. Recorria ao serviço

14. AHCM. *Sessão extraordinária de 30 de dezembro de 1834*. Cód. 221. p. 131.

15. AHCM. *Sessão extraordinária de 9 de fevereiro de 1835*. Cód. 221. p. 144v. Damasceno fica no cargo até julho de 1835 quando devolve a vara de Juiz de Direito a Torcato Claudiano de Moraes.

16. AHCM. *Sessão extraordinária de 13 de fevereiro de 1834*. Cód. 221. p. 71 e 71v.

gratuito dos indivíduos em troca de privilégios. O contrário também acontecia: “o Estado imperial conseguiu avançar pouco em seu processo de burocratização porque a ele se antepunha o caráter patrimonialista da prática de dominação da elite política brasileira” (Botelho, 2011: 10).

O acúmulo de cargos por um único indivíduo, para além de significar o acúmulo de capital político (e a sua reprodução social na geração seguinte, através do cargo garantido ao filho), significa também que os governos (mais que apenas o Estado) contavam com poucos indivíduos em quem podiam confiar (Botelho, 2011:12).

Então, os vereadores da Câmara Municipal de Mariana acumularam cargos públicos da administração local assumindo amplos poderes políticos. Eles circulavam entre as instâncias de poder local e provincial. Alguns deles chegaram a ser eleitos à Assembleia Provincial de Minas Gerais. Antonio José Ribeiro Bhering e Manoel Júlio de Miranda foram eleitos à Assembleia Geral Legislativa. Dessa forma, ocuparam lugar na Câmara Municipal, no Conselho Geral de Província, na Câmara dos deputados além, é claro, dos cargos ao nível local que acabamos de mencionar. Muitos eram membros da Sociedade Patriótica Marianense (Ver Quadros 1 e 2).

QUADRO 1: Vereadores sócios da Sociedade Patriótica Marianense.

Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca
Major Inácio José Rodrigues Duarte
Tenente Coronel José Justiniano Carneiro
Antonio José Ribeiro Bhering
Manoel Francisco Damasceno
Gonçalo da Silva Lima

Fonte: ESTRELLA MARIANENSE. 17 de março de 1832. N.94

QUADRO 2: Vereadores membros do Comitê da Sociedade Patriótica Marianense.

Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca	Presidente da Sociedade
Antonio José Ribeiro Bhering	Secretário
Manoel Julio de Miranda	Membro do Comitê
Honório José Ferreira Armond	Vice-presidente
Major Inácio José Rodrigues Duarte	Membro do Comitê

Fonte: ESTRELLA MARIANENSE. 9 de julho de 1832. N.192.

Além de sócios da Sociedade, os vereadores da Câmara assumiram os cargos mais importantes da Patriótica Marianense. Antônio José Ribeiro Bhering foi secretário, Fortunato Rafael, o presidente, e Honório José Ferreira Armond, vice-presidente.

No dia 6 de agosto de 1831, a *Estrella Marianense*, periódico redigido por Berardo Acúrsio Nunan¹⁷ – acusado por Gomes Pereira de ser “inimigo da Nação” e defensor do “federalismo no Brasil” e, por esse motivo, demitido do cargo de secretário da Câmara Municipal de Mariana¹⁸ –, trouxe a notícia de que alguns cidadãos queriam estabelecer na cidade de Mariana uma Sociedade Patriótica, à semelhança de outras instituídas na província de Minas Gerais¹⁹, com o objetivo de servir de “sustentáculo ao Sistema de Governo adotado geralmente pela Nação brasileira e que promova por todos os meios compatíveis com as forças físicas e morais de seus membros a instrução dos habitantes deste município”²⁰.

Os membros da referida Sociedade deveriam franquear-lhe um gabinete onde se achariam os clássicos das Ciências, “os mais acreditados” e “os periódicos mais instrutivos”. Com tais propósitos, o anúncio publicado na *Estrella* convidava todos os cidadãos que se vangloriavam de ser brasileiros

17. “Sabemos por uma carta que a subscrição para a Estrella Marianense se faz na casa do redator Manoel Berardo Acúrsio Nunam a 1:000 por trimestre e que este periódico sairá uma vez por semana”. O NOVO ARGOS. 07/04/1830. Disponível em: Biblioteca da FAFICH/UFGM.

18. AHCM. 3ª sessão ordinária de março de 1831. Cód. 206. p. 68v e 69.

19. Sobre as Sociedades Políticas, Literárias e Filantrópicas na província de Minas Gerais, entre os anos de 1831-1840, ver: Marcilaine Soares Inácio Gomes. *op.cit.* Ver, sobretudo, o capítulo 1.

20. ESTRELLA MARIANENSE. 6 de agosto de 1831. N. 64.

para que, no dia 13 de agosto, comparecessem à sala do senador Marcos Antonio Monteiro para procederem à nomeação da Comissão encarregada de redigir os estatutos da Sociedade. Assinaram esse documento Bernardo Pinto Monteiro, Miguel Arcanjo da Encarnação, Manoel Berardo Acúrsio Nunam e Antônio José Ribeiro Bhering²¹.

No dia 13 de agosto, portanto, a Sociedade Patriótica Marianense foi instalada. Nessa sessão foram nomeados o presidente e secretários para a discussão dos Estatutos que foram encarregados a uma comissão de três pessoas. Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca foi eleito presidente da Patriótica Marianense e, para secretários, elegeram-se Antônio José Ribeiro Bhering e Jacinto Pereira Ribeiro. A primeira reunião foi marcada para o dia 25 do mesmo mês às quatro horas da tarde²².

No dia 25 de agosto, às 16 horas da tarde, o presidente da Sociedade Patriótica Marianense, Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca e Antônio José Ribeiro Bhering, relator da Comissão encarregada de redigir os Estatutos, apresentaram-nos e, sendo eles postos a discussão, sofreram algumas alterações e emendas e foram aprovados²³. Ao todo, sete capítulos e 43 artigos compuseram o Estatuto da Patriótica Marianense. Entre as disposições da Sociedade, destacam-se seus principais objetivos (capítulo 2), quais sejam: sustentar o Sistema de Governo Monárquico Constitucional Representativo (artigo 11); “propagar a instrução em todo o gênero, fazendo aquisição de uma Biblioteca do maior número de periódicos nacionais e estrangeiros, que forem escritos em língua mais vulgarizada neste termo, de manuscritos de boa nota, gravuras e máquinas” (artigo 12); e, por fim, socorrer os indigentes e procurar-lhes os alívios, prestando-lhes dinheiro, medicamentos e “consolação em suas aflições” (artigo 13).

Além dos fins para os quais a Patriótica Marianense foi criada, chamou nossa atenção o artigo 28 do capítulo terceiro, que determinava que, no dia 7 de abril, data da comemoração da abdicação de D. Pedro I, ocorrida em 1831, a Sociedade faria celebrar um “solene *Te-deum* em ação de graças pela nossa regeneração política, às expensas do cofre, e quando não houver

21. Ibidem, loc. cit.

22. *ESTRELLA MARIANENSE*. 20 de agosto de 1831. N. 66.

23. *ESTRELLA MARIANENSE*. 03 de setembro de 1831. N. 68.

fundos disponíveis se fará por meio de uma subscrição entre os sócios, os quais deverão assistir a tão solene ato”²⁴.

A *Estrella Marianense*, no dia 1 de dezembro de 1831, comunicou que já haviam sido expedidas cartas de convite de sócios a quatrocentos e oitenta cidadãos do município de Mariana e a 8 de fora do município. A Sociedade contava, até o momento, com 168 sócios e, na caixa do sócio tesoureiro, já se achavam “603:400 em cobres”²⁵. A 17 de março de 1832, foram divulgados os nomes dos sócios da Sociedade²⁶. Dois deles eram vereadores da Câmara Municipal eleitos para a legislatura de 1829-1832, Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca e Inácio José Rodrigues Duarte. Sete seriam eleitos vereadores no ano seguinte, em 1833.

Certamente a experiência política adquirida no interior da Sociedade tornou o exercício na vereança familiar, pois a organização dos trabalhos na Câmara Municipal não era muito diferente do que se passava na Sociedade. Como afirmou Marcilaine Soares, citando José Inácio de Abreu e Lima, autor de *O Compêndio de História do Brasil*, publicado pela primeira vez em 1843, “as Sociedades, em realidade, foram um Estado dentro do Estado” (Gomes, 2010: 133).

2. 2 - Viver de seu negócio e governar o bem comum: os homens da Vereança

A análise dos inventários e testamentos dos vereadores da Câmara nos permite verificar o grau de riqueza dos homens da vereança, além, é claro, da filiação, dos tipos de bens arrolados, do estado civil, da naturalidade e da profissão. Os testamentos também podem revelar elementos que nos remetem aos costumes, hábitos e valores daquela época. A partir da análise dos monte-mores (Tabela 1), constata-se que esses camaristas eram homens de cabedal.

A classificação das fortunas a seguir foi estabelecida a partir da comparação com outras faixas de fortuna definidas por diferentes autores, tais

24. Ibidem, loc. cit.

25. *ESTRELLA MARIANENSE*. 01 de dezembro de 1831. N. 79.

26. A relação dos sócios da Patriótica Marianense consta em: *ESTRELLA MARIANENSE*. 17 de março de 1832. N.º 94.

como: Zephyr Frank, Afonso de Alencastro, Kátia Mattoso, Cláudia Martinez, Marcos Ferreira de Andrade e Joelma do Nascimento. Uma das maneiras que temos para averiguar se os vereadores da Câmara de Mariana poderiam ser considerados homens ricos é estabelecendo critérios de comparação. Os valores médios dos monte-mores pesquisados para outras regiões nos servem de parâmetro.

TABELA 1: Distribuição dos monte-mores (em mil réis) dos vereadores da Câmara de Mariana

Vereadores	Monte-mór
Antonio José Ribeiro Bhering	12:000\$000*
Bernardino Reis	N/C
Coelho Bernardino Reis	N/C
Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca	30:505\$557
Gonçalo da Silva Lima	9:177\$640
Honório José Ferreira Armond	37:984\$353
Inácio José Rodrigues Duarte	N/C
João Paulo Barboza	2:431\$560
Joaquim José Campos	9:391\$150
José Ferreira de Oliveira	71:329\$205
José Justiniano Carneiro	52:830\$807
Luiz Gonzaga Gomes Pereira	N/C
Manoel Francisco Damasceno	6:294\$000
Manoel Francisco Silva Costa	N/C
Manoel José Carvalho	119:740\$875
Manoel Julio de Miranda	11:390\$000

Fonte: AHCSM. Processos de inventário do 1º e 2º ofício. 1836-1857

* Não encontramos o inventário de Antônio José Ribeiro Bhering. Essa quantia, portanto, se refere ao valor que, em seu testamento, ele menciona ter dado para que seu amigo Antonio Eulino de Mello e Souza guardasse.

Zephyr Frank, ao estudar os padrões de riqueza no Sudeste do Brasil entre os anos de 1815-1860, compara a riqueza média inventariada na região de São João/ São José del Rei e na cidade do Rio de Janeiro. Para esta última, a riqueza nominal média, aproximadamente em 1855, foi de 36:017\$000 (trinta e seis contos e dezessete mil réis), enquanto em São João/São José

foi de 18:086\$000 (dezoito contos e oitenta e seis mil réis)²⁷. Afonso de Alencastro Graça Filho, por sua vez, encontra um monte-mor médio, para os 103 maiores fazendeiros são-joanenses, estipulado em 39:942\$525 (trinta e nove contos, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco réis) na primeira metade do XIX e de 80:308\$893 (oitenta contos, trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e três réis) para a segunda metade do século XIX. Ainda segundo Alencastro, inventários acima dos 50 contos corresponderiam à elite econômica tanto na praça de Salvador quanto de São João del-Rei²⁸.

Kátia Mattoso, ao analisar os inventários da cidade de Salvador, chegou à conclusão que, na primeira metade do século XIX, seria um homem rico quem possuísse mais de 10:000\$000 (dez contos de réis)²⁹. A esta mesma conclusão chegou também Claudia Martinez estudando os proprietários da região de pecuária do Bonfim³⁰. Marcos Ferreira de Andrade, por outro lado, estabeleceu para a Campanha da Princesa, entre os anos de 1803-1865, a seguinte classificação de riqueza: médias fortunas até 10:000\$000; médias altas, entre 10:000\$000 e 50:000\$000; grandes fortunas de 50:000\$001 a 100:000\$000 e maiores fortunas, acima de 100:000\$000³¹.

Finalmente, Joelma do Nascimento, baseada nos trabalhos da historiadora Carla Almeida, estudando o perfil dos homens eleitos para juiz de paz no termo da cidade de Mariana, na primeira metade do século XIX, muitos dos quais também foram eleitos vereadores da Câmara, concluiu que pequenos e médios proprietários eram aqueles indivíduos possuidores de um patrimônio avaliado em até 12:000\$000 (doze contos de réis). Já os

27. FRANK, Zephyr. Padrões de Riqueza no Sudeste do Brasil, 1815-1860. *História econômica & História de empresas*. Vol. IX, Nº 2, 2008, p.5-48. Disponível em: <http://www.revistaabphe.uff.br>

28. GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A Princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais*; São João del Rei, 1831-1888. São Paulo: Annablume, 2002, p.153.

29. MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Apud ANDRADE, Marcos Ferreira de. Elite escravista em Minas Gerais: a fortuna do sul-mineiros*. In: *Elites Regionais e a Formação do Estado Imperial Brasileiro. Minas Gerais - Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p. 71.

30. MARTINEZ, Cláudia E. P. Marques. *Cinzas do passado: riqueza e cultura material no vale do Paraopeba, 1840-1914*. São Paulo: FFLCH/USP, 2006, p. 306 (Tese de doutorado em História).

31. ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elite escravista em Minas Gerais: a fortuna do sul-mineiros*. In: *Elites Regionais e a Formação do Estado Imperial Brasileiro. Minas Gerais - Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008, p.72.

grandes proprietários tiveram fortunas que oscilavam entre 12 e 32:000\$000 e os mais afortunados eram os que possuíam fortunas acima de 32:000\$000.³²

Partindo dos valores médios de fortunas apontados para a cidade de Mariana, pode-se concluir que, dos onze inventários cujos monte-mores puderam ser estabelecidos, seis podem ser definidos como sendo de pequenos e médios proprietários, até 12:000\$000 (doze contos de réis); dois eram de grande fortuna, entre 12:000\$000 e 32:000\$000 contos de réis, e quatro eram muito afortunados, com quantias acima dos 50 contos de réis. Dos seis inventários considerados pequenos e médios, três eram de padres, um de um carpinteiro, um de um advogado e o outro de um fazendeiro. Os três mais ricos, com um monte-mor de 119:740\$875 (cento e dezenove contos, setecentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco réis), 71:329\$205 (setenta e um contos, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinco réis) e 52.830\$807 (cinquenta e dois contos, oitocentos e trinta mil, oitocentos e sete réis) eram, respectivamente, Manoel José de Carvalho, José Ferreira de Oliveira e José Justiniano Carneiro. Atuavam, portanto, como vereadores da Câmara padres, proprietários de terra e negociantes, como se constata analisando-se o Quadro 3.

A análise do perfil socioeconômico também pode permitir rastrear as solidariedades que, porventura, uniam interesses tão diversificados numa Casa em que atuavam vereadores com distintas ocupações. Contudo, vale lembrar que não se pode ter, a esse respeito, qualquer visão reducionista, que associe, sem mediações, interesses sociais e econômicos a determinados posicionamentos políticos, de resto cambiantes, em uma conjuntura instável³³.

32. NASCIMENTO, Joelma Aparecida do. Índícios do perfil socioeconômico dos juízes de paz em Mariana. In: *Os "homens" da administração e da justiça no império: eleição e perfil social dos juízes de paz em Mariana. 1827-1841*. Juiz de Fora: UFJF, 2010, p. 150 (Dissertação de Mestrado em História).

33. O período regencial foi tradicionalmente visto sob uma perspectiva negativa, sendo caracterizado como "a fase mais conturbada da História do Brasil". Essa adjetivação veio das reflexões de historiadores conservadores do Segundo Reinado, como Justiniano José da Rocha, Pereira da Silva, Joaquim Nabuco, dentre outros, que buscaram magnificar a memória do período posterior a 1841. Segundo essa interpretação, a Regência teria sido uma época "anárquica e anômala, um empecilho à formação e à preservação da nação brasileira". A formulação da "era regencial" como um laboratório está na contramão dessas interpretações. Para Basile, o período regencial não pode ser descrito como caótico, mas como um momento de experimentação, em que estavam sendo testadas várias "fórmulas"

QUADRO 3: Perfil dos vereadores a partir das Listas Nominativas dos anos de 1831-1832

Vereança de 1829-1832

Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca.	Homem, chefe do fogo, 48 anos, morador em Mariana, branco, casado, livre, 27 escravos. Ocupação: roça e engenho
Luiz Gonzaga Gomes Pereira	N/C
Coelho Bernardino Reis	N/C
Bernardino Reis	N/C
Inácio José Rodrigues Duarte	Homem, chefe do fogo, 55 anos, morador em Mariana, branco, casado, Livre, 6 escravos. Ocupação: roça e lavra.
Manoel José Carvalho	Homem, chefe do fogo, 52 anos, morador em Mariana, branco, casado, livre, 13 escravos. Ocupação negociante e roça
José Ferreira Oliveira	N/C
Capitão Joaquim José Campos	Homem, chefe do fogo, 58 anos, morador na freguesia de sumidouro, branco, solteiro, livre, 20 escravos. Ocupação: cultura, setor: Agropecuária.
Manoel Francisco Silva Costa	Homem, chefe do fogo, 40 anos, morador em Mariana, branco, viúvo, livre, 14 escravos. Ocupação: negociante.

políticas. Foi uma época importante para a construção do Estado nacional brasileiro e não um hiato. Basile, *op.cit.*, p. 53-119.

Vereança de 1833-1836 (continuação)

Gonçalo da Silva Lima	Homem, chefe do fogo, 64 anos, morador em Mariana, branco, casado, livre, 17 escravos, Negociante e Roça.
Antonio José Ribeiro Bhering	Homem, chefe do fogo, 28 anos, morador em Mariana, branco, solteiro, livre, 1 escravo. Ocupação: professor de Filosofia e retórica.
Cônego Manoel Julio de Miranda	Homem, chefe do fogo, 30 anos, morador em Mariana, branco, solteiro e livre, 2 escravos. Ocupação: côngrua, cônego.
Coronel Jose Justiniano Carneiro	Homem, chefe do fogo, 48 anos, morador na freguesia de Guarapiranga, branco, casado, livre, 66 escravos. Negociante e agricultor
Coronel Honório José Ferreira Armonde	Homem, chefe do fogo, 38 anos, morador em Mariana, branco, solteiro, 3 escravos. Negociante.
João Luciano de Souza Guerra A. G.	Homem, chefe do fogo, 62 anos, morador na freguesia de Guarapiranga, branco, solteiro, 98 escravos. Ocupação: agricultor com engenho de açúcar.
João Paulo Barboza	Homem, chefe do fogo, 34 anos, morador em Mariana, branco, solteiro, livre, 6 escravos. Ocupação: côngrua, cônego.
Capitão Manoel Francisco Damasceno	Homem, relação com o chefe: indivíduo livre sem informação, 40 anos, morador em Mariana, pardo, solteiro, 3 escravos ocupação: carpinteiro.
Capitão José Joaquim Campos	Homem, chefe do fogo, 58 anos, morador na freguesia de sumidouro, branco, solteiro, livre, 20 escravos. Ocupação: cultura, setor: Agropecuária.

Fonte: Banco de Dados das Listas Nominativas da Província de Minas Gerais. Minas Gerais. CEDEPLAR/UFMG. Org. Clotilde Paiva.

Dos dezenove vereadores listados no Quadro 3, não foram encontradas informações de três, a saber: Luiz Gonzaga Gomes Pereira, Coelho Bernardino Reis e Bernardino Reis. Com exceção de Manoel Francisco Damasceno, todos os demais vereadores foram declarados como sendo chefes do fogo, brancos e livres. A grande maioria possuía mais de 40 anos de idade e morava do distrito sede, Mariana. Os outros eram habitantes da freguesia de Sumidouro ou Guarapiranga. Diferentemente da primeira vereança, dos nove vereadores eleitos para a legislatura de 1833-1836, sete eram solteiros.

A grande maioria dos sujeitos listados tinha como ocupação atividades ligadas à agropecuária e ao comércio. Eram proprietários de escravizados, sendo esse ativo o responsável pela maior parte de suas riquezas. Os três padres, Manoel Julio de Miranda, Antônio José Ribeiro Bhering e João Paulo Barboza eram os que possuíam o menor número de cativos da lista, muito provavelmente porque os utilizavam nos serviços domésticos, diferentemente dos outros vereadores cujos escravos eram empregados na agricultura.

Marcos Ferreira de Andrade, considera como membros da elite de Campanha da Princesa os proprietários de mais de 20 cativos. Se considerarmos esse número para a cidade de Mariana, concluiremos que, com exceção dos padres, todos os demais vereadores poderiam ser considerados membros da elite marianense. O conceito de elite, porém, como já salientamos e como veremos mais adiante, não está ligado apenas a critérios econômicos. Não podemos desconsiderar outros aspectos como, por exemplo, o prestígio da família e a ocupação de cargos políticos, administrativos, civis e eclesiásticos. Nesse sentido, todos os vereadores focalizados, incluindo os padres, podem ser considerados como membros da elite. Manoel Francisco Damasceno era, porém, uma exceção, mas que confirma a regra: através da vereança ele ascendeu à elite.

2.3 O perfil socioeconômico dos padres vereadores

O Cônego e tesoureiro-mor João Paulo Barboza assumiu a cadeira de vereador da Câmara de Mariana em janeiro de 1833 e, em 12 de abril do mesmo ano, pediu demissão do cargo por considerá-lo incompatível com o de cônego. Portanto, exerceu a função por apenas três meses. No entanto, no

dia 28 de dezembro de 1830, foram noticiados no periódico *O Telegrapho*, na seção intitulada “Relação dos despachos publicados na Corte pela secretaria do Estado dos Negócios do Império”, os nomes dos agraciados com as ordens de Cristo, de Avis, do Cruzeiro e da Rosa. Na lista apresentada pelo periódico, constava a seguinte informação: “o Padre João Paulo Barboza, apresentado em um canonicato da Sé de Mariana, é vereador da Câmara, Cavaleiro da Ordem do Cruzeiro”³⁴. É relevante notar que, como outros vereadores, Paulo Barboza também recebeu uma comenda e foi eleito à Assembleia Provincial de Minas Gerais entre os anos de 1840-1849.

Dos vereadores listados neste capítulo, Paulo Barboza foi o que teve o menor monte-mor contabilizado. No seu inventário, consta a quantia de 2:431\$560 (dois contos, quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta réis)³⁵, como pode ser visto na Tabela 1. A maior parte de sua riqueza estava na morada de casas de sobrado com quintal, que foi avaliada em 1:000\$000 (um conto de réis). Também possuía prataria, alguns livros e dois escravos avaliados em 400\$000 e 100\$000 mil réis. Na lista nominativa de 1831, consta que o cura Barboza possuía 6 escravos. A comparação entre as fontes é pertinente na medida em que pode revelar informações sobre a evolução ou não da fortuna.

É importante destacar que a testamenteira de Barboza, Dona Maria Eleutério de Carvalho, nomeou para louvado Manoel Francisco Damasceno, também vereador da Câmara e carpinteiro conceituado na cidade de Mariana. O cônego faleceu em 28 de julho de 1852 em Mariana, cidade em que nascera no ano de 1798³⁶. Ao contrário da opulência que desejou o padre Bhering em seu funeral, como veremos no capítulo 3, Paulo Barboza registrou o interesse por uma cerimônia fúnebre sem pompa alguma: seu corpo deveria ser “envolto em vestes sacerdotais e posto num caixão decente conduzido à noite até a Catedral da Sé”³⁷.

34. *O TELEGRAPHO*. 28/12/1830. Edição: 171. Disponível em: <http://www.siaapm.cultura.mg.gov.br/>

35. AHCSM. *Inventário de João Paulo Barboza*. Cód. 131. Auto: 2742. 1º ofício.

36. AEAM. *Processo de De genere de João Paulo Barboza*. Arm: 13, Pasta: 0717.

37. AHCSM. *Registro de Testamento de João Paulo Barboza*. Livro: 22. Fls: 16. 1º ofício.

Manoel Julio de Miranda foi outro vereador da Câmara, também clérigo, que exigiu um funeral simples. Se para o caso de Paulo Barboza não temos os possíveis motivos que o levaram a desejar um funeral modesto, Julio de Miranda nos oferece elementos para acreditar que o seu desejo por um funeral “parco” era uma espécie de punição pelas filhas que “por miséria” teve. Assim, declarou em seu testamento que seu enterro realizar-se-ia sem pompa e seu corpo seria conduzido à meia noite para a Igreja de São Pedro. Ali deveria ser sepultado por quatro pobres. No testamento de Miranda, estão registradas as seguintes palavras: “serei encomendado por meu pároco particularmente, proibindo inteiramente qualquer pompa em [sic] cantarolas”. Ele alforriou todos os seus cinco escravos, deixando registrado “que se eles quiserem se estabelecer e plantar, meus testamenteiros lhes darão partes da minha fazenda da Boa Vista, mas não [as] poderão alienar”³⁸.

Manoel Julio de Miranda nasceu na Vila de São José em 5 de fevereiro de 1799. Recolheu-se ao Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte em 11 de fevereiro de 1821. Foi ordenado padre em 29 de maio de 1822³⁹. Logo no ano seguinte, foi nomeado vice-reitor do mesmo seminário e, desde que tomou ordens de presbítero, recebeu, tanto do prelado como do cabido, “as mais significativas provas de consideração e confiança”, sendo nomeado para os lugares de Cura da Catedral, cônego, promotor do juízo eclesiástico, secretário capitular, penitenciário examinador sinodal, provisor e vigário geral, até que foi aposentado na cadeira de arcepreste⁴⁰.

Herculano Ferreira Pena, presidente da província de Minas Gerais, defendendo Miranda das acusações de imoralidade que lhe foram imputadas pelo sr. Lobo, pronunciou as seguintes palavras em 1857:

Dos seus concidadãos não só do município de Mariana, como da província inteira, recebeu ele iguais demonstrações, sendo eleito em diversas legislaturas eleitor de paróquia, vereador, membro da assembleia provincial e deputado à assembleia geral legislativa; o governo imperial galardoou seus serviços em 1841 com a comenda da Ordem do Hábito de Cristo, e pela presidência da província foi ele nomeado, em 4 de março

38. AHCSM. *Registro de Testamento de Manoel Julio de Miranda*. Livro: 11. Fls:17v. 1º ofício.

39. AEAM. *Processo de De genere de Manoel Julio de Miranda*. Arm: 15. Pasta: 1209.

40. O arcepreste é uma dignidade eclesiástica. Seu poder dependia da concessão do Bispo.

de 1854, 1º substituto do juiz de órfãos, lugar que já havia exercido no triênio de 1833 a 1836 (quando predominava o antigo partido liberal), dando sempre provas de inteligência, probidade, e zelo do desempenho dos seus deveres⁴¹.

O sr. Lobo criticava o fato de o presidente da província, Herculano Ferreira Pena, ter confiado a Manoel Julio de Miranda, “um padre como o qual talvez não se encontre outro mais imoral no Brasil”, nas palavras de Lobo, o cargo de Juiz Municipal e de Órfãos. Miranda seria, portanto, indigno de ser nomeado para tais cargos, pois além de imoral, ele ainda “servia para todos os empregos”. Nota-se, a partir dessa crítica, que, na década de 50 do século XIX, o Estado ainda não havia conseguido resolver a questão do acúmulo de funções que, como já vimos, seria o grande desafio no processo de construção do Estado nacional brasileiro: como suprir todos os cargos necessários ao funcionamento da máquina pública nas diferentes regiões do país. Isso levava, inevitavelmente, ao acúmulo de cargos.

Manoel Julio de Miranda faleceu em 17 de novembro de 1862, em Mariana. Era filho legítimo do Alferes Fernando Thomas José de Miranda e Dona Rita Maria de Jesus. Seu monte-mor contabilizou a considerável quantia de 11:390\$000 (onze contos, trezentos e noventa mil réis), como pode ser visto na Tabela 1. Possuía uma fazenda na Boa Vista, “com duas sesmarias de terras péssimas”, deixadas aos cativos, “uma sorte de terras na freguesia de Bicudos” e ainda uma morada de casas em Mariana. Acrescentam-se, ainda, bens móveis, alguns escravos, como já mencionado, e bens em prata⁴². No inventário, somam-se 5 escravizados e, nas listas nominativas de 1831, apenas dois. Ao contrário do que se encontra na documentação dos outros vereadores fazendeiros, no inventário de Julio de Miranda, não há qualquer menção ao cultivo das terras, o que nos faz presumir que ele vivia do seu ofício de cônego ou do arrendamento de suas propriedades.

Ele também foi agraciado com uma mercê, a Comenda da Ordem do Hábito de Cristo, em 1841⁴³. Destaca-se o posicionamento que Julio de Miranda

41. CORREIO OFICIAL DE MINAS GERAIS. 05/10/1857. Edição: 00075. Disponível em: memoria.bn.br.

42. AHCSM. *Inventário de Manoel Julio de Miranda*. Cód: 137. Auto: 2770. 2º ofício.

43. BN. *Seção de manuscritos*. C 168-28. Doc. Nº 6.

teve diante da Sedição de Março de 1833, alinhando-se com o padre Bhering, ao convocar os seminaristas a pegar em armas e defender o governo legal de Manoel Ignácio de Mello e Souza. Ao longo de sua vida, assumiu vários cargos eletivos: vereador, por oito anos; conselheiro da presidência, por um ano; e deputado provincial por 7 anos. Foi nomeado pelo presidente da província de Minas Gerais, Manoel Ignácio de Mello e Souza, para o cargo de Juiz de Órfãos, que exerceu por três anos⁴⁴. É importante destacar, ainda, que na década de 40 encontramos muitas correspondências trocadas entre o Cônego e o Barão de Camargos, Manoel Teixeira de Souza⁴⁵, assunto que não será abordado aqui por ultrapassar os marcos cronológicos da pesquisa.

Antônio José Ribeiro Bhering, cuja trajetória será abordada no próximo capítulo, nasceu na cidade de Ouro Preto, no ano de 1803. Era filho legítimo do cabo de esquadra José Antonio Ribeiro e de Ana Francisca da Silva. Faleceu em 1856 em Mariana. Não encontramos o seu inventário, apenas o testamento. Diferentemente dos padres Miranda e Barboza, Bhering exigiu um funeral com pompas, alegando que, em função dos cargos que ocupou na sociedade, como o de secretário de governo e proprietário de uma comenda imperial, seu corpo deveria ser levado à Catedral de maneira solene e que a tropa deveria acompanhar o cortejo⁴⁶.

Nas listas nominativas do ano de 1831, consta que a ocupação de Ribeiro Bhering era de professor de Filosofia e Retórica. Paralelamente à sua função de padre, Bhering lecionou Retórica, Filosofia e Francês na cidade de Ouro Preto e Mariana por muitos anos. Era também redator do *O Novo Argos* e deu contribuições em vários outros periódicos, tais como *O Homem Social*, *União Fraternal* e *O Universal*. Começou a lecionar Filosofia no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte em 1827, mas logo em 1829 foi demitido pelo Bispo Frei José da Santíssima Trindade sob a alegação de propor aos alunos ideias subversivas. Ao sair do Seminário, foi convidado pela Sociedade

44. BN. *Seção de manuscritos*. C 168-28. Doc. Nº 6.

45. AHMI. Ouro Preto. Fundo Barão de Camargos. Manoel Teixeira de Souza. 1853-1855. Manoel Teixeira de Souza é descrito pela historiografia como um grande político conservador da época. Por isso, é relevante entender a relação estabelecida entre esses camaristas da cidade de Mariana, que se tornaram vereadores no momento de hegemonia do “partido” liberal, e o Barão. Teriam eles aderido ao Regresso Conservador?

46. AHCSM. *Testamento de Antonio José Ribeiro Bhering*. Auto: 5600. Códice 291. 1º Ofício.

Filantrópica⁴⁷ para lecionar aulas de Filosofia e Francês na capital da província de Minas Gerais, Ouro Preto⁴⁸.

No censo de 1831, Ribeiro Bhering aparece como proprietário de apenas um escravizado. No seu testamento, porém, há referência a dois, Margarida e Caetano. Ambos foram alforriados por Bhering. Margarida “pelos bons serviços prestados” e Caetano, “por comisseração”. O inventário provavelmente nos ofereceria mais elementos para avaliarmos a fortuna de Bhering por descrever os bens e seus valores. Apesar disso, há em seu testamento alguns indícios da riqueza do *padre mestre*. Há menção às casas da Rua Direita, que já haviam sido vendidas, e outra, atrás da igreja do Rosário. Ribeiro Bhering deixou ainda de herança a quantia de um conto de réis para cada um de seus quatro irmãos. Relevante é a informação de que Bhering deu a guardar, confidencialmente, a quantia de 12 contos de réis a seu amigo Antonio Eulino de Mello e Souza. Esse valor, somado às casas mencionadas no referido testamento, evidenciam que Antonio José Ribeiro Bhering possuía uma fortuna considerável.

Ribeiro Bhering se elegeu vereador da Câmara de Mariana pela primeira vez em 1833. Antes disso, porém, havia sido membro do Conselho Geral da Província de Minas Gerais⁴⁹. Foi vereador da Câmara por vários mandatos nas seguintes legislaturas: 1833-1836, 1841-1844, 1845-1848 e 1849-1852. Foi eleito à Assembleia Legislativa de Minas Gerais e à Assembleia Geral. No âmbito local, exerceu a função de Juiz de Paz suplente da cidade de Mariana, Procurador da Câmara, Juiz Municipal e Juiz de Direito. Todas essas funções ele exerceu cumulativamente.

47. Não encontramos referência à Sociedade Filantrópica de Ouro Preto. Marcilaine Soares estudou várias sociedades mineiras no período regencial, porém ela destaca apenas a Sociedade Promotora da Instrução Pública.

48. *ESTRELLA MARIANENSE*, 16 de outubro de 1830. N.24.

49. A *Estrella Marianense*, aos 22 de janeiro de 1831, trouxe a seguinte notícia: “É justo que nossos leitores conheçam aqueles que advogam os interesses da província no Conselho Geral e não confundam o bom servidor da pátria com aquele que ou por falta de patriotismo ou por impedimento físico não trabalha na construção do grande edifício social. Portanto aqui oferecemos os nomes dos ilustres senhores conselheiros que atualmente servem à Província”. Dentre os nomes mencionados, estavam os de Ribeiro Bhering, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Manoel Ignácio de Mello e Souza, Manoel Soares do Couto, dentre outros. *ESTRELLA MARIANENSE*. 22 de janeiro de 1831. N.55.

Antônio José Ribeiro Bhering foi mais assíduo nas reuniões da Câmara em 1833. No ano de 1834 e 1835, verificamos muitos pedidos de escusa. Isso se deu provavelmente em razão de ter sido eleito deputado por Minas Gerais e deputado geral. Apesar disso, Bhering não preteriu a localidade em favor da Corte do Rio de Janeiro. Precisou conciliar os cargos para os quais havia sido eleito.

Antes de Ribeiro Bhering ser eleito vereador da Câmara em 1833, ele já havia sido mencionado em várias sessões da edilidade ao longo do ano de 1830. A maioria dos assuntos dizia respeito às suas aulas. No dia 13 de dezembro de 1830, por exemplo, foi registrado em ata um ofício do professor de retórica, “o padre Antonio José Ribeiro Bhering expondo que como conselheiro suplente, ia para os trabalhos do Conselho Geral da Província e que no dia três de fevereiro do ano futuro continuaria o exercício de seu Ministério”⁵⁰. Três anos depois, Ribeiro Bhering deixaria de ser apenas notícia na Câmara para integrar seu corpo de políticos.

Bhering toma posse do cargo de vereador em 5 de janeiro de 1833. Logo no dia 8, é escolhido pelos outros membros da vereança, juntamente com Miranda e Barboza, ambos padres, como já apresentado, para integrar a *Comissão de Papéis*. Nessa comissão, Bhering foi o responsável por escrever grande parte dos ofícios destinados à presidência de Província. Ainda na sessão do dia 8, é nomeado fiscal e suplente do Juiz de paz da cidade de Mariana. Mas, nas sessões ordinárias, Bhering preferiu ser vereador.

Nos dias que se seguiram à posse, Ribeiro Bhering teve grande participação nos assuntos discutidos na Câmara, propondo, por exemplo, na sessão de 9 de janeiro de 1833, que, nas páginas do seu periódico, *O Novo Argos*, fossem reproduzidas as atas das sessões da Câmara⁵¹. Vale lembrar que a Lei de 1 de outubro de 1828 determinou, em seu artigo 61, que as Câmaras deveriam assinar os Diários dos Conselhos Gerais da Província e das Câmaras Legislativas, além dos periódicos que contivessem os extratos

50. AHCM. 1ª sessão ordinária de 13 de dezembro de 1830. Cód. 206. p.43.

51. Oferecer espaço para a publicação de atas e resoluções da Câmara era uma maneira de manter a oficina tipográfica funcionando. Esta não era uma atividade totalmente profissionalizada e, na maioria dos casos, a imprensa funcionava como uma ampliação do espaço político. É bom lembrar que a escolha de determinada tipografia por parte da Câmara, ou a aceitação dos serviços oferecidos, pode ser indicativo de uma afinidade política.

das sessões das Câmaras Municipais da Província, se eles existissem. No dia seguinte, Bhering apresentou o regimento interno da Câmara e, no dia 11 de janeiro, assinou o ofício com a proibição de se enterrarem os corpos no interior das igrejas. Nesse mesmo dia, propôs que o cirurgião do partido fosse obrigado a assistir ao exame de corpo de delito dos pobres. No dia 12 de janeiro, Bhering abordou a necessidade de se marcar o preço para servir de base à imposição da aguardente. Tudo isso foi registrado nas atas das sessões da Câmara⁵².

Como podemos notar, tão logo assumiu o cargo de vereador, Antonio José Ribeiro Bhering tomou a frente de vários negócios. Algumas dessas decisões encabeçadas por Bhering, no início de seu mandato, seriam mencionadas pelos sediciosos do Ouro Preto, em março de 1833, como os principais motivos do levante: aumento da taxaço da aguardente e proibição do enterro de corpos no interior das igrejas.

Chamou nossa atenção, também, o projeto de postura proposto por Antônio José Ribeiro Bhering na sessão extraordinária de 12 de dezembro de 1833:

O atravessador de gêneros da primeira necessidade durante a carestia atual será condenado em 15 dias de prisão e 30.000 mil reis, sendo quinze para o denunciante e quinze para a Câmara, posto em discussão foi unanimemente aprovado e que se remetesse o quanto antes ao Conselho Geral para ser aprovado afinal⁵³.

Porém, não é apenas a questão da punição aos atravessadores que chama a atenção. O projeto de Postura foi remetido ao Conselho Geral de Província para ser aprovado ou não. Pôde-se acompanhar, no início do primeiro capítulo, o quanto a questão das posturas gerou polêmicas no interior da vereança. José Justino Gomes Pereira afirmou veementemente que não era da alçada do Conselho fazer ou aprovar as posturas, essa era a função da Câmara Municipal. Como mencionado no Capítulo 1, depois de Justino

52. A reprodução das decisões da Câmara nos jornais revela o interesse em informar aos cidadãos o que se estava discutindo no âmbito legislativo. Trata-se de uma medida tipicamente liberal, além de fazer parte da construção de uma esfera pública de poder.

53. AHCM. *Sessão extraordinária de 12 de dezembro de 1833*. Cód. 221. p. 57.

Gomes Pereira, não presenciamos nenhum conflito de jurisdição entre os vereadores da Câmara e o Conselho Geral⁵⁴.

Se durante o ano de 1833 a presença de Bhering foi intensa na Câmara, no ano seguinte, sua primeira aparição se deu na sessão do dia 25 de outubro. Como dito anteriormente, essa ausência se explica em função de Bhering ter assumido o cargo de deputado provincial. Ou seja, o *padre mestre* não pediu escusa do cargo de vereador da Câmara, tanto que em 1835 ele aparece novamente assinando as atas. O que aconteceu foi que ele saiu de licença para assumir o cargo de deputado na outra Câmara. Em todo caso, mesmo no ano de 1835, verificamos pouca frequência de Bhering nas sessões (uma vez que era deputado). Apesar de sua pouca frequência nas reuniões da Câmara Municipal, nos anos de 1834 e 1835, quando ele participava, propunha projetos e se posicionava frente aos assuntos urgentes. Na reunião do dia 12 de janeiro de 1835, por exemplo, Bhering fez uma indicação para que a Câmara, por intermédio do promotor público de Mariana, fizesse responsabilizar ao escrivão do juizado de paz da Boa Vista por ter deixado fugir o réu sedicioso José Justino Gomes Pereira⁵⁵.

Como sabemos, Gomes Pereira foi também vereador da Câmara Municipal da Cidade de Mariana, responsável pelas palavras enérgicas desferidas contra o Conselho Geral de Província. Defendeu a autonomia da Câmara Municipal frente à tentativa do governo provincial de submetê-la à sua alçada. Para ele, a Câmara ocupava um lugar importante, outrora apoiadora do “projeto Pedrino”⁵⁶. Talvez por isso ele tenha se envolvido na Sedição restauradora de março de 1833, a *Revolta do Ano da Fumaça*, juntamente com outros vereadores, Esteves Lima e João Luciano de Souza Guerra. A referida Sedição será abordada no próximo capítulo.

54. A intervenção da Câmara Municipal no estabelecimento dos preços pode estar relacionada à economia moral, remanescente do *Antigo Regime*. Em algumas situações, o “mercado” não pode ser guiado pelas próprias forças, pela oferta e pela demanda.

55. AHCM. *1ª sessão ordinária de 12 de janeiro de 1835*. Cód. 221. p. 132.

56. A expressão é utilizada, dentre outros autores, por Wlamir Silva para se referir à tentativa de D. Pedro I de arregimentar as elites mineiras no processo de fortalecimento de sua figura como Imperador do Brasil. SILVA, Wlamir. Autonomismo, contratualismo e Projeto Pedrino: Minas Gerais na Independência. *Revista de História Regional*. Verão, 2005, p.53-94. Disponível: [http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr&page=article&op=viewArticle&path\[\]=241](http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr&page=article&op=viewArticle&path[]=241)

2.4 Os proprietários de terra vereadores

2.4.1 Proprietários abastados

Não só de padres era composta a Câmara Municipal de Mariana⁵⁷. Grandes proprietários de terra, fazendeiros, ocuparam as cadeiras da Casa de Vereança. É o caso do Coronel José Justiniano Carneiro. Carneiro nasceu na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Guarapiranga, bispado de Mariana. Era filho legítimo do capitão Antonio Carneiro e Dona Ana Thereza de Jesus. Faleceu na sua fazenda “Bananeiras”, no termo da cidade de Mariana, em 1841. Deixou oito herdeiros.

Da descrição de seus bens, o que mais chama a atenção é a quantidade de gado *vacum* e cavalar, bem como o número de escravizados que possuía. Nas listas nominativas de 1831, os cativos somavam 66. Carneiro também tinha bens e cativos em sociedade com o tenente José Alves Ferreira. Está registrado no inventário de Justiniano Carneiro que, na fazenda Bananeira, havia grande quantidade de cana, quase 500 arrobas de café, 100 arrobas de algodão em caroço. Seu monte-mor somava a quantia de 52:830\$807 (cinquenta e dois contos, oitocentos e trinta mil e oitocentos e sete réis)⁵⁸. Dos vereadores pesquisados, Carneiro apresenta o 3º maior monte-mor. Na descrição das dívidas, consta que Justiniano Carneiro devia a Honório José Ferreira Armond. Esse, por sua vez, devia a Antônio José Ribeiro Bhering. A relação das dívidas é um elemento importante para verificar as redes que se estabeleciam entre os membros da elite política marianense. E não apenas: algumas fortunas de homens abastados eram compostas, em sua maioria, por dívidas passivas, empréstimos.

José Justiniano Carneiro, fazendeiro, capitão de cavalaria, sargento-mor das Ordenanças de Mariana, também foi condecorado com a mercê de cavaleiro da Ordem de Cristo por decreto de 12 de outubro 1828⁵⁹. Antes

57. Ver: NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *Em defesa do “adequado” constitucionalismo: as articulações políticas dos camaristas e padres nas vilas mineiras no contexto separatista (1821-1824)*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2010 (Tese de Doutorado em História).

58. AHCSM. *Inventário de José Justiniano Carneiro*. Cód. 22. Auto: 558. 2º ofício. Consta o traslado do testamento.

59. BN. *Seção de manuscritos*. C.1074-27.

de ser vereador da Câmara da cidade de Mariana, Justiniano Carneiro era um homem com projeção social. Uma das pessoas que o recomendaram na solicitação da comenda foi João Luciano de Souza Guerra Araújo Godinho, também vereador da Câmara. Para conseguir a mercê, Justiniano Carneiro apresentou a documentação que comprovava que ele tinha entrado para o Banco Nacional com 10 ações, “sendo assim útil por aumentar um estabelecimento tão vantajoso à Nação”⁶⁰.

Justiniano Carneiro foi vereador da Câmara Municipal de Mariana na legislatura de 1829-1832; elegeu-se deputado provincial de Minas Gerais para os anos de 1835-1841; foi eleito para o terceiro mandato do Conselho de Governo das Províncias que deveria estender-se de 1834-1837 (Vinhosa, 1999: 284). O Conselho, porém, foi extinto em 1834. No âmbito local, foi eleito Juiz de Paz de Tapera, como pode ser constatado na sessão de 31 de maio de 1831. Em 1833, foi eleito vereador, cargo que acumulou com o de Juiz de Paz⁶¹. Na sessão de 21 de setembro de 1834, Carneiro apareceu como Comandante Superior das Guardas Nacionais⁶².

Com um monte-mor acima dos 71 contos de réis, José Ferreira de Oliveira é o segundo vereador mais rico da nossa listagem. Oliveira nasceu em Lagoa Dourada, termo da Vila de São José, atual Tiradentes. Filho legítimo de Simão Ferreira de Oliveira e Dona Ana Rosa do Nascimento, faleceu em Mariana no ano de 1845. Na descrição de bens do inventário, consta dinheiro em notas, ouro, prata e bens de raiz. Ferreira de Oliveira possuía, ainda, “uma morada de casas de vivenda, cozinha, fábrica de farinha de mandioca, roda de fiar, pátios e senzalas dentro [?], terreiro, senzalas, muros, portão e porteiras”⁶³.

Oliveira também era dono de um engenho de cana movido à água e pilões. Tinha ainda um paiol com casas de vivenda, cozinha, paiol de guardar café, uma chácara de café e muito gado. Era proprietário de terras “no sertão”:

60. Ibidem, loc. cit.

61. AHCM. *Sessão extraordinária de 31 de maio de 1831*. Cód. 206. p. 86.

62. AHCM. *Sessão extraordinária de 21 de setembro de 1834*. Cód. 221. p. 107. O posto de Comandante da Guarda Nacional, um dos postos de maior influência na Província, era um cargo eminentemente político, além de função estratégica: sob seu comando, estavam todos os corpos da Guarda Nacional, cujo oficialato era composto por membros da elite local de cada região.

63. AHCSM. *Inventário de José Ferreira de Oliveira*. Cód: 84. Auto: 1796. 1º ofício. Consta o traslado do testamento

36 alqueires e meio de terras de plantar, uma casa de sobrado com cômodos para a fábrica, metade do engenho de cana movido à água, outra metade de um moinho coberto por capim e um paiol. Possuía outra propriedade, a fazenda da Saúde, de duzentos alqueires, avaliada em 6:000\$000 (seis contos de réis). Era senhor de 49 escravizados, número expressivo tendo em vista que em Minas Gerais predominava a desconcentração da propriedade de cativos. Na lista nominativa de 1831, Oliveira possuía 66 cativos.

Leandro Braga de Andrade evidenciou a participação de Ferreira de Oliveira no comércio de escravizados. Entre 1821 e 1825, Oliveira registrou 18 cativos na Polícia da Corte. Já entre os anos de 1826-1832, ele registrou apenas seis (Andrade, 2007: 180). Ainda de acordo com Leandro Braga, “foi provavelmente através da distribuição de mercadorias ao comércio local, da atividade usurária e do comércio de escravos que o inventariado conquistou a magnífica riqueza que desfrutava aos 52 anos de idade” (Andrade, 2007: 130). O enriquecimento desses comerciantes de Mariana serve para demonstrar o dinamismo do mercado regional em consequência do crescimento da agropecuária.

O vereador Manoel José de Carvalho era também comerciante da cidade de Mariana. Com um monte-mor acima dos 119 contos de réis, possuía a maior fortuna entre os vereadores da Câmara Municipal, no período considerado. Nasceu em Portugal. Era filho legítimo de Antonio Novais de Barros e Luiza Thereza de Carvalho. Faleceu em 1839. Os bens inventariados foram: uma fazenda de cultura no distrito de São Januário de Ubá, freguesia do Presídio, com terras de plantação, casas de sobrado, engenho de cana, paiol e moinho, senzalas, tenda de ferreiro com todos os trastes, mobílias de casa, canaviais, milho no paiol, feijão, arroz, açúcar, aguardente, mantimentos e porcos; uma morada de casas na cidade de Mariana; minas, casas e terreiro no morro de Santana; uma morada de casas em Antonio Pereira; terras minerais e pastos juntos e contíguos em Antonio Pereira. Contava ainda com muitos animais e 64 cativos⁶⁴. Manoel José de Carvalho, do ponto de vista das suas posses e atividades, tem perfil similar ao dos envolvidos na Inconfidência

64. AHCSM. *Inventário de Manoel José de Carvalho*. Cód: 113. Auto: 2327. 1º Ofício. Consta o traslado do testamento.

Mineira, que se distinguiram pela riqueza, envolvendo a posse de terras em que se desenvolviam atividades agrícolas, minerais e de transformação, bem como a posse de muitos escravizados. Deles se distinguia, porém, pelo envolvimento também com o comércio.

Segundo Leandro Braga de Andrade, Manoel José de Carvalho era o homem mais rico de Mariana no final da década de 30 do século XIX. Mesmo investindo em atividades agrícolas, não abandonou a mercância. Foram identificadas 9 passagens desse comerciante no registro de cativos na Polícia da Corte do Rio de Janeiro. Foram 136 escravizados em 11 anos. Em 1831, de acordo com as listas nominativas, ele tinha 13 cativos. Em 1836, seu nome aparece listado nas Relações de Casa de Negócio. Era proprietário de Loja de fazendas secas. Esses comerciantes eram verdadeiros financiadores da economia local (Andrade, 2007: 182).

O inventário de Honório José Ferreira Armond é datado do ano de 1845⁶⁵. Consta no arquivo da Casa Setecentista de Mariana o documento com o seguinte título: “deprecada⁶⁶ vinda da cidade de Barbacena para serem avaliados os bens existentes nesta cidade”. O restante do processo de inventário, provavelmente, correu em Barbacena. Armond, portanto, também possuía bens na cidade de Mariana. Foi um grande comerciante, dono de armazém. Dentre os bens descritos no documento, consta uma morada de casas térreas no Morro de Santana com dois engenhos de água, um moinho, rego da canoeira e tanques; outra morada de casas na cidade de Mariana, assoalhadas, com seu quintal na ladeira da Ponte das Areias; uma parte de terras e águas, regos, benfeitorias de engenho e casa no lugar denominado Mata Cavalos e umas vertentes de mato de campos. É importante destacar que também constam no documento muitas arrobas de ferro, bem como uma tenda de ferreiro. A esses bens somavam-se, ainda, 21 cativos. Na lista de 1831, eram apenas 3. Houve, portanto, um aumento considerável da fortuna, a se fiar nos dados constantes na lista.

65. AHCSM. *Inventário de Honório José Ferreira Armond*. Cód: 119. Auto: 2466. 2º Ofício.

66. Deprecada possui o mesmo sentido de precatória: “Meio pelo qual o juiz pede a outro o cumprimento de determinado ato em território de sua jurisdição”. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos>

Entre 1817 e 1828, ele registrou escravizados na Polícia da Corte por 12 vezes. Todas essas remessas somaram 214 cativos. Seus três escravos registrados nas listas nominativas em 1831 faziam trabalho doméstico ou trabalhavam na sua loja no centro da cidade (ANDRADE, 2007: 180). Foi vereador da Câmara Municipal nas legislaturas de 1833-1836 e 1837-1840.

De acordo com Edna Resende, é possível que Honório José Ferreira Armond tenha se estabelecido no município de Mariana para cuidar dos negócios de abastecimento da família Armond na região mineradora. Honório manteve uma intensa atividade comercial na primeira metade do século XIX. Correspondia-se regularmente com negociantes da Corte. Segundo Resende, há centenas de cartas enviadas a Honório pelo negociante da Corte Antonio J.M. Pinto. As cartas tratavam do comércio de fazendas, do preço dos metais, da variação do câmbio e dos negócios no tráfico de cativos (Resende, 2008: 152)⁶⁷.

Honório José Ferreira Armond enviou a Minas Gerais, entre os anos de 1809-1830, 195 escravizados. Apesar do tráfico de cativos ser um negócio dos mais lucrativos, dos irmãos, Armond foi o que acumulou menor riqueza. Ao final de sua vida reuniu 37:984\$353 (trinta e sete contos, novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três réis.). Segundo Edna Resende, curiosamente Honório foi o único dos irmãos que se dedicou às atividades da mineração⁶⁸. É relevante mencionar que Honório José Ferreira Armond se envolveria na Revolução Liberal de 1842⁶⁹. O padre Marinho menciona que os escravos de Armond fizeram parte do exército legal, “sendo raro o dia em que não apareciam esses soldados declarando às autoridades que se vinham oferecer ao serviço do rei e que seus senhores eram rebeldes” (Marinho, 1977: 201). Alguns vereadores de Mariana estavam, portanto, envolvidos no tráfico de cativos.

67. A correspondência de Honório Armonde encontra-se no Arquivo do Museu Imperial de Petrópolis.

68. Ver RESENDE. *op.cit.* Na página 155, a autora apresenta a relação de bens dos irmãos Armond.

69. Sobre a *Revolução Liberal de 1842*, ver: BARATA, Alexandre Mansur. Política provincial e a construção do estado nacional brasileiro: Minas Gerais (1834-1844). In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: ANPUH, 2011, p. 1-8.

Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca morreu sem deixar testamento no ano de 1845. Apesar disso, o inventário nos oferece elementos importantes para traçarmos seu perfil socioeconômico. Seu monte-mor somou a quantia de 30:505\$557 (trinta contos, quinhentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete réis), a quarta maior fortuna identificada para os vereadores da Câmara. Na descrição dos bens do inventário de Fortunato, veem-se duas casas de morada, ouro, prata, cobre, louça, móveis, animais e 14 escravizados. Em 1831, de acordo com as listas nominativas, Fortunato possuía 27 cativos. Dentre os bens móveis, chama atenção a existência de um quadro do Imperador e 34 livros, a maioria relacionada ao direito⁷⁰. Fortunato era advogado. De todos os inventários que analisamos, apenas o de Fortunato Rafael e o de Gonçalo da Silva Lima tiveram grande quantidade de livros arrolados. O Padre Bhering e o advogado Gonçalo da Silva Lima procederam à avaliação dos livros de Fortunato.

Fortunato Rafael teve uma longa trajetória dentro da Câmara Municipal de Mariana. Em 1814, era tesoureiro dessa instituição e, em 1821, já Cavaleiro da Ordem de Cristo e Tenente Coronel, foi vereador pela primeira vez. Foi eleito novamente nas legislaturas de 1829-1832, 1837-1840 e 1841-1844. Nas duas primeiras, ocupou o cargo de presidente da Câmara. Foi o único vereador que acompanhou as mudanças na legislação da Câmara Municipal e sua aplicação prática.

Fortunato Rafael foi vereador da Câmara de Mariana no contexto da Independência do Brasil, em que várias edilidades assumiram um papel decisivo no apoio a D. Pedro I, como visto na Introdução. Assumiu o cargo depois de 1828, quando os camaristas passaram a ser eleitos pelos votantes da cidade, pelo voto direto. Como vimos no Capítulo 1, a lei de Organização Municipal de 1º de outubro de 1828 reestruturou o poder camarário limitando a autonomia da Câmara, mas não seu poder político. A instituição continuou sendo uma importante instância de poder local. Fortunato Rafael entrou na Câmara Municipal no Primeiro Reinado, atravessou o período das Regências e chegou ao Segundo Reinado como vereador da cidade de Mariana. Isso evidencia que estar na Câmara ainda podia garantir prestígio. Mas não apenas.

70. AHCSM. *Inventário de Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca*. Cód: 97. Auto: 2017. 1º ofício. Consta a cópia do testamento de sua mulher.

Estar na Câmara podia assegurar projeção política para outras instâncias de poder. O contrário também acontecia: era comum se tornar vereador depois de já ter assumido um cargo ao nível provincial.

Na sessão extraordinária de 27 de novembro de 1832, leu-se um ofício do presidente da Câmara, Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca, avisando aos demais vereadores sobre sua impossibilidade de comparecer à sessão seguinte, porque iria servir de suplente de secretário do Conselho Geral de Província⁷¹. Fortunato assumiu cargos importantes, tendo sido eleito à Assembleia Provincial de Minas Gerais (1844-1845). Além disso, ainda foi o presidente da Sociedade Patriótica Marianense. E, na sessão extraordinária de 1 de junho de 1835, prestou juramento do cargo de delegado do 2º Círculo Literário⁷², que compreendia o termo da cidade de Mariana e Itabira⁷³.

Como vereador da Câmara Municipal, o advogado Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca também exerceria um papel importante para a educação em Mariana, como destaca Marcilaine Soares Inácio Gomes. No final do ano de 1829, solicitou, juntamente com seus colegas da Casa, ao presidente da província de Minas Gerais, João José Lopes Mendes Ribeiro, a criação de escolas de Primeiras Letras nos distritos de São Sebastião e Antônio Pereira. No ano seguinte, em 1830, a Câmara de Mariana, cujo presidente era o próprio Fortunato, encaminhou a Manoel José Monteiro de Barros, Conselheiro e Secretário do Conselho Geral da Província, pedidos de criação de escolas de Primeiras Letras nos distritos de São Caetano, Xopotó e São José, todos pertencentes ao termo de Mariana (Gomes, 2010: 204). Isso evidencia que a Câmara Municipal exerceu um importante papel no processo de escolarização, entendida aqui como um processo e política concernentes à “organização” de uma rede de instituições, mais ou menos formais, responsáveis pelo ensino.

71. AHCM. *Sessão extraordinária de 27 de novembro de 1832*. Cód. 214. p. 103.

72. A expressão “Círculo Literário” refere-se a uma porção do território da Província cuja extensão era demarcada segundo a densidade da população. A princípio, Minas Gerais foi dividida em 15 Círculos Literários. A sede de cada um localizava-se em uma cidade ou vila importante da circunscrição (Mourão, 1959: 11). O Delegado do Círculo Literário era encarregado de fiscalizar as escolas primárias. Ele também podia demitir professores e nomeá-los fazendo sempre observar as leis. Ver também: GOMES, Marcilaine Soares Inácio. *O processo de escolarização e o ensino de Primeiras Letras em Minas Gerais (1825-1852)*. Belo Horizonte: FAE/UFMG, 2003 (Dissertação de Mestrado em Educação).

73. AHCM. *Sessão extraordinária de 1 de junho de 1835*. Cód. 221. p. 161.

Os camaristas com maior fortuna eram, então, os comerciantes e proprietários de terra José Justiniano Carneiro, José Ferreira de Oliveira, Manoel José de Carvalho, Honório José Ferreira Armond e Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca. Os vereadores fazendeiros, principalmente, confirmam o que a historiografia vem apontando desde a década de 80 sobre Minas Gerais após o auge da mineração: que as unidades produtivas são diversificadas, compreendendo atividades criatórias e agricultura, sobretudo para o mercado interno. Antônio José Ribeiro Bhering, com 12 contos de réis, e Miranda, com mais de 11 contos de réis, ambos eclesiásticos, também apresentam quantias consideráveis, tomando-se como referência a fortuna dos vereadores fazendeiros. A exceção, como já mencionado, foi o padre Barboza, com um pecúlio de pouco mais de 2 contos de réis, registrados em seu inventário.

2.4.2 As médias fortunas

O capitão Joaquim José Campos, vereador em duas legislaturas, de 1829-1832 e 1833 e 1836, nasceu em Antônio Pereira, termo de Mariana. Foi exposto de Cipriano Borges de Carvalho. Faleceu em 1836⁷⁴. Seu monte-mor somou a quantia de 9:391\$150 (nove contos, trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta réis). Além dos 29 cativos inventariados (em 1831, eram 20), também era proprietário de muitos cavalos, bois, vacas e porcos. Com relação aos bens imóveis, foram inventariadas: casas de morada em Catas Altas; uma fazenda de cultura no distrito de São Domingos, freguesia de Sumidouro, denominada Cachoeira; uma parte de terras na fazenda de São Francisco, distrito de Santa Rita do Turvo; uma casa de vivenda assobradada; parte de uma casa em Mariana e uma casa em Piranga.

Campos era proprietário de terras e vivia de suas fazendas, pelo menos é isso que podemos presumir da descrição dos alimentos cultivados em suas terras⁷⁵. Nas listas nominativas, sua ocupação aparece associada ao setor agropecuário. Não temos notícia de que esse vereador tenha assumido

74. AHCSM. *Registro de Testamento de Joaquim José Campos*. Livro 33. Fls: 3. 1º ofício.

75. AHCSM. *Inventário de Joaquim José Campos*. Cód. 55. Auto: 1253. 2º ofício.

outros cargos políticos em nível local e provincial. Seu nome não consta na lista dos membros da Sociedade Patriótica Marianense⁷⁶.

Gonçalo da Silva Lima, advogado, foi vereador da Câmara Municipal de Mariana nas seguintes legislaturas: de 1833-1836, à qual presidiu, e de 1837-1840. Filho legítimo do alferes Bento da Silva Lima e Josefa Maria de Jesus⁷⁷, faleceu em 1849 na cidade de Mariana. Seus bens foram avaliados em 9:177\$640 (nove contos, cento e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta réis). Os bens de raiz listados foram: uma morada de casas de sobrado, na rua da Intendência, com quintal e horta, e uma sesmaria de terra no Sacramento, com algumas capoeiras, no município de Santa Bárbara. Além desses bens, foram arrolados 13 cativos. Nas listas de habitantes do ano de 1831, eram 17.

O que mais chamou nossa atenção foi a quantidade expressiva de livros que foram arrolados em seu inventário, a maioria relacionada ao direito, somando-se 86 títulos. Destacam-se ainda, entre suas posses, “a fábrica de fazer cartas de jogar”⁷⁸ e “uma imprensa de encadernar e fazer livros”⁷⁹. Lima não era, portanto, um grande proprietário de terra, mas um advogado, além de impressor e encadernador de livros, que, muito provavelmente, vivia do seu ofício na cidade de Mariana. Em todo caso, nas listas nominativas ele aparece como negociante.

Antes de ser vereador da Câmara, Lima foi eleito Juiz de Paz da cidade de Mariana⁸⁰ e, depois de eleito camarista, exerceu as duas funções concomitantemente. Também foi sócio da Sociedade Patriótica Marianense

76. Ver a relação dos vereadores sócios da Patriótica Marianense em: *ESTRELLA MARIANENSE*. 17/03/1832. N° 94. Disponível na Biblioteca da FAFICH/UFMG.

77. AHCSM. *Registro de Testamento de Gonçalo da Silva Lima*. Livro 5. Fls: 67v. 1º ofício.

78. Segundo Ronald Polito, “logo após a publicação das Ordenações Filipinas [tanto as Ordenações Manuelinas quando as Filipinas condenaram os jogos de cartas, prevendo severas penas para os contraventores], por Alvará de 17 de março de 1603, os jogos de cartas foram autorizados, desde que os baralhos fossem do Estanque Real, ou seja, do monopólio de fabricação e comércio instituído pelo Estado”. Ronald Polito abordou a história dos jogos no período colonial. Não sabemos se Gonçalo da Silva Lima possuía o privilégio da fabricação das cartas de jogar. Em todo caso a presença do artigo a na frase “a fábrica de fazer cartas de jogar” sugere que poderia existir apenas esta fábrica na cidade de Mariana. OLIVEIRA, Ronald Polito de. Para uma história dos jogos de salão e dos jogos de azar no Brasil Colonial. In: GONÇALVES, Andréa Lisly & OLIVEIRA, Ronald Polito. *Termo de Mariana II: história e documentação*. Mariana: Editora da UFOP, 2004, p.148-159.

79. AHCSM. *Inventário de Gonçalo da Silva Lima*. Cód: 89. Auto: 1013. 2º ofício.

80. AHCSM. *Sexta sessão ordinária de 15 de dezembro de 1831*. Cód. 214. p. 21.

e, no ano de 1834, assinava como Promotor Público⁸¹. Fato curioso foi que Gonçalo da Silva Lima pediu escusa do cargo de vereador em abril de 1833, dois meses após ter tomado posse⁸². Porém, a Câmara negou-se a aceitar seu pedido de demissão. As justificativas não foram alegadas. Lima, então, exerceu o cargo de vereador na legislatura de 1833-1836, sendo reeleito para a próxima, de 1837-1840.

Dos outros dois vereadores da Câmara, Manoel Francisco da Silva e Costa e Inácio José Rodrigues Duarte, não encontramos os testamentos e inventários. Mas seus nomes constam nas listas nominativas do ano de 1831. O primeiro foi descrito no censo como chefe do fogo, 40 anos, morador na cidade de Mariana, livre, viúvo e possuidor de 6 cativos. Duarte foi registrado como sendo chefe do fogo, 55 anos de idade, também morador da cidade de Mariana, livre, casado e proprietário de 14 escravizados⁸³. Além das informações das listas de habitantes, tivemos acesso também aos registros de matrimônio de ambos que revelaram a naturalidade, o nome dos pais, bem como o nome da esposa. Porém, tais documentos não nos permitem fazer inferências sobre o perfil socioeconômico deles.

Manoel Francisco da Silva Costa nasceu e foi batizado na freguesia de Santa Lucrecia da Ponte do [*corroído*], termo de Barcelos, arcebispado de Braga. Era filho legítimo de Francisco da Silva Costa e Dona Custódia Maria de Jesus. Casou-se no ano de 1818 com Maria Venância da Encarnação⁸⁴.

Inácio José Rodrigues Duarte foi batizado na cidade de Mariana em 19 de março de 1776. Era filho de José Rodrigues Duarte e Inácia Gomes de Oliveira. Casou-se com Graciana Florisbela Flávia de Freitas⁸⁵. Foi membro do comitê da Sociedade Patriótica marianense. Na lista nominativa ele aparece como sargento-mor. A partir da documentação que tivemos acesso, só nos foi permitido fazer essa breve apresentação do vereador.

A grande maioria dos vereadores estudados desenvolvia atividades agropecuárias, o mais rico deles, Manoel José de Carvalho, somava essas

81. AHCM. *Sessão extraordinária de 13 de fevereiro de 1834*. Cód. 221. p. 71 e 71v.

82. AHCM. *Sessão de 13 de abril de 1833*. Cód. 214. p. 146v.

83. Banco de Dados das Listas Nominativas da Província de Minas Gerais. Minas Gerais. CEDEPLAR/UFMG. Org. Clotilde Paiva.

84. AEAM. *Processo Matrimonial* de Manoel Francisco da Silva Costa. Arm: 17. Pasta: 118010.

85. AEAM. *Processo de Matrimonial* de Inácio José Rodrigues Duarte. Arm: 38. Pasta: 95546.

atividades à mineração e ao comércio. Muitos deles eram membros da Sociedade Patriótica marianense, organismo que era expressão e vetor da constituição de uma esfera pública de poder. A acumulação de funções por parte desses camaristas, ao mesmo tempo em que demarca o processo de construção do Estado e sua natureza patrimonialista, também demonstra que a condição de vereador parecia ser passaporte para o exercício de outras funções públicas que permitiam conquista de riqueza. Nesse sentido, a Câmara Municipal foi um lugar de reforço das distinções sociais. Os pobres e não-brancos constituíram uma exceção que confirma a regra.

2.4.3 Uma exceção: o vereador Manoel Francisco Damasceno, Pardo, agregado e carpinteiro

Manoel Francisco Damasceno foi descrito nas listas nominativas do ano de 1831 como pardo, agregado e carpinteiro. Habitava a residência de sua mãe, Ana Jacinta da Encarnação, também descrita no censo como parda, além de tecelã. Todos os vereadores estudados neste trabalho foram descritos como brancos e chefes dos domicílios. É importante, porém, ressaltar que, na lista nominativa de 1840, Damasceno aparece “sem cor mencionada”. Segundo Douglas Libby, muitos estudiosos do Brasil colonial e das primeiras décadas do século XIX aceitam a noção de que a falta de informação relativa à cor da pele pode ser interpretada como significando que a pessoa fosse branca (Libby, 2009: 386). O caso de Damasceno informa que a ausência de referência sobre a cor não significa, necessariamente, que o registro existente na documentação diga respeito a uma pessoa branca.

O registro de todas as informações podia não ser relevante para os fins a que o censo se destinava; ou mesmo a informação já era dada como de conhecimento comum dentro da comunidade, o que levava a que não fosse registrada. Nesse sentido, afirma Libby que:

Não obstante as possíveis ambiguidades dos espaços vazios na documentação, em Minas a terminologia usada para designar os nativos de alguma ascendência africana decididamente se referia a tonalidades da pele. De modo geral, o termo *pardo/parda* correspondia a mulato(a), embora também pudesse ser usado para classificar pessoas de pele

mais clara ou mais escura que o mulato ‘clássico’, e, ocasionalmente, pode ter sido usado para descrever indivíduos com graus variados de ascendência indígena. Embora o termo pudesse ter representado “um tipo de condição social”, como querem alguns, nas Minas, a referência principal tratava da miscigenação de origens africanas e europeias (Libby, 2009: 387)⁸⁶.

Sabe-se, portanto, que o termo pardo designava ascendência africana. Por esse motivo, aventamos a hipótese que Damasceno sofreu um processo de “branqueamento” em função dos cargos políticos que exerceu, como o de presidente da Câmara Municipal. Afinal, esse espaço de poder deveria ser um lugar de brancos, onde o elemento que remetesse ao universo da escravidão precisava ser disfarçado.

Tivemos acesso ao inventário de Damasceno, mas não ao seu testamento. Seu monte-mor somou o valor de 6:294\$000 (seis contos, duzentos e noventa e quatro mil réis)⁸⁷, quantia superior ao do padre Barboza, branco e chefe do fogo, como foi descrito nas listas nominativas. Manoel Francisco Damasceno não era um grande proprietário de terra e de cativos e, tampouco, um comerciante. Porém, o valor total de seus bens demonstra que possuía uma quantia significativa para a época.

Não foram arrolados bens de raiz. Além disso, ele possuía poucos bens móveis. Sua maior fortuna estava concentrada na posse de cativos. Dos seis escravizados que possuía, três valiam juntos a quantia de 3:700\$000 (três contos e setecentos mil réis). Provavelmente eram escravos oficiais de carpinteiro. Sabe-se que, em 1850, o tráfico de escravos foi definitivamente extinto, o que causou um aumento no preço dos cativos, agora negociados no mercado interno. Francisco crioulo, 24 anos, foi avaliado em 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), Rita crioula, 18 anos, em 1.200\$00 (um conto e duzentos mil réis) e Filipe, sem idade mencionada, em 1:000\$000 (um conto de réis). No inventário de Damasceno, consta uma dívida cobrada por

86. LIBBY, Douglas Cole. Cor ausente. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 29, nº 58, 2009, p. 383-415.

87. AHCSM. *Inventário de Manoel Francisco Damasceno*. Cód: 116. Auto: 2399. 1º ofício. Damasceno morreu em 1857.

Paula Lopes da Conceição, “em razão do aluguel de seu escravo carpinteiro Adão”. Adão teria ficado alugado desde 30 de março de 1835 até 12 de janeiro de 1856, a 600\$000 (seiscentos réis) a diária.

No arrolamento dos bens, também chamou atenção a descrição de um Hábito da Ordem da Rosa no valor de 10\$000 mil réis. Receber mercê era sinal de distinção social, elemento que dava *status* social e reproduzia a hierarquização também na sociedade mineira do século XIX. Isso dava a Damasceno um lugar de destaque nessa sociedade, distante da maioria dos pardos da província. Se, por um lado, a comenda demonstra que Damasceno se destacou socialmente, seu valor nos causa estranheza. Como algo de tamanho valor simbólico poderia ser avaliado em 10\$000 (dez mil réis)? Uma caçarola de madeira podia ser avaliada à época em 24\$000 (vinte e quatro mil réis). O Hábito da Ordem da Rosa valia menos que um relógio de parede. Assim, a existência do Hábito num valor tão baixo também poderia significar, por outro lado, que uma comenda, nesse período, não era elemento de distinção e que muitos poderiam adquiri-las. Apesar do baixo valor pecuniário, a distinção de receber a comenda, simbolicamente, valia tanto quanto ouro.

Damasceno foi eleito vereador pela primeira vez em 1833. Depois disso, exerceria o cargo por quase 20 anos consecutivos, nas seguintes legislaturas: 1833-1836; 1837-1840; 1841-1844; 1845-1848 e 1849-1852. Foi presidente da Câmara (o presidente era o vereador mais votado) em todas as legislaturas, com exceção da primeira. Faleceu em 1857.

Temos evidências que demonstram que Damasceno se envolveria na Revolução Liberal de 1842. A abordagem do movimento de 1842 extrapola os objetivos desta pesquisa, até mesmo por ultrapassar os marcos temporais aqui estabelecidos. Assim, cabe apenas registrar a sua participação. Segundo o Cônego José Antonio Marinho, na sua *História do Movimento Político de 1842*, “na cidade de Mariana foram lançados na cadeia, entre outros cidadãos, o presidente da Câmara Municipal Manoel Francisco Damasceno...” (Marinho, 1977: 204). Foi preso pelas Tropas do Governo logo que o movimento foi debelado.

Além do cargo eletivo de vereador, Damasceno foi escolhido Juiz Municipal durante o impedimento de Antonio Julio de Souza Novais, que assumiu o cargo de Juiz de Direito⁸⁸. Foi, ainda, sócio da Sociedade Patriótica marianense. Como se pode notar, o fato de ter sido declarado pardo não impediu Damasceno de circular em outros espaços de sociabilidades e instituições de poder.

Damasceno não era um simples carpinteiro. Consta no livro de termo de arrematação que, no dia 29 de outubro de 1828, “compareceram os oficiais carpinteiros, capitão Francisco Machado da Luz e sargento Manoel Francisco Damasceno” para realizar a vistoria na ponte dos Mansus, cujo arrematante da obra foi o alferes Joaquim José de Souza⁸⁹. Isso significa que, anos antes de ser vereador da Câmara, Damasceno já lhe prestava serviço.

A presença de um pardo e carpinteiro na Câmara nos permite afirmar que, nesse período de nossa história, os vereadores não eram mais os que constituíam o padrão de “homens bons”⁹⁰ do período colonial, com todas as distinções que isso significava. Claro que estar na Câmara dava *status*, assim como ser chefe da Guarda Nacional, ser empregado público e receber mercê. O espaço da Câmara Municipal, porém, não era mais restrito aos homens brancos, de família nobre ou nobilitada e abastada. Inexistia qualquer critério de pureza de sangue. Com efeito, a Lei de Organização Municipal de 1º de outubro de 1828 estabeleceu que poderiam ser vereadores da Câmara todos aqueles que pudessem votar nas assembleias paroquiais e tivessem dois anos de residência no termo. Não estava previsto, portanto, nenhum tipo de exclusão baseado na cor. Os critérios eram censitários e não mais abalizados pelo nascimento. Dentro dessa lógica, um pardo poderia ser vereador da Câmara desde que possuísse renda suficiente para ser eleitor de paróquia. Abria-se espaço para a ampliação da elite.

88. AHCMM. *Sessão extraordinária de 9 de fevereiro de 1835*. Cód. 221.

89. AHCMM. *Livro de termos de arrematação*. Cód. 210, p.118.

90. De acordo com Adriano Camissoli, referindo-se ao período colonial, “esses homens (homens bons) atendiam a alguns requisitos: ser maior de 25 anos, casado ou emancipado (autônomo ao pátrio poder), católico e sem nenhuma “impureza de sangue”, isto é, nenhum tipo de mestiçagem racial. Era necessário que fossem homens de cabedal, o que significava, geralmente, serem proprietários de terra, mas acima de tudo viverem do trabalho alheio” (Camissoli, 2012: 79).

É importante ressaltar também que a definição de cidadania inscrita na Constituição brasileira de 1824 não estipulou critérios com fundamentos raciais, sendo, por esse motivo, considerada pelos historiadores Rafael Marquese e Márcia Berbel como a Constituição mais inclusiva – pois previa direitos civis aos descendentes de escravos africanos livres – quando comparada às soluções adotadas para as demais regiões escravistas americanas. Esses pesquisadores, analisando as sessões das Cortes de Lisboa entre 1821-1822, as sessões da Assembleia do Rio de Janeiro em 1823 e as sessões para a implantação da Constituição Política do Império do Brasil, de 1824, concluíram que critérios não-raciais definiram a concepção liberal da cidadania⁹¹. Esta deveria ser estendida a todos os homens livres, produtivos ou que já estivessem inseridos na gestão dos negócios públicos. Assim, era permitido aos pardos, desde que livres, o direito de eleger seus representantes, sendo também elegíveis. Isso nos ajuda a entender o caso de Manoel Francisco Damasceno.

Paulo Jorge Fernandes, ao estudar as elites urbanas e o poder municipal em Lisboa, dos finais do século XVIII até o ano 1851⁹², chegou a algumas conclusões que nos oferecem elementos para pensar sobre o caso da cidade de Mariana. Sabemos que são realidades distintas, mas a comparação pode ajudar a esclarecer o caso da Câmara da cidade de Mariana.

Segundo Paulo Jorge, “o liberalismo introduziu uma mudança na definição social dos eleitos e favoreceu a renovação da gente com acesso aos cargos municipais, embora sem provocar a descontinuidade genealógica das elites locais” (Fernandes, 1999: 168). Em Évora, por exemplo, “a elite política tendeu a identificar-se claramente com a gente mais rica do município, reproduzindo desta forma um novo padrão social de recrutamento, apoiado agora no mérito individual e na riqueza pessoal e já não no sangue” (Fernandes, 1999: 168).

Em Lisboa, ainda segundo o autor, os vereadores que estiveram em exercício entre 1833 e 1851 não exerceram qualquer mandato na Câmara

91. MARQUESE, Rafael de Bivar; BERBEL, Márcia Regina. A ausência da raça: escravidão, cidadania e ideologia pró-escravista nas Cortes de Lisboa e na Assembleia Constituinte do Rio de Janeiro (1821-1824). In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; SILVEIRA, Marco Antônio (Org.). *Território, conflito e identidade*. Belo Horizonte: Argumentum, 2007, p.63-88.

92. Ver: FERNANDES, Paulo Jorge. *As faces de Proteu: elites urbanas e o poder municipal em Lisboa de finais do século XVIII a 1851*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1999.

nos últimos anos do Antigo Regime. Em outras palavras, o liberalismo “implicou a entrada na administração local de uma geração cujas origens sócio-profissionais nada apresentavam em comum com as da antiga oligarquia de poder” (Fernandes, 1999: 168).

Os vereadores da Câmara Municipal de Mariana, no período que compreende os anos de 1828-1836, faziam parte da elite econômica e política da cidade. O critério de sangue não era determinante para definir os homens da vereança, e exemplo disso é o caso de Manoel Francisco Damasceno. Então, é a face da elite que muda. Os vereadores integravam também parte da elite intelectual da cidade de Mariana. Ribeiro Bhering e Julio de Miranda eram padres e professores, Fortunato Rafael e Gonçalo da Silva Lima, advogados. De alguma maneira, todos eles se envolveram com a educação e o processo de escolarização na província de Minas Gerais.

Paulo Jorge conclui que, em Lisboa, mantiveram-se ausentes da Corporação Municipal, nesta fase de regime Liberal, vereadores oriundos da carreira eclesiástica. Em Mariana, isso não aconteceu. Dos 9 vereadores que assumiram a legislatura entre 1833-1836, três eram padres, a saber: Antônio José Ribeiro Bhering, Manoel Julio de Miranda e João Paulo Barboza. Segundo o autor, a passagem pela Câmara de Lisboa parece não ter sido a porta de entrada mais apropriada para a elite local ascender na política nacional. Diferentemente, em Mariana muitos vereadores se projetaram em nível provincial e geral como deputados às assembleias. Manoel Inácio de Mello e Souza, antes de ser presidente da Província de Minas Gerais, foi vereador da Câmara de Mariana em 1808.

Em Portugal, a elite que emergiu com o liberalismo, segundo Paulo Jorge, tinha apenas expressão local e preferiu centrar suas atenções na administração urbana e, exatamente por isso, era “em nada comprometida com o passado absolutista, visto que nenhum membro desse grupo havia entrado nos Paços do Conselho antes de julho de 1833 para ocupar a cadeira de vereador” (Fernandes, 1999: 189).

Em Mariana, os camaristas que, em sua maior parte, assumiram o cargo de vereador na vereança de 1829-1832, já haviam exercido a função de tesoureiro e/ou procurador da Câmara nos anos anteriores. Apesar disso,

não se tratava de *elites declinantes*⁹³. Como nós pesquisamos apenas as duas vereanças que se seguiram à lei de 1º de outubro de 1828, *Lei de Organização Municipal* e, por isso, traçamos o perfil dos vereadores dessas legislaturas, não pudemos constatar se eles pertenciam a famílias tradicionalmente envolvidas com a edilidade.

Fazendo um balanço dos resultados obtidos em nossa pesquisa, podemos concluir que eles são muito semelhantes àqueles que Edneila Chaves observou para Rio Pardo, citados no início deste capítulo. Tanto nessa vila como na cidade de Mariana, os homens da vereança pertenciam à elite econômica e política da localidade. Assim como nós, a autora constatou que os vereadores concorriam com subscrições próprias para a melhoria do prédio da instituição e outras questões que fossem necessárias. Também concluiu que os vereadores da Câmara de Rio Pardo estavam ligados a três setores: agricultura, comércio e ofícios artesanais. Os vereadores da Câmara de Mariana, em certa medida, representavam esses setores. Comerciantes, fazendeiros e um carpinteiro sentaram-se na cadeira da edilidade, além, é claro, dos eclesiásticos. No caso de Mariana, o fato de ter sido a sede do bispado de Minas Gerais favoreceu o ingresso de padres na Vereança. Os vereadores de Rio Pardo, assim como os de Mariana, ocuparam outros cargos na administração municipal, acumulando funções: foram Juízes de Paz, Juízes Municipais, Promotores Públicos e Juízes de Direito. Nossa pesquisa, por ter focado apenas duas vereanças, impediu-nos de traçar as redes de parentesco, como fez Edneila para a edilidade de Rio Pardo.

Adriano Comissoli estudou o perfil social de oficiais da Câmara de Porto Alegre entre os anos de 1767-1828. Apesar dos marcos cronológicos de nossa pesquisa referirem-se a um período posterior ao de investigação

93. O conceito é usado por Andréa Lisly Gonçalves. Segundo a autora, em Minas Gerais nos primeiros anos das Regências, teria assumido a direção política uma *elite declinante*, isto é, grupos que tiveram sua vida pública inaugurada no *Antigo Regime* Português. Pela idade dos vereadores, anotadas no censo de 1831 (*ver Quadro 3*), os únicos vereadores que poderiam ter assumido cargos no Antigo Regime português seriam Gonçalo da Silva Lima, Inácio José Rodrigues Duarte, José Joaquim Campos e João Luciano de Souza Guerra. Não encontramos referências que nos permitam afirmar que assim o fizeram. Ver: GONÇALVES, Andréa Lisly. Minas Gerais nos primeiros anos das Regências: elites declinantes e acomodação política. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; SILVEIRA, Marco Antônio (Org.) *Território, conflito e identidade*. Belo Horizonte: Argvmentvm; Brasília/CAPES, 2007, p.207-224.

de Comissoli, é pertinente uma comparação. Em Porto Alegre, o número de oficiais nascidos no Minho preponderava entre os oficiais camaristas: ou seja, ao invés de se “encontrar representantes de uma elite guerreira e terratenente, profundamente ligada à criação de gado, à grande propriedade, às guerras de fronteira e à ocupação inicial do território da capitania de São Pedro” (Comissoli, 2009: 83), Comissoli se deparou com comerciantes minhotos como vereadores⁹⁴. Ao contrário do que observou Comissoli, em Mariana, a maioria dos vereadores era nascida na cidade ou em seu termo. Apenas dois camaristas, da nossa amostra, eram portugueses. Todavia, eram homens ligados à grande propriedade e ao comércio. Eram, ainda, sujeitos que circulavam entre a cidade e a Corte, participando do tráfico interno de cativos. Enfim, tratava-se da elite política e econômica da cidade.

Alguns vereadores da Câmara da Leal cidade de Mariana se envolveram no tráfico de escravizados, no comércio e circularam em vários espaços de sociabilidade e em instituições de poder, como as Sociedades Patrióticas, a Câmara Municipal e os cargos de juízes. Em nível local, acumularam cargos de juiz de paz, juiz municipal, promotor público e etc. Elegeram-se deputados da Província de Minas Gerais e da Assembleia Geral. Receberam mercês que lhes deram prestígio e distinção. Votaram projetos, administraram a cidade e, por tudo isso, trabalharam no *Laboratório da Nação*.

94. Ver texto completo em: CAMISSOLI, Adriano. “Tem servido na governança, e tem todas as qualidades para continuar”: perfil social de oficiais da Câmara de Porto Alegre (1767-1828). Topoi, v. 13, n. 25, jul./dez. 2012, p. 77-93.

CAPÍTULO 3

A trajetória e a atuação políticas de Antônio José Ribeiro Bhering

Antônio José Ribeiro Bhering viveu intensamente os anos que sucederam o dia 7 de abril de 1831. Compartilhou, como muitos de seus contemporâneos, desse tempo de mudanças aceleradas, de incertezas e grandes projetos. Estudar a trajetória do padre, professor e político Bhering indica, como afirma Andréa Lisly Gonçalves, “a relevância que as biografias, individuais ou coletivas, representam para o estudo de determinados temas históricos” (Gonçalves, 2007: 208). Bhering tinha ideias liberais, mas seus pés, metaforicamente, ainda estavam fincados na Antiga Ordem, foi um homem que se viu forçado a transitar entre o Antigo Regime e o liberalismo¹, um liberalismo associado ao constitucionalismo².

Mesmo que Bhering apresentasse características comuns aos demais vereadores – era padre, possuía poucos escravos etc. –, sua trajetória foi diferente. Foi eleito deputado geral, quando alguns de seus colegas vereadores chegaram até a instância provincial. Por esse motivo, Bhering integrou aquilo que José Murilo de Carvalho definiu como “elite política imperial”, ou seja, um conjunto de indivíduos que ocupavam os altos cargos do executivo e do

1. LYNCH, Christian Edward Cyril. O conceito de Liberalismo no Brasil. *Araucária. Revista Iberoamericana de Filosofia, Política y Humanidades*. Nº17. Mayo de 2007, p. 212-234. Apesar da contribuição do autor, não podemos nos esquecer que havia liberais radicais republicanos, como Ezequiel Corrêa dos Santos, biografado por Marcello Basile, por exemplo.

2. Existiam “liberais e liberais”. Os liberais exaltados como Frei Caneca e Cipriano Barata, por exemplo, poderiam questionar a monarquia, como sistema de governo, mas não a Constituição. Um regime de governo pautado nas Leis, na Constituição, era letra comum entre os liberais e também entre os conservadores, só não poderia sê-lo entre os absolutistas.

legislativo (deputados gerais, senadores, ministros e conselheiros do Estado)³. Foi o único a ser declarado, na lista nominativa de 1831-1832, professor de Filosofia e Retórica. Foi vereador da Câmara com 28 anos, quando a média estava acima dos 40 anos. Desenvolveu, paralelamente a essas funções, grande atividade na imprensa, o que fez com que fosse conhecido além das fronteiras mineiras.

Em suas atividades, Antônio José Ribeiro Bhering não falava de qualquer lugar. Foi clérigo de Mariana, cidade episcopal, de grande relevância, não apenas por ser vizinha da capital da Província de Minas Gerais, Ouro Preto, mas também por sua dimensão religiosa e simbólica, sede do Bispado mais importante de Minas Gerais e portadora do título de Leal Cidade. Isso não quer dizer que não existissem outros exemplos de padres que tiveram uma trajetória política destacada⁴.

Aos 22 dias do mês de janeiro de 1857, na capela de São Francisco de Assis, reuniram-se o Conselheiro do Presidente da Província, seu secretário, ajudante de ordens, todos os empregados da Secretaria e grande número de pessoas amigas para as missas de réquiem do finado secretário da Província Antônio José Ribeiro Bhering. Nessa cerimônia,

um coro musical composto pela maior parte de diletantes empregados públicos e de duas senhoras que se prestaram a cantar parte de soprano, executou com a maior precisão alguns dos ramos mais tocantes do célebre Réquiem de MOZART, pela primeira vez aqui ouvido, seguindo-se a encomendação diante do féretro, depois da qual o Sr. F. Teixeira Amaral, deputado provincial, em um breve e eloquente improviso ligeiramente esboçou o quadro da vida do finado, memorando seu civismo e importantes serviços prestados à Religião e ao país, quer

3. Ver também: BASILLE, Marcelo. Deputados da Regência: perfil sócio-profissional, trajetórias e tendências políticas. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira (Org.). *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p.87-121.

4. É o caso de José Bento Ferreira Leite de Mello, um dos responsáveis pela criação da Vila de Pouso Alegre. José Bento foi membro do Conselho Geral de Província, deputado pela província de Minas e deputado geral e, ainda, senador do Império do Brasil em 1834. Foi também o responsável pela criação do jornal *O Pregoeiro Constitucional*. Fez, assim como Bhering, do jornal sua tribuna. SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. Discursos impressos de um padre-político: análise da breve trajetória d'O Pregoeiro Constitucional. *Almanack brasiliense*, nº 5, 2007, p. 86-100. Disponível em: <http://revistas.usp.br/alb/article/view/11660/13430>

na tribuna sagrada, quer nos parlamentos geral e provincial, quer no professorado público, na diretoria geral da instrução pública, e no secretariado desta Província; pagando assim o devido tributo à memória de tão distinto Ouro-pretano.⁵

Como demonstra o excerto do *Correio oficial de Minas*, um ano após a morte do padre Bhering, seus amigos se reuniram para prestar-lhe uma homenagem. Na ocasião, além do réquiem de Mozart, tocado pela primeira vez, foram apresentados, em poucas palavras, os feitos de “tão distinto Ouro-Pretano”. Sua vida pública, iniciada no Primeiro Reinado, atravessando aqueles anos descritos por Ilmar Mattos como “de sonhos frustrados e de intenções transformadas em ações vitoriosas”, chegando ao Segundo Reinado, de fato, foram anos de dedicação à política, haja vista o quadro da vida do finado Bhering esboçado pelo deputado Teixeira Amaral. Antônio José Ribeiro Bhering trabalhou naquele laboratório, no *Laboratório da Nação*, testando fórmulas, experimentando projetos, sugerindo reformas e escrevendo suas ideias na página do *O Novo Argos*. Sua trajetória, porém, extrapola o recorte cronológico desta pesquisa.

A existência de um personagem não se conforma a um recorte rígido e prestabelecido. Por esse motivo, neste capítulo, os marcos temporais mudam, passando a abarcar vários momentos da vida do padre e político Bhering, desde o seu nascimento até sua morte.

3.1 A trajetória e a atuação política

Aos 26 dias do mês de junho de 1803, foi batizado, na Matriz de Nossa Senhora do Pilar da Vila Rica de Ouro Preto, Antônio Inocêncio, filho legítimo do cabo de esquadra José Antonio Ribeiro e de Ana Francisca da Silva. Aquele, natural e batizado na freguesia de Santa Luzia e esta, em Vila Rica. Bhering era neto, pelo lado paterno, de Antonio José Ribeiro e de sua legítima mulher, Dona Ana Luciana Gonçalves. Antonio José Ribeiro nascera em Portugal e Dona Ana na freguesia de Santa Luzia. Pelo lado materno, era neto de Francisco da Rocha, sendo desconhecida a avó.⁶

5. MINAS, *Correio Oficial* de. Edição 00005, 1857. Disponível em memória.bn.br

6. AEAM. *Processo de genere*. Apresentação de Antônio José Ribeiro Bhering. Arm 18; Pasta: 0237. P. 4v. Apresentação é um “processo montado por um clérigo com o objetivo de alcançar, da parte do Poder Imperial, sua própria apresentação (indicação ao bispo)

Ribeiro Bhering não teve filhos e, apesar de ter tido quatro irmãos, declarou apenas um deles, João José Ribeiro Bhering, como seu único herdeiro e também um de seus testamenteiros, não obstante ter deixado para cada um dos outros irmãos a quantia de 1:000\$000 de réis. As casas da Rua Direita, de sua propriedade, já as havia vendido, mas as “duas casas atrás da Igreja do Rosário” deixava-as para a mesma igreja. Bhering deu a quantia de 12 contos de réis (valor bastante significativo) “a guardar confidencialmente” a seu amigo Antonio Eulino de Mello e Souza⁷ para satisfazer às disposições do seu testamento, ficando o restante de herança a seu irmão. Seus escravos, Margarida e Caetano, ficaram gozando de liberdade após sua morte: aquela, “por comiseração” e o último, “pelos bons serviços prestados”⁸.

Ribeiro Bhering iniciou seus estudos no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, em 1826, com 23 anos de idade. No mesmo ano, no dia primeiro de novembro, no Palácio Episcopal de Mariana, o bispo D. Frei José da Santíssima Trindade, conferiu-lhe a “ordem de presbítero”⁹. Como afirma Françoise Souza, “ao tomar as ordens, o jovem padre ganhou o credenciamento necessário ao seu ingresso na cena pública brasileira, marcada por uma forte cultura religiosa na qual o padre afirmava-se como figura proeminente” (Souza, 2010: 30).

Com apenas um ano de estudo, em 1827, o Bispo lhe proveu numa das disciplinas mais importantes do Seminário: Filosofia. “Mas ensoberbecido com sua ciência desandou o improvisado lente a pregar novidades em sua cadeira”. Como consequência, em 1829, foi expulso do Seminário por propor “ideias subversivas” à doutrina católica. Nas palavras do Cônego Raimundo Trindade, “na condição de lente, pregava livremente para seus alunos as novas

a um determinado cargo, obtendo assim o direito a Côngrua, tornava-se então colado” (RODRIGUES, Flávio Carneiro. In: *Glossário de Arquivo*. Mariana: DELET-ICHs-UFOP, 1995). No caso da referida apresentação, Bhering requer a documentação que comprova que ele está apto a receber a Dignidade de Chantre.

7. Apesar de o sobrenome sugerir que Antonio Eulino era parente dos Mello e Souza, não encontramos referência nesse sentido. Identificamos que, em fins de 1859, Antonio Eulino foi nomeado professor vitalício de retórica do Liceu Marianense (Mourão, 1959: 206). Também foi vereador da Câmara de Mariana na legislatura de 1857-1860.

8. AHCSM. *Testamento de Antônio José Ribeiro Bhering*. Auto: 5600. Códice: 291. O inventário de Bhering não foi encontrado, como já salientamos nesta dissertação.

9. AEAM. Arm 18; Pasta: 0237. p. 3.

ideias do pensamento filosófico, certamente de tom iluminista. Admoestado várias vezes, não se sente acuado, acabando por ser exonerado pelo bispo em carta de 5 de outubro de 1829” (Trindade, 1998: 33). O Seminário de Mariana foi, assim, palco de disputas políticas que esbarravam, de um lado, com o conservadorismo do Frei José da Santíssima Trindade e, de outro, com os defensores das ideias liberais, caso do padre Bhering¹⁰.

Banido do Seminário de Mariana, encontrou refúgio na sua cidade natal, Ouro Preto, onde lhe ofereceram a cadeira de Retórica, em 1830¹¹. Durante 15 anos foi professor da “mocidade mineira”. O *Universal* de 1830 trouxe a seguinte notícia,

se propõem estabelecer, nesta Imperial Cidade de Ouro Preto, um curso de Filosofia Racional e Moral, e de lições da Língua Francesa, a que presidirá o já bem conhecido Sr. Padre Antonio José Ribeiro Bhering, que acaba de lecionar nestes ramos com feliz sucesso no Seminário Marianense. [...] Ocioso seria assoalhar de novo as qualidades físicas, e morais, que tornam recomendáveis o nosso Ilustre Patrício o Sr. Bhering para que a mocidade se entregue sem receio à sua direção moral, e científica: o nosso Patrício assaz tem provado seus conhecimentos, seu bom método de ensinar e sua conduta civil e religiosa, pelo grande

10. Ver: HORÁCIO, Heiberle Hirsgberg. Apontamentos sobre o embate entre os liberais mineiros e o bispo de Mariana Frei José da Santíssima Trindade no Primeiro Reinado. In: *Sacrilegens. Revista dos alunos de Pós-Graduação em Ciência da Religião*. Juiz de Fora: UFJF, 2010, p. 60-74.

11. Foi publicado, no jornal *Estrella Marianense*, de 16 de outubro de 1830, um anúncio que dizia o seguinte: “Antônio José Ribeiro Bhering, tendo concluído no dia 2 do corrente o curso de Filosofia e Francês a que se comprometeu por convite da Sociedade Filantrópica do Ouro Preto anuncia aos seus comprovincianos que apesar de estar provido na cadeira de Retórica desta cidade não deixará de concorrer com todas as suas forças para cumprimento de tão sagrados votos, aos quais se tem ligado; portanto, assegura que no dia 3 de fevereiro do seguinte ano começará outro curso de Filosofia e Francês nas horas vagas ao qual poderão concorrer todos os jovens que se quiserem aproveitar, na certeza que nada dependerão com o ensino, pois o anunciante só aspira ao aproveitamento da mocidade mineira, que por mil motivos lhe é clara. O anunciante aproveita esta mesma ocasião para pagar o tributo de gratidão a todos os senhores da Sociedade Filantrópica que tão benigna e generosamente o acolheram quando perseguidos pelos inimigos da Luz e da Liberdade” (*ESTRELLA MARIANENSE*, 16/10/1830. Nº 24). Segundo Salomão de Vasconcellos, Bhering teria se transferido para Ouro Preto com “sua volumosa biblioteca” (Vasconcellos, 1947: 24).

número de alunos, que frequentaram com proveito sua aula em Mariana (O *Universal*, nº 360) (*Apud* Almeida, 2009: 02).¹²

Em 1833, Bhering foi eleito vereador da Câmara Municipal da Leal cidade de Mariana, cargo que ocupou em sucessivas legislaturas: 1833-1836, 1841-1844, 1845-1848 e 1849-1852. Antes disso, porém, em 1831, ele aparece na documentação como membro do Conselho Geral de Província. Foi deputado provincial em Minas Gerais nos anos de 1835-1836, 1846-1847, 1848-1849, 1850-1851 e 1852-1853, e deputado Geral por Minas Gerais, de 1834-1837 (Souza, 2010: 241). Bhering defendeu uma maior autonomia para as províncias, mas não o sistema federativo. Também queria reformar a Igreja, deixando sempre claro que ela deveria se submeter ao Estado.

Como vereador da Câmara Municipal de Mariana, Bhering foi assíduo às reuniões. Durante o ano de 1833, ele esteve presente em quase todas as sessões. Ocupar um assento na Casa de Vereança permitiu a Bhering dar maior visibilidade aos seus projetos. Nesse sentido, em sessão extraordinária de 21 de janeiro de 1833, ele fez a seguinte proposta:

autorizando o artigo 5º do Decreto de 6 de julho de 1832 às Câmaras Municipais a prepararem as Casas para o ensino mútuo e convindo dar-se execução a uma tão salutar medida. Requeiro que se oficie ao atual professor dessa cidade para que com a maior brevidade possível apresente um orçamento das despesas [...].¹³

Nas sessões anteriores a essa, Bhering já havia oferecido à Câmara as páginas do seu jornal para publicar as atas da edilidade. Ser vereador da Leal

12. Para uma breve trajetória de Bhering e o conflito que se estabeleceu entre o padre e a diocese de Mariana, ver: ALMEIDA, Gabriela Bhertou. "Propostas educacionais conflitantes": entre os costumes religiosos e a Monarquia Constitucional. Minas Gerais, 1829-1835. *II Encontro Memorial do ICHS*, Mariana, 2009. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/memorial/anais2.html>. Ver também: OLIVEIRA, Kelly Eleutério M. A trajetória política e intelectual de Antônio José Ribeiro Bhering e suas relações com a Câmara Municipal de Mariana, Minas Gerais, 1833. *II Encontro Memorial do ICHS*, Mariana, 2009, p. 1-12. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/memorial/trab2/ic21.pdf>; OLIVEIRA, Kelly Eleutério. Discursos de um Visconde: Cairu e o debate acerca da anistia aos sediciosos de 1833. 4º. *Seminário Nacional de História da Historiografia: tempo presente & usos do passado*. Ouro Preto, 2010, p.1-14. Disponível em: <http://www.seminariodehistoria.ufop.br/ocs/index.php/snhh/2010/paper/view/346>

13. AHCMM. *Sessão extraordinária de 21 de janeiro de 1833*. Cód. 214, p. 129.

Câmara de Mariana, para além do *status*, também significava a realização de projetos pessoais. Já no ano de 1834 a presença de Ribeiro Bhering só foi registrada em ata na sessão extraordinária de 25 de outubro. Isso deu muito provavelmente em função de ter sido eleito para a Câmara dos Deputados. Em todo caso, ele não desistiu de atuar no âmbito do governo local, pois, mesmo que esporadicamente, ele apareceu nas sessões e propôs e votou em projetos, alegando sempre o bem dos povos.

Antônio José Ribeiro Bhering se valeu também dos periódicos impressos que circulavam em Mariana e Ouro Preto para expressar sua opinião. Tratava-se de um ideal tipicamente ilustrado, cujo pano de fundo eram as noções de *progresso* e *civilização*, e, como consequência, o aperfeiçoamento das instituições. Segundo Raphael Rocha, “a maioria, senão todas, as propostas de criação de estabelecimentos de ensino em Minas Gerais, entre 1830 e 1832, contaram com sua efetiva participação, não só nas discussões, mas também na redação de projetos” (Almeida, 2008: 101)¹⁴.

Deu contribuições em jornais como *O Universal*, *Homem Social*, *União Fraternal* e *O Novo Argos*. Nesse último, em que era redator, defendia a liberdade de imprensa (mas nem todos possuíam o uso “legítimo da palavra”) e enxergava nela a possibilidade de denunciar posturas absolutistas de autoridades civis e eclesiásticas. Além de escrever para esses jornais, ele muitas vezes foi notícia nos mesmos. Foi noticiado no *O Universal*, no ano de 1830, que num “gabinete de leitura estabelecido na casa do Sr. Padre Antônio José Ribeiro Bhering, se acham francos os periódicos de S. Paulo, Rio de Janeiro, e Minas para quem os quiserem ler gratuitamente” (Almeida, 2009: 3). Segundo Wlamir Silva,

a concentração desses periódicos na moradia de um liberal já nos indica uma ação coletiva e premeditada de produzir a divulgação desse ideário. Podemos sugerir ainda que o padre e professor de Filosofia Ribeiro Bhering fazia mais que franquear periódicos [...]. Era Bhering, então, um mestre de talento persuasivo (Silva, 2009: 137).

14. ALMEIDA, Raphael Rocha de. *Imprensa e Patriotismo nos primórdios do Império*. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2008 (Dissertação de Mestrado em História).

Além de “mestre de talento persuasivo”, Ribeiro Bhering foi considerado pelos seus contemporâneos, aqueles que como ele compartilhavam das ideias expressas no *O Novo Argos*, no *O universal*, um sujeito ilustre e combativo. Muitos trabalhos historiográficos retrataram o padre Bhering como um sujeito histórico importante para sua época¹⁵, capaz de influenciar a opinião dos jovens. Nesse sentido, Alexandre Mendes Cunha e Marcelo Magalhães Godoy se referem a Bhering nos seguintes termos,

pode-se anotar ainda o caso de Camilo Maria Ferreira Armonde [futuro Conde de Prados], já médico e deputado do Império em 1842, que em 1831, com 16 anos estudava com o poderoso político mineiro, Cônego Antônio José Ribeiro Bhering, em mandatos seguidos membro do Conselho da Província, da Assembleia provincial de da Câmara do Império (Cunha e Godoy, 2004: 18-19)¹⁶.

Antônio José Ribeiro Bhering também foi membro da Sociedade Patriótica Marianense, cujas reuniões se deram entre os idos de 1832 e 1833.¹⁷ Como vimos, os membros dessa Sociedade se afirmavam como defensores da Constituição dispostos a disseminarem as “luzes” na Província. Assim, o objetivo da Sociedade era alertar os mineiros sobre os riscos do retorno

15. Salomão de Vasconcelos, em seu *Breviário histórico e turístico da cidade de Mariana*, apresenta as casas de morada do padre Bhering como “edifícios dignos de se ver”. O autor assim se refere a Bhering: “Homem de irradiante inteligência e de uma cultura filosófica pouco comum, foi na sua época uma das figuras mais interessantes e expressivas”. VASCONCELOS, Salomão. *Breviário histórico...* Belo Horizonte: Biblioteca Mineira de Cultura. Vol. XVII, 1947. p. 24.

16. Ver: CUNHA, Alexandre Mendes & GODOY, Marcelo Magalhães. Redes clientelares e as listas nominativas de 1831/32 para a província de Minas Gerais: reflexões conceituais e metodológicas. *XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP*, realizado em Caxambú-MG – Brasil, de 20 a 24 de Setembro de 2004, p. 1-21.

17. Sobre a Sociedade Patriótica Marianense e a Biblioteca criada por ela, ver: MORAIS, Christianni Cardoso & VILLALTA, Luiz Carlos. As bibliotecas em tempo de civilização. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage & Villalta, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas da Província. Autêntica/ Companhia do Tempo*, 2013, v. 2, p. 187-208. Sobre as demais sociedades políticas, literárias, filantrópicas e secretas, ver: BARATA, Alexandre Mansur. Do secreto ao público: espaços de sociabilidade na Província de Minas Gerais. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lucia Maria B. P. das (Org.). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2009, p. 49-70; e MOREIRA, Luciano da Silva. Leituras na Província. In: *Imprensa e Política: espaço público e cultura política na Província de Minas Gerais, 1828-1842*. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2006, p.1 33-168 (Dissertação de mestrado em História).

ao regime absolutista. Nota-se, com isso, que muitos padres do Império do Brasil não tiveram sua prática política limitada aos espaços oficiais de poder vinculados ao Estado. Ao contrário, como afirma Françoise Souza,

com o intuito de verem concretizados seus modelos de reforma religiosa, bem como, seus projetos políticos seculares, eles travaram suas batalhas políticas em muitos outros espaços, como no *front* das revoluções, na imprensa e nos diversos clubes associativos surgidos no período em questão” (Souza, 2008: 135)¹⁸.

Concomitantemente à atividade de professor, portanto, não deixou de se enveredar pelos “vastos e perigosos campos da política”¹⁹, como afirmaria, anos mais tarde, o próprio Bhering em correspondência enviada a Manoel Teixeira de Souza, o Barão de Camargos. Aliás, foram várias as cartas trocadas entre Bhering e o Barão na década de 40 e de 50 do século XIX²⁰. Em uma delas, de 14 de maio de 1853, Bhering pede a seu “amigo” que lhe compre “o 2º Tomo do Repertório Geral, ou índice alfabético das Leis por Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça”. Solicita, ainda, para uso da secretaria “dois almanack Geral de 1853 encadernados e Coleções do Jornal do comercio desde o ano de 1844 até o fim de 1852”²¹.

Bhering foi, portanto, um “ilustrado”, um ator social de um contexto dinâmico. Em 1854, dois anos antes de sua morte, assinava como membro da Assembleia Legislativa Provincial, onde ocupava o cargo de secretário

18. SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. Religião e Política no Primeiro Reinado e Regências: a atuação dos padres-políticos no contexto de formação do Estado imperial brasileiro. *Almanack braziliense*, nº 8, 2008, p. 127-137. Françoise Souza pretende, com esse artigo, analisar a atuação política do clero no início da formação do Estado imperial brasileiro.

19. “(...) sim, meu amigo. Tenho lido os dissensos proferidos na discussão das incompatibilidades, e dos círculos, e por eles me convenço que vamos entrar de novo no vasto e perigoso campo da política. Minha opinião é de nenhum peso, mas ela tem nutrido no meu espírito melancólicos pressentimentos sobre o futuro do nosso país. Mas só o tempo poderá conceituar essa nova bandeira, que inesperadamente foi levantada no acampamento dos conservadores com aplauso geral dos desordeiros da nossa terra...Uma simples carta nada mais pode conter, e o meu amigo bem me compreende”. Carta de 20 de agosto de 1855. AHMI. *Fundo Barão de Camargos*. Manoel Teixeira de Souza. 1853-1855.

20. Manoel Teixeira de Souza, o Barão de Camargos, é descrito pela historiografia como um grande político conservador da época. Por isso, é relevante entender a relação estabelecida entre Ribeiro Bhering e o Barão.

21. AHMI. *Fundo Barão de Camargos*. Manoel Teixeira de Souza. 1853-1855.

da presidência. As relações sociais que estabeleceu durante sua vida proporcionaram-lhe destaque e notoriedade: de vereador a deputado; de padre a cônego (recebendo, posteriormente a dignidade de Chantre), de aluno do seminário a professor do mesmo em apenas três meses. São notórias a ascensão e a visibilidade que o padre Bhering adquiriu com pouco tempo de exercício político. Na sessão extraordinária de 18 de dezembro de 1833, consta que “o senhor Bhering na qualidade de juiz municipal participou a Câmara haver nomeado novo Carcereiro interino, por se o achar o atual preso em consequência da fuga do Réu João Luciano”²². O juiz municipal deveria ser um homem íntegro, conceituado e instruído, como já mencionado no capítulo 2.

É importante ressaltar que João Luciano de Souza Guerra, também vereador da Câmara Municipal de Mariana entre os anos de 1833 e 1836, foi uma das lideranças da Sedição de março de 1833 – aliás, o apoio decisivo ao movimento veio de sua participação como vereador –, tendo já participado dos protestos havidos em Santa Rita do Turvo em 1831. De acordo com os dados localizados nas listas nominativas, Souza Guerra possuía, em 1831, 98 escravos. Era morador do Distrito de Tapera, termo da cidade de Mariana e foi descrito como “engenheiro de cana e lavrador”.²³ Assim, João Luciano era uma liderança restauradora, e a intervenção de Bhering, explicitada no documento acima, provavelmente se deu com clara intenção política.

Com o Código do Processo Criminal (1832), os cargos de juiz ordinário e ouvidores de comarca foram extintos e, em seus lugares, foram criados os juízes municipais e os juízes de direito. Bhering assumiu ambas as funções, além de ser também juiz de paz. Tais funções, aliás, eram importantes. Nas palavras de Raymundo Faoro:

22. AHCM. *Sessão Extraordinária de 18 de dezembro de 1833*. Códice 221, p. 57v.

23. Sobre o Coronel João Luciano de Souza Guerra, ver: GONÇALVES, Andréa Lisly. Uma tentativa de reconstituição do perfil socioeconômico dos sediciosos. In: *Estratificação Social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional Brasileiro*: Minas Gerais, 1831-1835. São Paulo: Hucitec, 2008, p. 99-127. Também da mesma autora, ver: GONÇALVES, Andréa Lisly. Lideranças restauradoras e o poder das Câmaras em Minas Gerais nos primeiros anos das Regências. In: CHAVES, Claudia Maria das Graças; GONÇALVES, Andréa Lisly; VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.). *Administrando Impérios*: Portugal e Brasil nos séculos XVIII e XIX. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p. 343.

O juiz de paz era filho direto da eleição popular, nomeados os inspetores de quartirão pelas Câmaras Municipais, sob proposta daquele. Os juizes municipais [não necessariamente formados em direito, mas deviam ser pessoas qualificadas e os promotores públicos²⁴ – que serviam nos termos [das sedes de comarca] – provinham da nomeação dos presidentes de província, sob proposta encaminhada em lista tríplice [pelas Câmaras], para um mandato de três anos. Os juizes de direito [que assumiam o posto de chefe de polícia], escolhidos entre os bacharéis em direito, saíam das mãos do imperador [ou do governo central] por obra e graça de sua vontade” (Faoro, 1997: 306).

No ano de 1834, Bhering aparece assinando como juiz municipal e de direito, como já mencionado²⁵. Nesse mesmo ano, foi eleito deputado à Assembléia Geral, sendo ainda vereador da Câmara. Acumulava funções, portanto, mas não desistia de atuar no âmbito do poder local, seja na Câmara ou no Juizado de Paz. Torna-se, assim, um *padre político*, para usarmos o conceito elaborado por Françoise Jean de Oliveira Souza (Souza, 2010: 20). Bhering, portanto, transitou “entre o altar e a tribuna”.

Ribeiro Bhering recebeu a mercê da Ordem das Rosas em 1848 (oficial da ordem das Rosas), com que foi “honrado por S. M. o Imperador por ocasião do batizado do sereníssimo Príncipe Imperial o Sr. D. Pedro”²⁶ e, em 1855, tornou-se comendador da Ordem das Rosas. Nas palavras de Françoise Souza, Antonio José Ribeiro Bhering,

foi um típico padre político da primeira metade do século XIX brasileiro, ostentando todas as virtudes, contradições e ambiguidades que caracterizaram este segmento da elite política, no momento em

24. Manoel Júlio de Miranda, companheiro de Tribuna do padre Bhering, sendo também um prelado, aparece na década de 40 do século XIX assinando como promotor público. Miranda também foi vereador da Câmara e deputado pela província de Minas Gerais, além de ter exercido papel de destaque na Sedição de 1833, quando convocou os seminaristas a pegarem em armas para defender a legalidade, como já visto no 2º capítulo.

25. Agradeço a colega Joelma por me ceder sua tabela com os nomes e datas de atuação dos Juizes de Paz. NASCIMENTO, Joelma Aparecida do. *Os “homens” da administração e da justiça no império: eleição e perfil social dos juizes de paz em Mariana, 1827-1841*. Juiz de Fora: UFJF, 2010 (Dissertação de Mestrado em História).

26. BN. *Seção de Manuscritos da*. Antonio José Ribeiro Bhering. C. 565-72.

que esta transitava entre as velhas práticas do Antigo Regime e os novos preceitos do mundo moderno” (Souza, 2010: 41).

Exemplo de que o *Antigo Regime* resistiu, pelo menos no que diz respeito aos valores e costumes, é a ânsia de nobilitar-se através de conquistas de mercês e graças honoríficas.²⁷ Citando novamente Françoise Souza, “a Igreja brasileira não ficou imune à economia moral do dom. Ao contrário, esta última refletiu-se no ambiente eclesiástico, sobretudo no que se refere à conformação do seu corpo capitular” (Souza, 2010: 119).²⁸

3.2 A atuação na Revolta do Ano da Fumaça

[...] e, em tempos difíceis, como no da Sedição que infelizmente teve lugar na mesma Província, no ano de 1833 cumprindo sempre as determinações das Leis e promovendo a boa ordem e sossego público.²⁹

27. Cipriano Barata foi um crítico ferrenho da concessão de títulos e graças honoríficas. Para ele, criticando a atitude de D. Pedro em criar a Ordem do Cruzeiro, o “Gabinete do Imperador quer ganhar terreno passo a passo para breve nos esmagar com Morgados, Barões, Condes, Viscondes, Marqueses e todos quanto formam o cortejo do despotismo. Torno a repetir: estas palavras ‘privilégios’, foros e isenções devem ser banidas do Brasil” (*Apud* Schiefler, 2013: 73)

28. Segundo Laura de Mello e Souza, a apropriação indiscriminada do conceito de “economia do dom” gera formulações nem sempre claras porque “desloca a análise feita por Mauss com base, sobretudo, num mundo desmonetizado e a lança no universo do capitalismo nascente”. SOUZA, Laura de Mello e. *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 60. Mauss pensou a dádiva para um contexto de troca de valores simbólicos e não materiais. Para uma análise do dom nas sociedades capitalistas, ver: GODELIER, Maurice. *O enigma do dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. De acordo com Godelier, “o dom existe em todo lugar, embora não seja o mesmo em toda parte”. Assim, operou-se uma ressignificação do conceito que, nas sociedades capitalistas, não tem a obrigatoriedade de retribuir e que exige o partilhar “voluntário”. Partindo destas considerações, optou-se por não utilizar o conceito de “economia do dom” para a sociedade brasileira de meados do XIX. Para o historiador Álvaro Antunes, em que pesem as críticas a Hespanha, os estudos deste último e dos autores lusos “contribuíram para se pensarem as relações políticas e de sociabilidades nas dimensões do Império Português”; a lógica do dom permeava as relações sociais, no âmbito da administração da Justiça, nas Minas setecentistas. ANTUNES, Álvaro de Araújo. Administração da Justiça em Minas Gerais. In: REZENDE, Maria Efigênia Lage de; VILLALTA, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: Minas Setecentistas*. 1ª ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2007, vol. 2, p. 169-189.

29. Esse foi um dos argumentos apresentados por Ribeiro Bhering quando solicitou a mercê da Ordem do Hábito de Cristo. BN. *Seção de Manuscritos*. Antonio José Ribeiro Bhering. C. 354,2.

Na noite fria e com forte neblina do dia 22 de março de 1833, irrompeu na capital da província de Minas Gerais, Ouro Preto, a Sedição do Ano da Fumaça.³⁰ De cunho conservador,³¹ tentava rechaçar um governo legalmente constituído pela Regência de tendências liberais. Minas, portanto, não ficou alheia às agitações que tomaram conta do Império. Assim, “Tropa e Povo”³² tomaram o poder na capital mineira. Como a expressão nos indica, apesar de não ficar claro de que *povo* se trata, não foi uma revolta unicamente de militares, ou seja, contou com uma parcela, ainda que reduzida, de “paisanos”, pessoas sem patentes militares (Gonçalves, 2008: 100). Um dos motivos que teriam levado à eclosão da Sedição foi o aumento da taxaço da aguardente.³³ Nesse sentido, o *Astro de Minas*, de 9 de abril de 1833, traz a seguinte nota:

quando os sediciosos de Ouro Preto atroavam o céu e a terra com as violências e arbitrariedades com que procuravam apadrinhar seu crime tinham sempre o cuidado de apontar como o mais notável e sensível o tributo posto na cachaça, o que fez dizer a um da súcia = viva tudo

30. “A sedição de nome curioso – que se deve à espessa neblina que tomou conta da região por causa do frio intenso – começou em 22 de março de 1833”. GONÇALVES, Andréa Lisly. No cravo e na ferradura. Rio de Janeiro: *Revista de História*, 2009. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/no-cravo-e-na-ferradura>.

31. Não sem controvérsias. Há discussões quanto à natureza da revolta. Wlamir Silva afirma que, em momento algum, a Sedição constituiu-se como restauradora. Foi apenas uma ânsia dos revoltosos para tomarem o poder de políticos que consideravam despóticos. Assim, não foi contra a Regência, mas contra pessoas específicas. Andréa Lisly considera ser uma revolta de cunho conservador, pois os revoltosos não passavam de membros de “elites declinantes” desejosas de reconquistar seus antigos privilégios. Ver, respectivamente: SILVA, Wlamir. Usos da Fumaça: A Revolta do Ano da Fumaça e a afirmação moderada na província de Minas Gerais. *Lócus: Revista de História*. Juiz de Fora, vol. 4, nº 1, p. 105-118, 1998; GONÇALVES, Andréa Lisly. Conflitos étnicos e Sedições na província de Minas Gerais (1831-1833). In: *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional Brasileiro*: Minas Gerais, 1831-1835. São Paulo: Editora Hucitec, 2008, p. 55-98.

32. As definições dos grupos sociais envolvidos como “povo” e “tropa” aparecem em: CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ - Relume Dumará, 1996, p. 231.

33. Sobre esse assunto, ver: ANDRADE, Francisco Eduardo de. Poder Local e Herança colonial em Mariana: faces da Revolta da Fumaça (1833). In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro preto: Editora da UFOP, 1998, p. 128-137; GONÇALVES, Andréa Lisly; VENÂNCIO, Renato Pinto. Aguardente e Sedição em Ouro Preto, 1831-1833. In: CARNEIRO, Henrique; VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.). *Álcool e Drogas na história do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 185-202.

isso que é a mesma cachaça = ao que acrescentou um matão do lado=
Fora bêbados!³⁴

Aproveitando-se da ausência do presidente da Província, Manoel Ignácio de Mello e Souza, que se encontrava na cidade vizinha, Mariana, os sediciosos se rebelaram. A consequência foi a deposição do Presidente e de seu vice, Bernardo Pereira de Vasconcelos. Ambos estabeleceram um governo em São João Del Rey, de onde organizariam a tentativa de retomada da ordem, expulsão e prisão dos sediciosos, o que, aliás, não tardou a acontecer. Os revoltosos declararam, então, como presidente o Conselheiro Manoel Soares do Couto. O “Governo Intruso”, assim chamado por ter destituído o governo legal, permaneceu no poder por dois meses, sendo então rechaçado pelas “tropas do exército da legalidade”.

Tão logo o “governo intruso” se estabeleceu em Ouro Preto, Bhering e o vereador Manoel Julio de Miranda rapidamente tomaram uma decisão para minar a ação dos sediciosos: convocaram os seminaristas para pegarem em armas e defenderem o governo legal. Nas palavras de Miranda, era necessário “que se oficiasse a Sua Excelência Reverendíssima, para fazer comparecer os Seminaristas a tomarem Armas pelo Bem da Ordem, e as mais Autoridades para concorrerem, e coadjuvarem pela sua parte”³⁵

Françoise Jean de Oliveira Souza não identificou a participação de Antônio José Ribeiro Bhering em revoltas,³⁶ mas sua participação no combate à Sedição de 1833 é inquestionável.³⁷ Afirma José Manoel Carlos de Gusmão:

34. AEAM. *ASTRO DE MINAS*. Terça-feira, 9 de abril de 1833. N. 841.

35. AHCM. *Sessão Extraordinária de 23 de março de 1833*. Códice 214.

36. SOUZA. Françoise Jean de Oliveira. *op. Cit.*, p. 441

37. Se não nos restam dúvidas sobre a participação de Ribeiro Bhering na Sedição de 1833, não podemos afirmar o mesmo sobre a Revolução Liberal de 1842. Aqui, seu envolvimento é um “mistério”. Pela sua trajetória é, no mínimo, estranha a falta de referência nesse sentido. O nome do clérigo não aparece em trabalhos sobre 1842. Por exemplo, não consta na obra do Cônego Marinho, “Memória do Movimento Liberal de 1842”. Alexandre Mansur Barata, que coordena um grupo de pesquisa sobre a Revolução de 1842, também não encontrou referências sobre a participação de Bhering. De acordo com Alexandre Barata, Bhering estava no Rio de Janeiro para assumir sua vaga de deputado quando da dissolução da Assembleia. Mas não sabe se ele retornou a Minas. Outra informação importante é que Bhering também não aparece entre os que frequentavam a Casa do senador Padre José Bento Ferreira de Melo (Sociedade Patriarcas Invisíveis). Segundo Mansur Barata, alguns dos frequentadores que ficaram no Rio foram presos e processados, como, por exemplo, Torres Homem. A primeira referência que encontrei sobre o possível envolvimento de Ribeiro Bhering na Revolução está na obra intitulada *O Ensino em Minas Gerais no tempo do Império*, de Paulo K. Correa

fiz apreender as armas, correame e cartuxame que estavam no aquartelamento em algumas casas particulares, e já conto destas 120, tudo por intermédio do Juiz de Paz, não o célebre Izaak, que depois de me ter recebido, evadiu-se, mas sim pelo Ilustre Bhering, que muito me tem coadjuvado.³⁸

Além disso, coube a Ribeiro Bhering celebrar o *Te deum* quando “as tropas do exército da legalidade” entraram em Mariana.

A atuação de Ribeiro Bhering na “Sedição do Ano da Fumaça” converge com a proposta do jornal em que era redator, *O Novo Argos*. Diz Bhering:

os cem olhos do Novo Argos não estão abertos para censurarem as infrações unicamente; eles também verão as boas ações, para lhes prodigalizarem encômios. Possa o Novo Argos de sobre as montanhas de Ouro Preto cobertas com o pavilhão de espessas nuvens velar de contínuo na prosperidade pública. Possam os adversários do Sistema Representativo retrogradar de seus malignos projetos pela vigilância dos cem olhos: Viva o Novo Argos no conceito dos Amigos do Brasil; promova ele a prosperidade pública; estamos pagos ³⁹.

Assim, os cem olhos de Argos velariam pela prosperidade pública. Vigilante, manteriam a ordem. Bhering defendeu o governo legalmente constituído pela Regência em 1833, “cumprindo sempre as determinações da lei e zelando pelo sossego público”. Seu jornal serviu, por esse motivo, também de arma política ou, como afirma Luciano da Silva Moreira, referindo-se aos periódicos do período regencial, como “balas em formas de tipo” (Moreira, 2008: 39).⁴⁰

Mourão, que traz a seguinte notícia: “Os reverendos Antonio José Ribeiro Bhering e José de Souza e Silva Roussim foram reintegrados nas cadeiras de Retórica e Filosofia de Mariana, em 3 de agosto de 1844” (Mourão, 1959: 30). Tendo sido reintegrado ao cargo no ano da anistia, fica claro que algum envolvimento ele teve por mais que, ainda, não saibamos detalhar qual e como foi a participação.

38. Assim se referiu José Manoel Carlos de Gusmão, Comandante Provisório das Forças de Linha, no momento em que preparavam para invadir a capital da Província e pôr fim ao movimento sedicioso. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, 1902, vol. VII, p 184, 185, 186.

39. APM. 1º nº do jornal *O Novo Argos*. Terça-feira, 10 de novembro de 1829, p. 3.

40. RAPM. Ano XLIV. Nº. Janeiro-Junho de 2008. Ver também: MOREIRA, Luciano da Silva. *Imprensa e Política: espaço público e cultura política na província de Minas Gerais, 1828-1842*. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2006 (Dissertação de Mestrado).

Quando as “tropas da legalidade” triunfaram em maio de 1833 sobre os sediciosos e a ordem foi restabelecida na capital, Ouro Preto, outra discussão entrou em cena. Os sediciosos deveriam ser anistiados? Bhering foi bem categórico: anistiar esses revoltos seria outorgar à sua pátria, Minas Gerais, o “mais funesto presente”.

Capitaneada por Ribeiro Bhering, na Câmara Municipal de Mariana, o debate logo se instaurou na Câmara dos Deputados e no Senado. Neste último, tal discussão fomentou debates calorosos, possibilitando-nos repensar a natureza do movimento, se foi uma mobilização de restauradores, como quiseram alguns, ou uma revolta cujo alvo era a conquista de cargos na direção política local, para além do questionamento de abusos e perseguições políticas.

O projeto de anistia, além de tramitar no Senado, também transitava na Câmara dos Deputados e propunha “pôr no esquecimento” o crime dos homens de Ouro Preto. “Anistia significa esquecer”, afirmaria Baependy. O Visconde de Cairu também defendeu o projeto de anistia porque, segundo ele, a revolta do Ouro Preto foi “mais produto dos tempos do que dos homens”. Tal discussão, que foi travada na Câmara de Mariana em 1833 por Bhering, chegou ao fim em 1835, com os sediciosos sendo anistiados com 57 votos favoráveis contra 28. Mas não sem críticas enfáticas de Bhering. Afirmava ele:

é com grande repugnância que eu me levanto, sr. Presidente para falar sobre o Projeto, que ora se discute; muito principalmente tendo ouvido por frequentes vezes, e de todos os lados da casa, pedirem-se votos para encerrar-se a discussão que já vai parecendo prolongada contra os desejos de alguns srs., em cujo entender o projeto deveria ser votado unanimemente, e até mesmo sem preceder esclarecimento. Nascido em Minas, Deputado por esta Província à Assembleia Geral, e Provincial, tendo aí residido em todo o tempo da minha vida, testemunha dos desastrosos acontecimentos de 22 de Março, e da conduta dos sediciosos posterior ao triunfo das armas do exercito da Legalidade, eu não posso deixar de [?] o meu voto no momento, em que se trata de outorgar a minha Pátria o mais funesto presente, que imaginar se pode, a Anistia absoluta (O UNIVERSAL, Edição: 1191; 08/06/1835).

Anistiar os sediciosos de 1833 era, para Bhering, um grande crime. Ele que sempre se declarou fiel à Constituição, que via a Regência como o governo legal, não poderia aceitar tal medida. Ainda mais em se tratando de um movimento ilegal. Segundo Bhering,

os cofres Públicos sofreram o desfalque de sessenta e tantos contos em defesa da Legalidade; os Mineiros subscreveram com avultadas quantias em socorro do exército; derramou-se o sangue dos meus patrícios nos campos de Jose Corrêa; e há de esta Câmara que nenhum sacrifício fez, que não concorreu com quantia alguma para sustentar o Triunfo da Lei, ser tão generosa daquilo que não lhe pertence por título algum? Para que tanta generosidade no amparo das nossas finanças, na presença de um déficit assustador? (O UNIVERSAL, Edição: 1191; 08/06/1835).

A discussão sobre a anistia no Senado adquiriu outros contornos. Desdobrou-se em debates sobre provincialismo. Em torno da discussão se a anistia deveria ser geral ou apenas para os revoltosos de Minas Gerais, alguns vocábulos políticos foram mobilizados, o que nos permite pensar nas ideias desses homens sobre o Brasil em que viviam. O fato de defenderem suas *pátrias* traduz um desejo pelo federalismo? A esse respeito, temos o pronunciamento do senador Borges:⁴¹

Tornemos agora a questão. Convenho que se dê esta anistia para a Província de Minas... e não posso convir no projeto...⁴² Não se diga que não vemos senão provincialismo. Eu sou de opinião que esse espírito de provincialismo é necessário, e até na nossa legislação, porque jamais pode convir medida geral para todo o Brasil em causa alguma. Cada província tem diferentes elementos e são quase heterogêneos.⁴³

41. José Inácio Borges foi senador do Império entre os anos de 1826 e 1838. Também foi presidente da província nos anos de 1816-1817 e 1817-1821. O perfil biográfico dos senadores podem ser pesquisados nos *site* do Senado Federal. <http://www.senado.gov.br>

42. O projeto de anistia geral que estava em trânsito na Câmara dos Deputados.

43. Discurso sobre a anistia. *RAPM*. Vol. 7. 1902. p. 228. É no discurso do Borges que aparece pela primeira vez a palavra provincialismo.

Em resposta a Borges, José da Silva Lisboa, o Visconde de Cairu, deu o seu parecer:⁴⁴

Sr. Presidente, pedi a palavra só para dizer que não me conformo em tudo com o nobre Senador; porque entendo que é absolutamente necessário dizer que o tempo de Catão, o Censor, já passou; e portanto não podem ter lugar aqui as censuras de provincialismo e patronatos, que se arguiram aos Senadores que falaram à favor da anistia a bem de sua província de Minas; ao contrário digo que o espírito de provincialismo, em certos casos, é necessário pela natureza das coisas. O meu vizinho, por exemplo, é meu vizinho e interesse-me mais por ele do que por outro conhecido que esteja lá no Japão. A província de Minas tem esta circunstância de ser nossa vizinhança. Depois disto é uma das províncias que nos tem suprido muito, e que está acreditada na Europa. E apelo para Roberto Southey que disse que uma parte de sua historia está escrita sobre Memórias de Mineiros. Depois lembremo-nos de Alexandre que, tendo vencido alguns povos, e sendo inexorável nos castigos aos que resistiam, chegando a um lugar perdoou aos seus habitantes só pela consideração de ter ali nascido Homero. Digo eu também, primeiramente, que a província de Minas é a pátria dos autores dos poemas *Caramuru* e *Uruguay* e em segundo lugar porque é distinta por pessoas de talento e mérito literários. Sr. Presidente, o crime dos habitantes do Ouro Preto foi mais crime dos tempos do que dos homens. Em verdade foi uma efervescência do

44. José da Silva Lisboa nasceu em 16-07-1756, na Bahia, e faleceu em 1835. Ocupou vários cargos públicos, tais como: Membro da Mesa do Desembargador do Paço, Censor; Deputado da Real Junta do Comércio; Conselheiro de Estado do Reino Unido e do Império e Desembargador da Casa da Suplicação, etc. Senador do Império de 1826 a 1835. Além do *site* do Senado Federal, ver também: KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa. Visconde de Cairu*: itinerários de um ilustrado luso-brasileiro. Alameda, 2009; OLIVEIRA, Kelly Eleutério M. Discursos de um Visconde: Cairu e o debate acerca da anistia aos sediciosos de 1833. In: NICOLAZZI, Fernando; MOLLO, Helena; ARAÚJO, Valdei (org.) 4º. *Seminário Nacional de História da Historiografia*: tempo presente & usos do passado. Ouro Preto: Editora UFOP, 2010, p. 1-14. DINIZ, Bruno. Cayru e o primeiro esboço de uma História Geral do Brasil Independente. In: *História da Historiografia*. Ouro Preto / Edufop, número 2, março 2009, p. 260-281; ROCHA, Antônio Penalves (organização e introdução). *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu* (Coleção Formadores do Brasil). São Paulo: Editora 34, 2001; DELMAS, Ana Carolina Galante. “Do mais fiel e humilde vassalo”: uma análise das dedicatórias impressas no Brasil Joanino. Rio de Janeiro: UERJ, 2008, p. 197-211 (Dissertação de mestrado em História).

povo Mineiro, temporária, por queixas que tinham contra o Presidente e Vice-Presidente. Eu não faço sátiras a ninguém: faltou para mim uma só cousa, que era o eles mandarem aqui à Corte deputados para fazerem suas petições ao Governo e à Assembleia Geral, e então o Governo havia de providenciar, e igualmente, o Corpo Legislativo. Não fizeram isto, foi um erro, torno a dizer. Vamos nós agora ver si estas feridas se cicatrizam e si continuamos o nosso comércio franco com a anistia que para mim é o bálsamo salutar da saúde pública.⁴⁵

O Marquês de Barbacena interveio no debate, assim se pronunciando:⁴⁶

Refletindo agora, porém, na [sic] do Trono; que aí foi citada e que assegura ter o movimento de Ouro Preto abrangido tropa e povo. Só a tropa são 300 e tantas pessoas e mais de 100 talvez do povo já fazem suficiente numero para a anistia. Por isso concluirei que seja só para a província de Minas e não espero que ela repita esses atos criminosos. Não julgo que os empregados públicos e as autoridades sejam a causa única disto, nem também reputo crime esse provincialismo porque, sem dúvida, amo o mundo inteiro; porém amo mais o Brasil do que o resto do mundo, e mais a minha província do que qualquer outra, será isto um grande defeito; mas é um sentimento que está no meu coração e que não posso esconder.⁴⁷

45. É necessária a citação desse longo trecho na íntegra, uma vez que Cairu mobiliza uma linguagem diferente dos demais. Discurso registrado em ata da Sessão do Senado pronunciado em 1833 por José da Silva Lisboa. *Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)*, Belo Horizonte, Vol. 7, ano 1902, p. 229.

46. Felisberto Caldeira Brant Pontes de Oliveira Horta, o Marquês de Barbacena, nasceu na cidade de Mariana em 19-09-1772 e faleceu no ano de 1842. Também exerceu vários cargos públicos, a saber: Comandante de Regimento de Linha (em Salvador); Ministro do Império; Ministro da Fazenda do Império; Inspetor Geral das Tropas; Ministro Plenipotenciário da Regência de Feijó; Embaixador (em Londres) e Senador do Império de 1823-1841. Consultar site do senado: <http://www.senado.gov.br>

47. Discurso acerca da anistia. *Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)*. Belo Horizonte, Vol. 7, 1902, p. 230.

A discussão ganha força e, com ela, o debate acerca da anistia associado ao do provincialismo. A Câmara não é unânime. Assim, afirma o senador Almeida e Albuquerque,⁴⁸

Por que razão há de ser a província de Minas privilegiada? Eu ontem disse que isso cheirava a provincialismo e ainda estou nisso; ao que se responde que é uma cousa muito boa. Convenho nisto, porém não no legislador que deve ser sempre justo e imparcial.⁴⁹

Os discursos sobre a anistia aos sediciosos de 1833 acabam por revelar uma questão de representatividade. Esses deputados e senadores representavam, afinal, o Brasil ou suas respectivas províncias? Por mais que se pensasse em termos de Brasil, os interesses provinciais se sobrepunham aos demais.

Como ficou a defesa da Monarquia Constitucional diante dos discursos sobre provincialismo? Apesar de Monarquia pressupor unidade territorial, a defesa das províncias não configurava, pelo menos no caso dos discursos citados, um projeto federalista. Constitui uma evidência de que as províncias eram reconhecidas como diferentes, tendo particularidades, mas que eram partes de um grande império chamado Brasil.

Em todo caso, as mobilizações de vocábulos como *pátria*, *país* e *provincialismo* oferecem-nos elementos para entender as concepções desses homens sobre o fazer política nessa conjuntura instável como a do período regencial. Suas motivações estavam no local onde haviam nascido, isto é, na “pátria” de cada um, mas o “horizonte de expectativa” era a Nação, já “Nação brasileira”. Por isso, é importante entender essas motivações, ao invés de buscar somente as ações.⁵⁰

48. Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque nasceu em Recife no ano de 1753 e faleceu em 1844. Exerceu os seguintes cargos: Juiz de Fora; Corregedor da Ilha da Madeira; Ministro do Supremo Tribunal de Justiça; Desembargador da Casa da Suplicação e Desembargador da Relação da Bahia.

49. Discurso acerca da anistia. *Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)*. Belo Horizonte, Vol. 7, 1902, p. 231.

50. Sobre o assunto ver: VILLALTA, Luiz Carlos. Pernambuco, 1817, “encruzilhada de desencontros” do império luso-brasileiro. Notas sobre as ideias de pátria, país e nação. *Revista USP*, São Paulo, n. 58, junho/agosto 2003, p. 58-91; e JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um Mosaico: ou Apontamentos para o Estudo da Emergência da Identidade Nacional Brasileira. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. 1500-2000; a Experiência Brasileira*. Formação: Histórias. São Paulo: Editora Senac/São Paulo, 2000, p. 127-75.

Antônio José Ribeiro Bhering defendia sua “pátria”, Minas Gerais, mas era um Constitucionalista. A Constituição era para todo o Império do Brasil e não para partes dele (ainda que a Constituição pudesse dar maior ou menor autonomia para as províncias). Não é à toa que se defendia uma Monarquia Constitucional.

Ribeiro Bhering, colaborou assim com o governo regencial combatendo o “governo intruso”, representado pelos sediciosos que queriam destituir do cargo o presidente da província, Manoel Ignácio de Mello e Souza. Na Câmara dos Deputados, Bhering se posicionou fervorosamente contra a anistia aos que se levantaram contra o governo legal, no dia 22 de março de 1833. Bhering, era assim, um liberal moderado, defensor da monarquia constitucional e do governo legalmente constituído pela regência. Tratava-se de um liberal que viveu as tensões, comuns a outros homens do oitocentos, entre as ideias liberais e as práticas de Antigo Regime. Um empregado da administração pública que não renunciou à distinção social através da graça concedida pelo imperador. Isso evidencia, como veremos abaixo, que a independência do Brasil não enterrou o Antigo Regime, ao contrário, o recurso às ordens honoríficas demonstra sua permanência.

3.3 Em busca de Ordens portuguesas num Brasil independente: tensões entre valores de Antigo Regime e ideias liberais

3.3.1 A ânsia por distinção: as continuidades das práticas ligadas ao Antigo Regime

Antônio José Ribeiro Bhering, como muitos de seus contemporâneos, não ficou alheio à “economia de favores”. Seus “bons serviços” prestados ao Estado e à Igreja, bem como o cumprimento de seus deveres permitiram-lhe solicitar a mercê de Comendador da Ordem do Hábito de Cristo.⁵¹ Para além do argumento de que havia participado e exercido cargos importantes na política como o de deputado, vereador, juiz de paz, juiz municipal e

51. Não temos notícia de que sua súplica tenha sido atendida. Porém, Bhering foi agraciado com a Ordem da Rosa. É interessante notar que os pedidos são feitos exaltando os serviços prestados ao Estado e não mais ao monarca.

membro do Conselho Geral da Província, a alegação empregada – de que “tais serviços, senhor, não tiveram ainda remuneração e por isso peço a V. M. I. que usando de sua alta munificência se digne a conceder a mercê” – foi elemento importante para convencer que ele seria merecedor da comenda. Era, portanto, justo (assim pensava) que fosse agraciado com a comenda de Cristo, o que reforçava a lógica da “economia de favores”.⁵²

A “ânsia por distinção” por parte do padre Bhering não cessou nem por ocasião da sua morte. Com efeito, em seu testamento, declara Antônio José Ribeiro Bhering, que, “na qualidade de Comendador de uma Ordem Imperial e Secretário do Governo”, o seu funeral deveria “ser feito com as honras devidas a estes Empregos, e posição que ocupei na sociedade”. Por isso, “declaro que o meu testamenteiro fará repartir esmolas com as pessoas que assistirem [a]o ato Religioso do meu funeral, [?] bem como a Tropa que acompanhar o meu Corpo; falo em tropa visto ter as honras de Coronel pelos empregos que acima já falei”.⁵³ O “capital simbólico”, como ícone de *status* social, era, para Bhering, também capital político, e ter cargos públicos era tão importante quanto ter reconhecimento através de títulos. Constatase, portanto, que, apesar de se declarar liberal, ele não rompia de todo com os valores da Antiga Ordem, como, aliás, se dava com outros homens do oitocentos, em cujo imaginário eles ainda se faziam presentes.

Em Portugal, desde o século XV, as ordens honoríficas eram concedidas, àquelas pessoas que prestavam serviços ao Estado e à Família Real⁵⁴. Quando a corte chegou ao Brasil e o Estado português se enraizou no centro-sul, a

52. Não se deve confundir “economia de favores” com economia do dom e contra-dom, como já sublinhamos.

53. AHCSM. Testamento de Antonio José Ribeiro Bhering. Auto: 5600. Códice: 291. 1º ofício. A ordem Imperial que Bhering menciona possuir é a Ordem da Rosa, cuja mercê recebeu no ano de 1841. Esta Ordem foi criada em 1829, em comemoração ao casamento de D. Pedro I com a princesa D. Amélia de Leuchtenberg.

54. A esse respeito, existe uma considerável bibliografia. Ver, por exemplo, os seguintes trabalhos: BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack brasiliense*, São Paulo, n. 2, p. 24, novembro de 2005, p. 21-34. MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Notas sobre a nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime. *Ler história*, Lisboa, n. 10, 1987, p. 24; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. *Análise Social*, Lisboa, Volume XXII, nº 141, 1997, p. 339; e OLIVAL, Maria Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno, Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

colônia viu-se transformada em metrópole interiorizada (Dias, 1986: 170). As Ordens Portuguesas teriam que se adaptar às novas circunstâncias. Assim, as três principais ordens do Reino – Cristo, São Bento de Avis e Santiago – também foram interiorizadas. Como afirma Camila Borges da Silva:

D. João e D. Pedro criaram diversas ordens honoríficas, para além das três Ordens Militares portuguesas, utilizando um instrumento que capitaneava os desejos de ascensão hierárquica e de distinção dos luso-brasileiros, com o intuito de angariarem os benefícios da vassalagem e da fidelidade (Silva, 2011: 03).

Ainda segundo a historiadora:

foi na segunda metade do século XVIII que o Brasil superou a Índia em hábitos da Ordem de Cristo, lançados no Império Ultramarino português. Entretanto, os números não ultrapassavam os 15% do total de hábitos lançados. Durante a regência de D João, mesmo em Portugal, o número de agraciados já estava em ascensão, mas foi apenas após a transferência da Corte portuguesa, em 1808, que o número de contemplados residentes no Brasil aumentou muito (Silva, 2011: 03)⁵⁵.

Por que o interesse, tendo em vista que o Brasil era uma nação independente, em receber comendas? Esperava-se receber mercê porque ainda existia, no seio das elites luso-brasileiras, e, posteriormente, brasileiras, o sentimento aristocrático alicerçado no imaginário de Antigo Regime, a despeito da circulação de ideias liberais. Como vimos anteriormente, o Antigo Regime não sucumbiu com a Emancipação Política do Brasil, ele permaneceu na figura da concessão de graças honoríficas (além, é claro da escravidão) por todo o período imperial.

55. A esse respeito, ver também: SILVA, Maria. Beatriz Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Ed. Unesp, 2005. Segundo Luiz Carlos Villalta, “D. João reiterou os mecanismos patrimonialistas e de sociedade de corte de que se valia a monarquia portuguesa, procurando cooptar as elites locais. Até 1821, D. João concedeu mais de 254 títulos de nobreza (28 marqueses, oito condes, dezesseis viscondes e 21 barões) e nomeou 2630 cavaleiros, comendadores e grã-cruzes da Ordem de Cristo, 1422 da Ordem de São Bento de Avis e 590 da de Santiago. Ele, ainda, ressuscitou a Ordem da Espada, que havia sido criada por D. João V” (Villalta, 2013: vol. 1, p. 21-43.)

Em 1831, por exemplo, o monarca abdicou ao trono, mas a monarquia continuava representada no futuro D. Pedro II e os pedidos de comenda não cessaram. Éramos um país independente, mas uma Monarquia. E, dentro dessa lógica, é fundamental a obtenção de títulos de diferenciação, uma vez que estamos nos referindo a uma sociedade hierarquizada. A nobilitação via ordens foi, assim, tanto um desejo das elites quanto uma estratégia do imperador para assegurar seu poder. Isto porque a prerrogativa de conceder comendas mantinha nas mãos do monarca um instrumento fortemente almejado pelas elites e ao qual ele poderia recorrer de acordo com seus interesses (Silva, 2011: 4).

Tanto foi assim que, durante o período regencial, viu-se uma ruptura nas concessões das comendas das Ordens. Como já mencionado, essa era uma prerrogativa do Imperador. Apesar disso, foram concedidas no período 17 mercês. Nesse caso, foi a Assembleia que as concedeu. De qualquer maneira, a prática da liberalização das ordens foi retomada com a ascensão de D. Pedro II ao trono do Brasil. De acordo com os dados apresentados por Camila Borges da Silva:

Entre 1821 e 1831 foram concedidas 4592 comendas distribuídas entre as Ordens de Santiago, de Cristo, de São Bento de Aviz, do Cruzeiro e da Rosa. Durante o período da Regência (1831-1840) foram concedidas apenas 17 comendas – sendo duas de Dignitário e de Grão-Cruz da Ordem Imperial do Cruzeiro em 1837 e 15 de cavaleiro da Ordem de São Bento de Aviz em 1839. Em todo o Segundo Reinado, contudo, foram distribuídas mais de 30.000 comendas, o que se justifica não apenas pelo fato de que se trata de um período mais longo, mas também porque a comenda da Ordem da Rosa somente foi estabelecida em 1829, o que significa que um número menor de pessoas foram agraciadas com ela no Primeiro Reinado (Silva, 2011: 4,5).

A lógica de funcionamento das Ordens apontava para uma relação, estabelecida dentro do Estado, baseada na troca de favores, no conhecimento pessoal e nos serviços prestados. Os candidatos às mercês deveriam apresentar os serviços feitos em nome do Estado e, com isso, requerer a comenda. A solicitação feita por Antônio José Ribeiro Bhering da Comenda da Ordem

do Hábito de Cristo deixa clara essa situação. Nas palavras de Ângela Xavier e Antonio M. Hespanha⁵⁶:

é usual a ênfase colocada na oferta de serviços por qualquer grupo de indivíduos que requeira um bem ao rei – ao qual subjaz a ideia de uma troca de favores (e, por isso, de obrigatoriedade de retribuição), apesar de o polo inferior fazer questão em vincar a sua posição de obediência ‘devida’, independentemente da concretização do pedido (Xavier; Hespanha, 1998: 346).

Apesar dos autores se referirem ao que se passava em Portugal antes da Revolução de 1820, o que eles dizem é válido para o Brasil pós 1822. A diferença, porém, estava no fato de que, segundo Lilia Schwarcz, a nobreza no Brasil não consistia em prerrogativa de nascimento, ao contrário, era prêmio, ou seja, o resultado de um esforço e de uma realização particular. Não sendo, portanto, transferível, configurava-se como meritocrática e não aristocrática (Schwarcz, 2003:192).⁵⁷

Com o objetivo de conseguir a graça almejada, Bhering relatou todos os serviços prestados por ele ao longo de sua vida, tanto no que diz respeito ao civil quanto ao eclesiástico. Assim, contou que ministrou aulas de filosofia no Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte, depois assumiu (por concurso) a cadeira de retórica, na qual ensinou por mais de quinze anos. “Vagando a cadeira de Chantre⁵⁸ (por ocasião da morte do Reverendo Francisco Pereira

56. HESPANHA, Antônio Manuel; XAVIER, Ângela. As redes clientelares. In: MATTOSO, José (org.). *História de Portugal: o antigo regime*. Lisboa: Estampa, 1993, vol. 4, p. 381-393. Esse texto refere-se a Portugal da época moderna. De qualquer maneira, queremos dizer que alguns valores típicos da sociedade de *Antigo Regime* resistiram à transferência da Corte para o outro lado do Atlântico, sobrevivendo ainda ao processo de Emancipação Política do Brasil e à vacância do trono em 1831, e adquirindo novos contornos com D. Pedro II.

57. O trabalho de Lilia Schwarcz, *As barbas do imperador*, nos permite compreender os contornos que possuir um título nobiliárquico nos trópicos assumiu. Todos os vereadores da Câmara de Mariana que solicitaram mercês colocavam a ênfase nos serviços prestados e não reclamavam esse direito baseados nos seus ancestrais. A ênfase era colocada, de fato, na prestação de serviços. Ver: SCHWARCZ, Lilia Moritz. Como ser nobre no Brasil. In: *As barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 159-206.

58. “O Chantre era a segunda dignidade do Cabido. Entre suas atribuições estava a de reger o Coro. Celebrava as missas pela purificação de Nossa Senhora, no domingo de Ramos, pela natividade de Maria e no primeiro dia da oitava do natal”. SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. 2010. *op.cit.*, p.117.

de Santa Apolônia) da Catedral de Mariana e procedendo-se a concurso da lei, ele foi proposto e apresentado ao cargo por carta de 30 de outubro de 1837, expedida pelo presidente de Minas”.⁵⁹

A dignidade de chantre era considerada privilégio do “alto Clero”. Dessa forma, Bhering também assumiu dentro da Igreja papéis importantes. Segundo suas próprias palavras: “desde a sua Ordenação tem sido provisionado de confessor; e pregador, e em noite de Natal próximo passado foi orador no [sic] celebrado por S. Ex^a [...]”⁶⁰ Teria, assim, se distinguido não apenas no campo da política, mas, também, como clérigo.

Dando prosseguimento à solicitação de Bhering da Comenda da Ordem do Hábito de Cristo, diz o documento: “é pelo que respeita ao civil o suplicante exerceu o lugar de deputado à Assembleia Geral, à Provincial, de membro do Conselho do Presidente, e do Conselho Geral da Província, de Vereador, Juiz Municipal, Juiz de Paz”.⁶¹ Como já afirmado anteriormente, Antônio José Ribeiro Bhering, por motivos que a documentação não dá a conhecer, não recebeu a comenda.

Bhering, portanto, representava uma elite que entendia que obter as Ordens era um elemento de distinção social. Tratava-se, na verdade, de uma sociedade da visibilidade, das ações visando a uma recompensa. O que estava em jogo era a troca de favores. Não necessariamente dessa troca deveriam resultar bens materiais para as partes. Em muitos casos, o bem simbólico, um gesto, era suficiente. Veja-se, por exemplo, a carta escrita por Bhering ao Barão de Camargos:

59. AEAM. *Apresentação de Antonio José Ribeiro Bhering*, 1837. Arm: 18. Pasta: 0237.

60. BN. *Seção de Manuscritos*. Antonio José Ribeiro Bhering. C.345,2.

61. Joelma do Nascimento afirma que o cargo de Juiz de Paz foi estabelecido no Brasil com a Constituição de 1824 e regulamentado em 1827. Os juizes de paz eram autoridades judiciais. Eram eleitos. Suas principais funções eram: atestação de Aulas e Escolas públicas, atestação de Casas de Negócio, atestação de Moradias, Eleições locais, nomeação de Escrivão, nomeação de Inspetor de quarteirão, nomeação de Oficial de justiça, recenseamentos e mapas de população. NASCIMENTO, Joelma do, *op. cit.*, p. 107. Ver também: FLORY, Thomas. *El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986; CAMPOS, Adriana Pereira; VELLASCO, Ivan. Juizes de Paz, mobilização e interiorização da política. In: CAMPOS, Adriana Pereira; CARVALHO, José Murilo de (Org.). *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p. 377-408.

Il.^{mo} Sr. Como me disse o Sr. Miranda, que V. S.^a estava resolvido a dar Letra para pagamento da Sé, se houvesse dinheiro nesta Cidade, eu me ofereço a levar ao conhecimento de V. S.^a a inclusa carta, e o bilhete de Escrivão do Coletor. Eu desejo que V.S.^a me mande a Letra dos dois, três meses já vencidos, e ainda que não haja dinheiro já, eu fico muito satisfeito em esperar o seu cumprimento, nesta Cidade [...]”⁶²

O cumprimento do Barão de Camargos, Manoel Teixeira de Souza, era tão importante quanto o recebimento dos meses vencidos. O Barão era um nome importante daquela sociedade e o gesto poderia valer, simbolicamente, mais do que ouro. Como afirma Antonio Manuel Hespanha:

O direito oficial e o das Instituições jurídicas são insuficientes para explicar todos os recantos da política. Isso quer dizer que há poderes que se desenvolvem em outros níveis que não estes, níveis menos evidentes da ‘razão política’ (Xavier & Hespanha, 1998: 339).

Relações de natureza jurídicas ou mesmo institucionais misturavam-se a outras, como as de amizade, parentesco, serviços e honras. Isto é, “a atividade de dar (a liberalidade, a graça) integrava uma tríade de obrigações: dar, receber e restituir” (Xavier & Hespanha, 1998: 340). Assim, “a comunicação pelo dom introduzia o benfeitor e o beneficiado numa economia de favores” (Xavier & Hespanha, 1998: 340). E é dentro dessa lógica da troca (desigual como bem demonstram os trabalhos do professor Hespanha), que devemos entender a busca por privilégios e reconhecimento advindos do recebimento de uma mercê. Que fique claro que os autores estão se referindo ao Antigo Regime português, todavia, como foi já foi exposto acima, a corrosão do Antigo Regime no Brasil não o destruiu por completo, sendo possível perceber permanências, tais como a ânsia por distinção.

José Justiniano Carneiro, também vereador da Câmara Municipal de Mariana, como vimos no capítulo 2, solicitou a comenda do Hábito de Cristo por ter comprado 10 ações no Banco Nacional, tendo cumprido “serviço à Nação concorrendo para o aumento de um Estabelecimento tão útil e

62. AHMI. *Fundo Barão de Camargos*. Manoel Teixeira de Souza. Cx: correspondência sem data. N° 1. 1853-1855. Correspondência de Antônio José Ribeiro Bhering enviada a Manoel Teixeira de Souza.

vantajoso”. Assim, o favor (a graça de ser condecorado) era merecido porque sua ação contribuía para “o bem geral do Império”.⁶³ Em outras palavras, Justiniano, com sua ação esperava, além dos benefícios econômicos que essa transação traria, ser retribuído por seu serviço.

Bhering é, por tudo que já foi dito, representante de um grupo, de uma elite política, cuja prática não pode ter como resposta apenas bens materiais. O capital econômico é muito importante, principalmente, porque ele permite “comprar” honrarias. Mas sem essas últimas, não há “nobreza”. O capital simbólico também move ações. Não é por acaso que grandes comerciantes também buscavam ansiosamente pelas comendas.⁶⁴

Por todas essas razões, a imagem do Curupira, personagem do folclore brasileiro, é uma metáfora possível para descrever o padre político Ribeiro Bhering: um homem com os pés voltados para trás e cujo corpo se direciona para frente. O olhar para frente representa o futuro alicerçado nas ideias liberais. Mas os pés apontam sempre para o lado oposto, demonstrando as tensões vivenciadas por esses “homens de Antigo Regime”. Por mais que caminhasse em um sentido, seu rastro evidenciava os elos que mantinha com a realidade teoricamente sepultada.

A defesa do conhecimento e das luzes era letra corrente nos escritos de Bhering. Dizia ele: “a razão é o farol da nossa conduta”,⁶⁵ porém, não era para todos o dizer tudo. O “interesse geral da nação” podia não coincidir com seus próprios interesses e de seus nobres colegas da tribuna. Assim, em alguns momentos, Ribeiro Bhering também pareceu um Proteu capaz de se metamorfosear-se. Ora sendo liberal, ora conservador (é certo que foi muito mais liberal). Liberal, porque defendeu a soberania da Assembleia, em detrimento do poder excessivo do imperador, porque favorável à reforma da Constituição e defensor também de uma maior autonomia das províncias, embora não admitisse o princípio da federação. A questão fundamental a esse respeito, na visão do clérigo, era que as províncias eram

63. BN. *Seção de Manuscritos*. Documentos referentes a José Justiniano Carneiro. C.1074-27.

64. Ver, por exemplo: SILVA, Camila Borges da. *O Símbolo Indumentário: distinção e prestígio no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: UERJ, 2006 (Dissertação de Mestrado em História).

65. O UNIVERSAL. 12/03/ 1830. Citado por MOREIRA, Luciano. 2006. *op.cit.*, p. 61.

diferentes e, por isso, deveriam ter encaminhamentos também distintos. Por outro lado, conservador, uma vez que os valores tradicionais ligados à distinção social, à nobilitação, à diferenciação perante os demais eram, para Bhering, fundamentais. Nutria, assim, um sentimento de conservação dos valores típicos da Antiga Ordem. Conservador, também porque defendia fervorosamente o direito de legitimidade dinástica. Nada deveria ameaçar o paládio da legitimidade. Nesse sentido, é que Bhering condenou o governo de D. Miguel em Portugal e temeu seu reconhecimento pelo restante da Europa.⁶⁶

É importante lembrar que Bhering abriu na sua própria residência um gabinete de leitura, abrindo-o à “mocidade mineira”, tomada como público (o que demonstra, sem dúvida, empenho liberal). Apesar das opiniões conflitantes, uns declarando-se liberais, outros conservadores⁶⁷, todos habitavam um país monárquico e escravista. Os ambientes da Câmara Municipal e da Câmara dos Deputados eram politicamente instáveis, cheios de incertezas, e o posicionamento de seus integrantes podia oscilar de acordo com as vicissitudes políticas, o que implica dizer que políticos liberais poderiam tomar medidas conservadoras. Como afirma Raphael Rocha, a metáfora que talvez sintetize a apropriação do pensamento ilustrado por parte da sociedade política do Império é “sonhar com Rousseau e despertar com Hobbes” (Almeida, 2008:122).

Por isso, não cabem as críticas de “traidor”, por exemplo, feitas a Bernardo Pereira de Vasconcelos, quando ele, em 1836, debandou-se para o lado do “partido” conservador. Ou mesmo, afirmações de que Bhering era um sujeito contraditório, porque transitava entre o Antigo Regime e o capitalismo, pois essa tensão era comum aos homens do século XIX que, como Umbelina, referindo-nos à epígrafe que abre a discussão sobre o Antigo Regime que consta na Introdução, se distinguem pela família, pelos cargos que ocupam

66. Com isso, fica clara uma postura conservadora de Bhering, mas não absolutista.

67. Gabriel García Márquez, em uma obra de ficção, faz um apontamento interessante. Narrando a guerra entre liberais e conservadores que não tinha mais fim, ele afirma que a única coisa que diferenciava um lado do outro é que os primeiros frequentavam a missa das cinco, e os segundos, a missa das oito (Márquez, 1967: 217).

e/ou pelas graças com que foram condecorados, sem que, como se percebe nas entrelinhas, a riqueza deixe de todo de ser entrevista.

Ribeiro Bhering, foi assim um liberal moderado que ansiou por privilégios e distinções sociais. Recebeu a comenda honorífica da Ordem da Rosa. Também foi eleito para vários cargos políticos, tanto em nível local quanto provincial, sublinhando-se a eleição para vereador e deputado. Desempenhou papel importante quando eclodiu, na capital da província mineira, Ouro Preto, a Sedição de março de 1833, convocando, inclusive, os seminaristas a pegarem em armas, como já visto. Papel decisivo também teve Bhering na votação contra a anistia a esses sediciosos, sendo, apesar disso, voto vencido. Destaca-se ainda, como veremos abaixo, o papel que Ribeiro Bhering desempenhou na imprensa.

3.4 A atuação na imprensa

Se algum mal intencionado ou ignorante me perguntar donde tiro a minha Missão; eu lhe responderei: do direito, que assiste a todo o Brasileiro de ser bem governado, e do dever imposto a todo Cidadão livre de velar com cem olhos de Argos na conservação do código sagrado, onde estão depositados os seus mais caros interesses.⁶⁸

O *Novo Argos*, jornal de tendência liberal, redigido por Antonio José Ribeiro Bhering, veio a lume em novembro de 1829. Seu último número data de 1834. No ano de 1829, Bhering ainda não havia ingressado no campo da política oficial, uma vez que apenas em 1833 foi eleito vereador da Câmara de Mariana e, em 1834, deputado da Assembleia Geral Legislativa. Daí por diante, como já tratado anteriormente, assumiria vários cargos políticos. O *Novo Argos* não foi, porém, o único periódico a contar com a colaboração de Bhering.

Em 1829, Ribeiro Bhering era um padre com poucos anos de ordenação e fazia poucos meses que tinha sido expulso do Seminário de Nossa Senhora da Boa Morte pelo Bispo Frei José da Santíssima Trindade. Portanto, antes de assumir a Tribuna, Bhering fez dos jornais seu palanque, o lugar por

68. APM. 1^o. N^o. do O NOVO ARGOS. Terça-feira, 10 de novembro de 1829.

excelência de exposição de suas ideias filosóficas e também políticas. Nas páginas de *O Novo Argos*, assuntos como a educação dos “povos”, o amor à pátria e a defesa da Constituição foram letras recorrentes. Os cem olhos de Argos deveriam, portanto, zelar por esses bens, vigiando-os e, quando necessário, punindo através de censura.

Antônio José Ribeiro Bhering publicou no periódico *O Universal*, em 1829, um discurso em que criticava veementemente o governo de D. Miguel, em Portugal, acusando-o de despótico. Lembremo-nos que, em 1828, D. Miguel assumiu, depois de um golpe, o governo, restabelecendo em Portugal a Monarquia absolutista e rompendo com o direito de legitimidade e, por isso, foi descrito por Bhering como tirano. São interessantes os exemplos mobilizados por Bhering para afirmar que a História já dera mostras suficientes de que a Europa reconheceria o “tirano de Portugal”. Nas palavras de Bhering:

a República Francesa, que surgiu do sangue de Luiz 16 e que só por si fazia estremecer os antigos tronos da Europa, foi solenemente reconhecida, não obstante ameaçar o Paládio da Legitimidade: o Governo de Napoleão foi consagrado: foi mesmo legitimado, apesar de ter sido exaltado sobre as ruínas da Casa dos Bourbons. Todos estes fatos são de grande monta nos olhos do observador: eles claramente indigitam, para onde propenderá a balança política da Europa.⁶⁹

Dessa forma,

o reconhecimento de D. Miguel pelas potências da Europa, deita por terra o direito da legitimidade, único sustentáculo dos tronos na frase dos absolutistas do velho mundo, a consagração porém da Carta Constitucional outorgada pelo Sr. D. Pedro 4º, propaga as luzes da Constituição, o mais poderoso adversário da Santa Aliança, e vai despertar nos corações dos povos do Piemonte e Nápoles a centelha da liberdade abafada violentamente pelos exércitos Russos, e Austríacos.⁷⁰

69. O UNIVERSAL. 07/09/1829. Edição: 336.

70. O UNIVERSAL. 07/09/1829. Edição: 336. Ainda nesse sentido, escreve Bhering no *O Novo Argos*, no dia 18 de dezembro de 1829: “S. M. I. não deu ao Povo a Constituição que nos rege, assim como Luiz 18 deu ao povo francês a Carta Constitucional, mas nos ofereceu para ser ou não aprovada [...]”. O NOVOS ARGOS. Ouro Preto-MG. Jornais diversos (1823-1833). Cx: 447. p.3. Disponível: Biblioteca da FAFICH/UFMG.

D. Pedro I, portanto, no contexto português, não era considerado por Bhering um absolutista, ao contrário, representava a liberdade e, mais do que isso, representava a legitimidade. Isso é importante tendo em vista que, no Brasil do período, não era essa a imagem que se tinha do imperador⁷¹. Para Bhering, D. Pedro I era o legítimo representante do trono português e não seu irmão, D. Miguel. E nesse sentido continua Bhering:

quando a Inglaterra Constitucional lutava com as ex-colônias Americanas por quererem entrar na lista dos Povos Livres, viu-se o espantoso fenômeno = do reconhecimento categórico de uma nova república pelos Monarcas absolutos da Europa; mas o aniquilamento da Inglaterra era o único ponto que se tinha em vista.⁷²

Todos esses exemplos mobilizados por Antônio José Ribeiro Bhering ilustram o posicionamento político do professor. Era um monarquista. Por isso mesmo, não via o exemplo dos Estados Unidos como positivo. Disso decorre algo interessante. O reconhecimento da Independência dos Estados Unidos pela Europa é usado como elemento que serve de exemplo para a afirmação de Bhering segundo a qual D. Miguel seria também legitimado no trono português pelos países europeus. Contudo, se os Estados Unidos da América se configuraram, para muitos dos contemporâneos de Bhering, como o motor da liberdade, para ele, parece ter sido o contrário. A liberdade⁷³ só seria assegurada por uma Monarquia Constitucional, nunca por uma

71. No dia 24 de novembro de 1829, Ribeiro Bhering publicou no *O Novo Argos* o seguinte discurso: “O Brasil longe de retrogradar como Portugal, avançará com passos de gigante ao templo da ventura. O Augusto Príncipe, que rege nossos destinos é nosso Pai: seus filhos venturosos serão, fosse ele imortal, que a Nação lhe confiaria a plenitude de poderes: Viva o grande Pedro. Viva sua filha querida: a Constituição”. *O NOVOS ARGOS*. Ouro Preto-MG. Jornais diversos (1823-1833). Cx: 447. p. 3-4. É importante ressaltar a notícia publicada, nesse mesmo jornal, em 30 de abril de 1830, que afirma que Bhering, por motivos que o impossibilitavam, deixava a direção do periódico. Isso é relevante porque muito se lê sobre a diretoria exercida por Bhering no *O Novo Argos*, mas não se enfatiza que ele exerceu esse cargo até o ano de 1830.

72. O UNIVERSAL. 07/09/1829. Edição: 336.

73. Escreve Bhering em 18 de dezembro de 1829: “Por liberdade entendemos o poder que tem todo o cidadão de fazer aquilo que a Lei não proíbe. Quando dizemos igualdade, sempre a referimos à Lei, quer premeie, quer castigue, longe de nós a liberdade licenciosa, ou igualdade absoluta”. *O NOVO ARGOS*. Ouro Preto-MG. Jornais diversos (1823-1833). Cx: 447, p.3. Disponível: Biblioteca da FAFICH/UFMG.

República e, tampouco, por uma Monarquia Absolutista⁷⁴. Os Estados Unidos reconheceram o governo de D. Miguel, outro provável motivo das críticas de Bhering ao referido país.

Bhering fez da imprensa sua tribuna e espaço de poder. Nas palavras de José Murilo de Carvalho, “a imprensa funcionava todos os dias do ano, atingia um público muito mais amplo do que a tribuna e mesmo os clubes, alcançava outras regiões do país. Não por acaso, políticos se viam obrigados a complementar a tribuna com a imprensa” (Carvalho, 2007: 19). Foi através desses espaços que ele defendeu não apenas a Monarquia Constitucional como também a própria Família Real. Na sessão de 5 de junho de 1834, na Câmara dos deputados, Bhering, ao discursar sobre se José Bonifácio de Andrada deveria continuar como tutor do jovem D. Pedro II, argumentou que um dos motivos para remover o tutor era a conveniência de garantir a segurança e existência da Família Real.⁷⁵

74. O constitucionalismo era o que deveria guiar a política. Tanto é assim que, ao sinal de que d. Pedro I tornar-se-ia um absolutista, assistiram-se às mobilizações que culminaram no 7 de abril. Nesse sentido, publicou o *Novo Argos*, em 28 de abril de 1831 – lembrando que a essa altura o diretor do periódico não era Bhering, o que não significa dizer que ele não compartilhava dessa opinião (apesar de não termos encontrado matéria assinada por ele sobre a abdicação de d. Pedro I): “[...] Dois meses apenas se tem passado depois que a esta Província veio D. Pedro; esse homem, que apesar dos males que ou por si, ou por seus ministros causou no Brasil, foi todavia, recebido pelos Mineiros como chefe da Nação, esse homem surdo às vozes da razão, insensível aos obséquios recebidos, não duvidou ultrajar-nos com essa Proclamação de 22 de fevereiro, que existirá sempre gravada em nossa memória, porque ela serviu de prelúdio às hostilidades contra nós feitas pelo partido Lusitano. Dois meses apenas se tem passado depois da sua entrada triunfal, e hoje vemos aplaudida a sua queda! Ah! Nós não seríamos brasileiros, se assim o não fizessemos: se fomos generosos em prestar-lhe obediência em quanto pareceu Imperador Constitucional, hoje somos justos em expelir do nosso seio um homem que quis atraí-los, aclamando-se Imperador absoluto. Ele violou o pacto feito com a nação, infringiu a Lei das Leis, e essa infração deve ser vingada. Esperamos que toda a Província de Minas acompanhe a Nação no seu triunfo, e publicaremos as notícias que a tal respeito tivermos”. O *NOVO ARGOS*, 28 de abril de 1831, p. 4. Disponível em: Biblioteca da FAFICH/UFGM.

75. DEPUTADOS, Anais da Câmara dos. *Sessão de 5 de junho de 1834*, p. 100-101. Disponível em www.camara.gov.br. Bhering destaca três razões para que José Bonifácio fosse destituído de sua função. Segundo ele, era uma questão de conveniência. Então, era conveniente pela dignidade da Câmara, pela tranquilidade pública, e, finalmente, pela segurança e existência da família real. É interessante notar que, para Bhering, Bonifácio era conservador, antiliberal. Ao mesmo tempo, para legitimar sua posição anti-Bonifácio, ele se pronuncia a favor da dinastia.

A atividade que Bhering exerceu na imprensa periódica regencial foi outro elemento que possibilitou a sua projeção e sua visibilidade para além das fronteiras de Minas Gerais. Redator do jornal *O Novo Argos* e colaborador de vários outros jornais, como *O Universal* e o *Astro de Minas*, Antônio José Ribeiro Bhering pôde ultrapassar os limites fechados da tribuna política e ganhar as ruas. Suas ideias não ficaram restritas ao ambiente político por excelência das Câmaras Municipal e dos Deputados.

“Desviar as vistas” do que não era constitucional, conservar o “código sagrado”, esclarecer e censurar eram preocupações de Bhering. E *O Novo Argos* assumiu essa tarefa. Seu objetivo também era censurar os opositores contrários à Constituição do Império.⁷⁶ O envolvimento de Bhering com a imprensa o colocou num lugar de evidência e visibilidade em sua localidade. Com isso, não foi apenas o fato de habitar a sede do Bispado mais importante de Minas Gerais que propiciou ao *padre político* o reconhecimento de suas ações, mas também o fato dele ser um “escritor público”. Nesse sentido, afirma Françoise Jean de Oliveira Souza:

o significativo envolvimento dos padres-políticos com atividade da imprensa, além de reforçar seu desejo de participação política por meios outros que não somente os cargos eletivos ampliando o modo pelo qual interagiam com o mundo secular e faziam política, demonstra que esse segmento da elite política e religiosa brasileira compunha, também, parte da nossa elite intelectual (Souza, 2008: 9-10).

Bhering era autor e também professor, dessa forma, o jornal *O Novo Argos* não servia apenas, como já foi dito, como instrumento para a educação dos “povos”, mas como arma política fundamental. Em tese, todo mundo poderia ler, mas o jornal não se destinava a qualquer um. Segundo Luciano Moreira, “pensava-se, principalmente, num público-alvo constituído por membros da ‘boa sociedade’, isto é, uma elite dotada da instrução necessária para um uso ‘legítimo’ do periódico, afinal, para aqueles autores, ‘não é para todos o dizer tudo’” (Moreira, 2006: 74).

76. Bhering chega a propor, no *O Novo Argos*, que, para serem ordenados padres, os jovens deveriam jurar a Constituição do Império. *O NOVO ARGOS*. Ouro Preto-MG. Jornais diversos (1823-1833). Cx: 447. 29/01/1830. Disponível em: Biblioteca da FAFICH/UFMG.

Era através dele que Bhering expunha suas ideias e propunha suas doutrinas. Assim, “ambos, professor e autor, buscaram esclarecer a sociedade, incutindo nos indivíduos o ‘amor da pátria’ e o constitucionalismo” (Moreira, 2006: 63). Em sua dissertação de mestrado, Luciano da Silva Moreira apresenta um quadro com o nome dos redatores de jornais mineiros. Dos 28 periódicos, sete foram redigidos por padres, sendo que um único padre era redator de mais de um jornal, mais precisamente o Padre Marinho (Moreira, 2006: 57). Tal constatação corrobora a tese de Françoise Souza, qual seja: do papel dos *padres políticos* na formação do Estado nacional brasileiro.

Com a abdicação de D. Pedro I, no dia 7 de abril de 1831, instaurou-se um tempo de experimentação. Experimentação essa que encontraria na imprensa periódica terreno fértil. Durante esses anos das Regências, uma guerra se processou na cena pública. Nas palavras de Luciano Moreira, “personagens diversas reuniram-se e constituíram um ambiente aberto à discussão, facultando a leitura e crítica dos impressos em locais como bibliotecas, sociedades políticas, casas e tabernas” (Moreira, 2006:14). Bhering foi um desses personagens. Como professor, ele formou opiniões. Como político, criou as condições para divulgar “as luzes na província”, como foi exposto nos estatutos da Sociedade Patriótica que ajudou a redigir. Através da sua atuação na imprensa, ele pôde seguir em frente com aquilo que considerava ser sua missão: “velar com cem olhos de Argos na conservação do código sagrado, onde estão depositados os mais caros interesses”. Bhering foi, antes de tudo, um constitucionalista.

Esses anos que se seguiram à abdicação de D. Pedro I foram cruciais para a formação da Nação brasileira. De fato, um verdadeiro “laboratório” pela pluralidade e ensaísmo de vários projetos elaborados e várias fórmulas testadas. Diante de tudo que foi dito, podemos afirmar que Antônio José Ribeiro Bhering atuou nesse *Laboratório*. Combateu revoltas, votou projetos, escreveu e dirigiu jornais, atuou na cena pública e política e, por tudo isso, contribuiu para a formação do Estado nacional brasileiro, falando é claro de sua pátria, Minas Gerais. Não é sem mais que foi considerado por Costa Filho “uma das pessoas mais interessantes daquela época, em Minas (...) um dos mais pugnazes da honra culto e combativo” (*apud* Mendes, 2005:16).

Conclusão

No dia 1º de outubro de 1828, a Assembleia Geral Legislativa sancionou a Lei de Organização Municipal. Essa lei regulamentou algumas disposições já previstas na Constituição de 1824. Assim, as Câmaras de todo o Império do Brasil ficaram sujeitas à administração provincial. Os pesquisadores, em grande parte, quando estudam os efeitos dessa legislação para o poder local, destacam o artigo 24, do 2º parágrafo, que determinou que as Câmaras, a partir daquele momento, seriam instituições meramente administrativas e, por isso, não exerceriam nenhum poder de mando. O foco nesse artigo tem o objetivo de afirmar que as Câmaras Municipais perderam também, além da autonomia, poder político. Se, por um lado, a lei reduziu a autonomia da Câmara, uma vez que também previa que as despesas e receitas da Casa de Vereança deveriam ser aprovadas pelo Conselho Geral de Província, por outro, dotou a instituição de amplos poderes administrativos. Às Câmaras Municipais caberia todos os assuntos relacionados à economia e polícia da cidade.

Ao analisarmos as atas das sessões da Câmara de Mariana, notamos que, na prática, a Câmara da Leal cidade de Mariana não foi destituída de poder com a promulgação da lei de 1º de outubro e, mais do que isso, essa instituição continuou gozando de prestígio e *status*. Muitos vereadores assumiram, posteriormente, cargos no campo da política provincial e geral, o que demonstra a projeção que a instituição poderia oferecer. Diante da demora ou desinteresse do Conselho Geral, os próprios vereadores financiavam as demandas da Câmara realizando os trabalhos necessários, revelando o forte componente patrimonial do Estado imperial brasileiro.

Para os homens da Vereança, a Lei Regulamentar não tinha a finalidade de reduzir seus poderes. Tanto que eles não só a reconheceram como legítima como não se insurgiram contra ela. Os conflitos se deram quando da interpretação que se fez da mesma legislação, como foi o caso da disputa em torno de quem deveria ser o responsável pela elaboração das Posturas Municipais, se o Conselho Geral de Província ou a Câmara. Na epígrafe que abre o capítulo 1, que traz as palavras de José Justino Gomes Pereira, fica claro, que o conflito de jurisdição entre Câmara Municipal e Conselho

Geral de Província não se estabeleceu em função da promulgação da lei, mas sim em função da maneira como ela foi interpretada.

A Câmara de Mariana, e supomos que outras edilidades, não perdeu poder político. Continuou sendo, como outrora foi, espaço de decisões políticas e de distinção social. Não eram mais os homens bons do século XVIII, mas ainda se tratava de indivíduos que gozavam de privilégios e fortunas. Muitos deles se elegeram solteiros para o cargo de vereador e todos, com exceção de Manoel Francisco Damasceno, foram declarados livres e brancos. Manoel Francisco Damasceno foi declarado, nas listas nominativas de habitantes dos anos de 1831-1832, como pardo, agregado e carpinteiro. Ele se elegeu vereador da Câmara por várias legislaturas. A figura única de Damasceno ocupando um lugar na vereança é uma exceção que confirma a regra. Os homens da vereança eram também donos de grandes fortunas. Com exceção dos padres que contabilizaram uma fortuna menor, porém significativa para os padrões da época, todos os demais camaristas estudados eram homens ricos. A grande maioria desenvolvia atividades agropecuárias, o mais rico deles, Manoel José de Carvalho, somava essas atividades à mineração e ao comércio. Alguns deles estiveram ligados ao tráfico interno de cativos como visto no capítulo 2.

Os vereadores pertenciam às elites da cidade. O capital político e social também os distinguiam. Muitos deles circularam em vários espaços de sociabilidade, tais como a Sociedade Patriótica marianense, organismo que era expressão e vetor da constituição de uma esfera pública de poder, a Câmara Municipal e a Assembleia Legislativa Provincial. Em nível local, acumularam cargos de juiz de paz, juiz municipal, promotor público etc.

A acumulação de funções por parte desses camaristas, ao mesmo tempo em que demarca o processo de construção do Estado e sua natureza patrimonialista, também demonstra que a condição de vereador parecia ser passaporte para o exercício de outras funções públicas que permitiam conquista de riqueza e de *status*. Nesse sentido, a Câmara Municipal foi um lugar de reforço das distinções sociais. Os não-brancos constituíram uma exceção que confirma a regra duplamente: primeiro, por serem exceções e, em segundo lugar, certamente pelo fato de verem na Câmara uma forma de alcançar um *status* mais elevado naquela sociedade.

Alguns vereadores solicitaram, ainda, comendas honoríficas, demonstrando que as práticas ligadas a uma cultura de Antigo Regime perduraram no Brasil Império. A prática de liberalização de graças também mostra, por outro lado, que esse foi um mecanismo utilizado por D. Pedro I, e antes dele por D. João VI, e depois dele, por D. Pedro II, para cooptar membros das elites.

Entre os vereadores estudados, destacamos Antonio José Ribeiro Bhering. Além de ter sido membro da Sociedade Patriótica marianense, ele ajudou a elaborar seus estatutos. Também teve um relevante papel na instrução da “mocidade mineira”, pois era professor de Filosofia e Retórica. Destacou-se no processo de escolarização na Província, assumindo, na década de 1850, o cargo de vice-diretor da Instrução Pública.

Ribeiro Bhering foi um liberal moderado que ansiou por privilégios e distinções sociais. Recebeu a comenda honorífica da Ordem da Rosa. Também foi eleito para vários cargos políticos tanto em nível local quanto provincial, sublinhando-se a eleição para vereador e deputado. Desempenhou papel importante quando eclodiu, na capital da província mineira, Ouro Preto, a Sedição de março de 1833, convocando os seminaristas a pegarem em armas. Papel decisivo também teve Bhering na votação contra a anistia a esses sediciosos, sendo, apesar disso, voto vencido.

Através da atuação na imprensa, contribuindo com vários periódicos, Bhering pôde seguir em frente com aquilo que considerava ser sua missão: “velar com cem olhos de Argos na conservação do código sagrado, onde estão depositados os mais caros interesses”. Bhering foi, antes de tudo, um constitucionalista. Foi em nome do “Código Sagrado” que ele chegou a propor que, para ser ordenado padre, o jovem deveria jurar a Constituição.

Por tudo que foi dito, podemos afirmar que a Câmara de Mariana não perdeu seu prestígio e sua representatividade política. Tampouco foi esvaziada de poder com a Lei de 1828. Ser vereador da Leal Câmara era um elemento de distinção e os camaristas souberam se utilizar desse *status* para se projetarem politicamente a outros níveis de poder, nomeadamente o provincial e o geral.

A Câmara Municipal da cidade de Mariana apoiou o governo regencial, sustentando praticamente todas as medidas propostas por ele, como a Lei de 1828, as reformas liberais da década de 1830 e, por último, o Ato adicional de 1834. Apesar da crítica de alguns às referidas leis, pode-se dizer que a Câmara Municipal da primeira cidade de Minas Gerais possuía uma tendência liberal-moderada. A Leal Câmara mostrou sua lealdade. Foi leal à Regência.

Referências

Referências eletrônicas

Correio Oficial de Minas Gerais. Edição 00005. Disponível em memoria.bn.br

O Código do Processo Criminal: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-29-11-1832.htm

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Nominata de deputados brasileiros 3ª Legislatura: Império: 1834-1837. [Brasília], s.d. folhas datilografadas.

DEPUTADOS, Anais da Câmara dos. *Sessão de 5 de junho de 1834*, p. 100-101. Disponível em www.camara.gov.br

Anais da Câmara dos deputados. *Sessão de 5 de junho de 1834*, p. 100 e 101. Disponível em: www.camara.gov.br.

Revista do Arquivo Público Mineiro, vol. VII, ano 1902.

SILVA, Antonio de Moraes e. *Dicionário de Língua Portuguesa*. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br>

Periódicos

O UNIVERSAL. 22/03/1830. Edição: 419. APM

O UNIVERSAL. 07/09/1829. Edição: 336. APM.

O UNIVERSAL. 12/03/ 1830. APM

O NOVO ARGOS. 10/11/ 1829. APM

O NOVO ARGOS. 29/01/1830. Cx: 447. FAFICH/UFGM

O NOVO ARGOS. 07/04/1830. Cx: 447. FAFICH/UFGM

O NOVO ARGOS. 22/04/1830. Nº24. Cx: 447. FAFICH/UFGM

O NOVO ARGOS. 01/03/1831. Nº 68. FAFICH/UFGM.

O NOVO ARGOS, 28/04/1831. Cx: 447. FAFICH/UFGM

O NOVO ARGOS. 17/11/1832. Nº 157. Cx: 447. FAFICH/UFGM

ESTRELLA MARIANENSE, 16/10/1830. Nº 24. Cx: 447. FAFICH/UFGM

ESTRELLA MARIANENSE. 20/11/1830. Nº 25. Cx: 447. FAFICH/UFGM

ESTRELLA MARIANENSE. 22/01/ 1831. N.55. Cx: 447. FAFICH/UFGM
ESTRELLA MARIANENSE. 6/08/1831. N. 64. Cx: 447. FAFICH/UFGM
ESTRELLA MARIANENSE. 20/08/1831. N. 66. Cx: 447. FAFICH/UFGM
ESTRELLA MARIANENSE. 03/09/1831. N. 68. Cx: 447. FAFICH/UFGM
ESTRELLA MARIANENSE. 01/12/1831. N. 79. Cx: 447. FAFICH/UFGM
ESTRELLA MARIANENSE. 17/12/1831. Nº 81. Cx: 447. FAFICH/UFGM
ESTRELLA MARIANENSE. 17/03/1832. Nº 94. Cx: 447. FAFICH/UFGM
O TELEGRAPHO. 28/12/1830. Edição: 171. APM
CORREIO OFICIAL DE MINAS GERAIS. 05/10/1857. Edição: 00075. BN

Documentos digitalizados

Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana

AHCMM. *Livro para registro da Carta de Lei de 1º/10/1828.* Cód. 88.
AHCMM. *Sessão de 10 de maio de 1830.* Cód. 206.
AHCMM. *5ª sessão ordinária de 27 de setembro de 1830.* Cód. 206.
AHCMM. *1ª sessão ordinária de 13 de dezembro de 1830.* Cód. 206
AHCMM. *5ª sessão ordinária de 17 de dezembro de 1830.* Cód. 206
AHCMM. *3ª sessão de 2 de março de 1831.* Cód. 206
AHCMM. *Sessão extraordinária de 12 de janeiro de 1831.* Códice 206
AHCMM. *Sessão extraordinária de 21 de março de 1831.* Cód. 206
AHCMM. *Sessão extraordinária de 24 de março de 1831.* Cód. 206
AHCMM. *3ª sessão ordinária de março de 1831.* Cód. 206
AHCMM. *Sessão extraordinária de 17 de abril de 1831.* Cód. 206.
AHCMM. *Sessão Extraordinária de 31 de maio de 1831.* Cód. 206.
AHCMM. *Sessão extraordinária de 10 de junho de 1831.* Cód. 206.
AHCMM. *Sessão de 23 de agosto de 1831.* Cód. 214
AHCMM. *4ª sessão ordinária de 23 de setembro de 1831.* Cód. 214
AHCMM. *Sexta sessão ordinária de 15 de dezembro de 1831.* Cód. 214.
AHCMM. *6ª sessão ordinária de 17 de dezembro de 1831.* Cód. 214
AHCMM. *Sessão extraordinária de 17 de janeiro de 1832.* Cód. 214.
AHCMM. *Sessão extraordinária de 17 de março de 1832.* Cód. 214

AHCMM. Sessão ordinária de 31 de março de 1832. Cód. 214

AHCMM. Sessão extraordinária de 13 de abril de 1832. Cód. 214.

AHCMM. Sessão extraordinária de 12 de maio de 1832. Cód. 214.

AHCMM. 5ª Sessão extraordinária de junho de 1832. Cód. 214.

AHCMM. Sessão extraordinária de 5 de novembro de 1832. Cód. 214.

AHCMM. Sessão extraordinária de 27 de novembro de 1832. Cód. 214

AHCMM. 5ª sessão ordinária de 7 de janeiro de 1833. Cód. 221

AHCMM. Sessão ordinária de 8 de janeiro de 1833. Cód. 214.

AHCMM. Sessão extraordinária de 21 de janeiro de 1833. Cód. 214.

AHCMM. Ata de posse dos vereadores. 5 de fevereiro de 1833. Cód. 214.

AHCMM. Sessão extraordinária de 12 de fevereiro de 1833. Cód. 221

AHCMM. Sessão Extraordinária de 23 de março de 1833. Códice 214.

AHCMM. Sessão extraordinária de 12 de abril de 1833. Cód. 214

AHCMM. Sessão extraordinária de 13 de abril de 1833. Cód. 214

AHCMM. 6ª sessão ordinária de 19 de abril de 1834. Cód. 221.

AHCMM. Sessão extraordinária de 22 de abril de 1833. Cód. 221.

AHCMM. 5ª sessão ordinária de 11 de julho de 1834. Cód. 221.

AHCMM. Sessão extraordinária de 7 de setembro de 1834. Cód. 221.

AHCMM. Sessão extraordinária de 10 de setembro de 1833. Cód. 221

AHCMM. Sessão extraordinária de 7 de novembro de 1833. Cód. 221.

AHCMM. Sessão extraordinária de 12 de novembro de 1833. Cód. 221

AHCMM. Sessão extraordinária de 1º de dezembro de 1833. Cód. 221.

AHCMM. Sessão extraordinária de 13 de dezembro de 1833. Cód. 221.

AHCMM. Sessão Extraordinária de 18 de dezembro de 1833. Códice 221.

AHCMM. Sessão extraordinária de 13 de fevereiro de 1834. Cód. 221.

AHCMM. Sessão extraordinária de 21 de setembro de 1834. Cód. 221

AHCMM. Sessão extraordinária de 30 de dezembro de 1834. Cód. 221.

AHCMM. 1ª sessão ordinária de 12 de janeiro de 1835. Cód. 221

AHCMM. 3ª sessão ordinária de 14 de janeiro de 1835. Cód. 221.

AHCMM. Sessão extraordinária de 9 de fevereiro de 1835. Cód. 221

AHCMM. Sessão extraordinária de 1 de junho de 1835. Cód. 221.

AHCMM. Livro de termos de arrematação. Cód. 210

Documentos manuscritos

Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana – AEAM

AEAM. Arm 18; Pasta: 0237.

AEAM. ASTRO DE MINAS. Terça-feira, 9 de abril de 1833. N 841

AEAM. Processo *De genere*. Apresentação de Antonio José Ribeiro Bhering. Arm 18; Pasta: 0237.

AEAM. Processo de *De genere de João Paulo Barboza*. Arm: 13, Pasta: 0717.

AEAM. Processo de *De genere de Manoel Julio de Miranda*. Arm: 15. Pasta: 1209

AEAM. Processo *Matrimonial* de Manoel Francisco da Silva Costa. Arm: 17. Pasta: 118010.

AEAM. Processo de *Matrimonial* de Inácio José Rodrigues Duarte. Arm: 38. Pasta: 95546.

Arquivo Histórico do Museu da Inconfidência

AHMI. *Fundo Barão de Camargos*. Cx: correspondência sem data. Nº1. Correspondência de Antonio José Ribeiro Bhering enviada a Manoel Teixeira de Souza.

AHMI. Ouro Preto. *Fundo Barão de Camargos*. Manoel Teixeira de Souza. 1853-1855.

Biblioteca Nacional

BN. *Seção de manuscritos*. C 168-28. Doc. Nº 6.

BN. *Seção de manuscritos*. C.1074-27.

BN. *Seção de Manuscritos da*. Antonio José Ribeiro Bhering. C. 565-72.

BN. *Seção de Manuscritos*. Antonio José Ribeiro Bhering.. C.345,2

BN. *Seção de Manuscritos*. Documentos referentes a José Justiniano Carneiro. C.1074-27.

Arquivo Histórico da Casa Setecentista de Mariana

AHCSM. *Testamento de Antonio José Ribeiro Bhering*. Auto: 5600. Códice 291. 1º Ofício

AHCSM. *Inventário de João Paulo Barboza*. Cód. 131. Auto: 2742. 1º ofício.

AHCSM. *Registro de Testamento de João Paulo Barboza*. Livro: 22. Fls: 16. 1º ofício.

AHCSM. *Registro de Testamento de Manoel Julio de Miranda*. Livro: 11. Fls:17v. 1º ofício.

AHCSM. *Inventário de Manoel Julio de Miranda*. Cód: 137. Auto: 2770. 2º ofício.

AHCSM. *Inventário de José Justiniano Carneiro*. Cód. 22. Auto: 558. 2º ofício. Consta o traslado do testamento.

AHCSM. *Inventário de José Ferreira de Oliveira*. Cód: 84. Auto: 1796. 1º ofício. Consta o traslado do testamento.

AHCSM. *Inventário de Manoel José de Carvalho*. Cód: 113. Auto: 2327. 1º Ofício. Consta o traslado do testamento.

AHCSM. *Inventário de Honório José Ferreira Armond*. Cód: 119. Auto: 2466. 2º Ofício.

AHCSM. *Inventário de Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca*. Cód: 97. Auto: 2017. 1º ofício. Consta a cópia do testamento de sua mulher.

AHCSM. *Registro de Testamento de Joaquim José Campos*. Livro 33. Fls: 3. 1º ofício

AHCSM. *Inventário de Joaquim José Campos*. Cód. 55. Auto: 1253. 2º ofício.

AHCSM. *Registro de Testamento de Gonçalo da Silva Lima*. Livro 5. Fls: 67v. 1º ofício.

AHCSM. *Inventário de Gonçalo da Silva Lima*. Cód: 89. Auto: 1013. 2º ofício.

AHCSM. *Inventário de Manoel Francisco Damasceno*. Cód: 116. Auto: 2399. 1º ofício.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Alterações nas Unidades Produtivas Mineiras: Mariana, 1750-1850*. Niterói: UFF, 1994 (Dissertação de Mestrado em História).

ALMEIDA, Gabriela Bhertou. “Propostas educacionais conflitantes”: entre os costumes religiosos e a Monarquia Constitucional. Minas Gerais, 1829-1835. In: *II Encontro Memorial do ICHS*, Mariana, 2009. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/memorial/anais2.html>.

ALMEIDA, Raphael Rocha de. *Imprensa e Patriotismo nos primórdios do Império*. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2008 (Dissertação de Mestrado em História).

ANDRADE, Francisco Eduardo. A reforma do Império e a Câmara da Leal Cidade de Mariana. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora UFOP, 2008, p. 152-167.

ANDRADE, Francisco Eduardo. Poder Local e Herança colonial em Mariana: faces da Revolta da Fumaça (1833). In: *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro preto: Editora da UFOP, 1998, p. 128-137.

ANDRADE, Leandro Braga de. *Senhor ou Camponês? Economia e estratificação social em Minas Gerais no século XIX*. Mariana: 1820-1850. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2007 (Dissertação de Mestrado em História).

ANDRADE, Marcos Ferreira de. Elite escravista em Minas Gerais: a fortuna do sul-mineiros. In: *Elites Regionais e a Formação do Estado Imperial Brasileiro. Minas Gerais - Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

ANDRADE, Pablo de Oliveira. A “legítima representante”: Câmaras Municipais, Oligarquias e a institucionalização do Império Liberal Brasileiro (Mariana, 1822-1836). Mariana: UFOP-ICHS, 2012 (Dissertação de Mestrado em História).

ANTUNES, Álvaro de Araújo. *Espelho de cem faces: o universo relacional de um advogado setecentista*. São Paulo: Annablume, 2004.

ANTUNES, Álvaro de Araújo. Administração da Justiça em Minas Gerais. In: VILLALTA, Luiz Carlos e REZENDE, Maria Efigênia Lage de. (Org.). *História de Minas Gerais: Minas Setecentistas*. 1ed. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2007, p.169-189.

BARATA, Alexandre Mansur. Política provincial e a construção do estado nacional brasileiro: Minas Gerais (1834-1844). In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* São Paulo: ANPUH, 2011, p. 1-8.

BARATA, Alexandre Mansur. Do secreto ao público: espaços de sociabilidade na Província de Minas Gerais. In: CARVALHO, José Murilo de; NEVES, Lucia Maria B. P. das (Org.). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2009, p. 49-70.

BASILLE, Marcelo. Deputados da Regência: perfil sócio-profissional, trajetórias e tendências políticas. In: CARVALHO, José Murilo; CAMPOS, Adriana Pereira (Org.). *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011, p.87-121.

BASILLE, Marcelo. O laboratório da Nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila & SALLES, Ricardo (Org.). *O Brasil Imperial, 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.53-119.

BASILLE, Marcelo. Linguagens, pedagogia política e cidadania: Rio de Janeiro, cerca de 1830. In: SABINA, Gladys Ribeiro (Org.). *Brasileiros e cidadãos: modernidade política, 1822-1930*. São Paulo. Alameda Casa Editorial: 2008, p.207-224.

BICALHO, Maria Fernanda. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. *Almanack brasiliense*. São Paulo. n. 2, novembro de 2005, p.21-34.

BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib. A viagem a Minas: os relatos de D. Pedro, José Bonifácio e Estevão Ribeiro de Resende. In: COSTA, Wilma Peres & OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Org.). *De um império a outro: formação do Brasil, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Hucitec, 2007, p. 222-240.

BOTELHO, Tarcísio. Serviços litúrgicos e burocratização da justiça brasileira durante o período imperial. *Paper apresentado no Grupo de Pesquisa Justiça, Administração e Luta Social (JALS), UFOP*, 2011.

CAMISSOLI, Adriano. “*Tem servido na governança, e tem todas as qualidades para continuar*”: perfil social de oficiais da Câmara de Porto Alegre (1767-1828). *Topoi*, v. 13, n. 25, jul./dez. 2012, p. 77-93.

CAMPOS, Adriana Pereira & VELLASCO, Ivan. Juízes de Paz, mobilização e interiorização da política. In: CAMPOS, Adriana Pereira & CARVALHO, José Murilo de (Org.): *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2011.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial; Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história política*. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças; MAGALHÃES, Sônia Maria & PIRES, Maria do Carmo (Org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto, Editora da UFOP, 2008.

CHAVES, Edneila Rodrigues. *Hierarquias sociais na Câmara Municipal em Rio Pardo (Minas Gerais, 1833-1872)*. Niterói: UFF, 2012 (Tese de Doutorado em História).

CUNHA, Alexandre Mendes & GODOY, Marcelo Magalhães. Redes clientelares e as listas nominativas de 1831/32 para a província de Minas Gerais: reflexões conceituais e metodológicas. *XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP*, realizado em Caxambú-MG – Brasil, de 20 a 24 de Setembro de 2004, p. 1-21.

DELMAS, Ana Carolina Galante. “*Do mais fiel e humilde vassalo*”: uma análise das dedicatórias impressas no Brasil Joanino. Rio de Janeiro: UERJ, 2008 (Dissertação de mestrado em História).

DIAS, Maria Odila da Silva. A Interiorização da Metrópole. In: Motta, Carlos G. (org). 2ªEd. 1822 – *Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1986.

DINIZ, Bruno. Cayru e o primeiro esboço de uma História Geral do Brasil Independente. In: *História da Historiografia*. Ouro Preto / Edufop, número 2, março 2009, p.260–281.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. 10ª ed. São Paulo: Globo; Publifolha, 2000, vol. 1.

FERNANDES, Paulo Jorge. *As faces de Proteu: elites urbanas e o poder municipal em Lisboa de finais do século XVIII a 1851*. Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa, 1999.

FLORY, Thomas. *El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986;

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Org.). *O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRANK, Zephyr. Padrões de Riqueza no Sudeste do Brasil, 1815-1860. *História econômica & História de empresas*. Vol. IX, Nº 2, 2008, p.5-48. Disponível em: <http://www.revistaabphe.uff.br>

FURTADO, Junia Ferreira. As câmaras municipais e o poder local: Vila Rica – um estudo de caso na produção acadêmica de Maria de Fátima Silva Gouvêa. In: *Tempo*, 2009, p.6-22. Disponível em: <http://www.fafich.ufmg.br/varia/apresentacao>.

GODELIER, Maurice. *O enigma do dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GOMES, Marcilaine Soares Inácio. *O processo de escolarização e o ensino de Primeiras Letras em Minas Gerais (1825-1852)*. Belo Horizonte: FAE/UFMG, 2003 (Dissertação de Mestrado em Educação).

GOMES, Marcilaine Soares Inácio. Estado, política e educação em Minas Gerais: o caso das sociedades políticas, patrióticas, literárias e filantrópicas (1831-1840). In: *VI Congresso de Pesquisa e Ensino de História da Educação em Minas Gerais*. Belo Horizonte: UFMG, 2007, p. 1-14. Disponível em: <http://www.fae.ufmg.br/portalmineiro/conteudo/externos/4cpehemg/eixo2.html>

GOMES, Marcilaine Soares Inácio. *Educação e Política em Minas Gerais: o caso das sociedades políticas, literárias e filantrópicas, 1831-1840*. Belo Horizonte: FAE-UFMG, 2010 (Tese de Doutorado em Educação).

GONÇALVES, Andréa Lisly. *Estratificação social e mobilizações políticas no processo de formação do Estado Nacional brasileiro: Minas Gerais, 1831-1835*. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

GONÇALVES, Andréa Lisly. No cravo e na ferradura. In: *Revista de História*, 2009. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/artigos/no-cravo-e-na-ferradura>.

GONÇALVES, Andréa Lisly. Minas Gerais nos primeiros anos das Regências: elites declinantes e acomodação política. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; SILVEIRA, Marco Antônio (Org.) *Território, conflito e identidade*. Belo Horizonte: Argvmentvm; Brasília/CAPES, 2007, p.207-224.

GONÇALVES, Andréa Lisly; VENÂNCIO, Renato Pinto. Aguardente e Sedição em Ouro Preto, 1831-1833. In: CARNEIRO, Henrique; VENÂNCIO, Renato Pinto (Org.). *Álcool e Drogas na história do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 185-202.

GONÇALVES, Andréa Lisly. JESUS, Ronaldo Pereira de. O Antigo Regime e o Novo Mundo: uma abordagem historiográfica. *IV Simpósio de estudos sobre a América Colonial*. Caso, 2008.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro. *A Princesa do Oeste e o mito da decadência de Minas Gerais*; São João del Rei, 1831-1888. São Paulo: Annablume, 2002.

GUERRA, François-Xavier. A Nação Moderna: nova legitimidade e velhas identidades. In: JANCÓS, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec, 2003, p.33-60;

HESPANHA, Antônio Manuel & XAVIER, Ângela. “As redes clientelares”. In: MATTOSO, José (org.) *História de Portugal: o antigo regime*. Lisboa: Estampa, 1993, vol. 4, p. 381-393.

HESPANHA, Antônio Manuel & XAVIER, Ângela. Governo, elites e competência social: sugestões para um entendimento renovado da história das elites. In: BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Org.). *Modos de Governar: idéias e praticas políticas no império português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p.39-44.

HORÁCIO, Heiberle Hirsberg. Apontamentos sobre o embate entre os liberais mineiros e o bispo de Mariana Frei José da Santíssima Trindade no Primeiro Reinado. In: *Sacrilegens. Revista dos alunos de Pós-Graduação em Ciência da Religião*. UFJF, 2010, p.60-74.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo G. Peças de um Mosaico: ou Apontamentos para o Estudo da Emergência da Identidade Nacional Brasileira. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. 1500-2000; a Experiência Brasileira*. Formação: Histórias. São Paulo: Editora Senac/São Paulo, 2000, p. 127-175.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. *José da Silva Lisboa. Visconde de Cairu: itinerários de um ilustrado luso-brasileiro*. Alameda, 2009

LARA, Silvia Hunold. Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo Regime na América portuguesa. In: FERLINI, Vera Lúcia Amaral; BICALHO, Maria Fernanda (Org.) *Modos de Governar: idéias e práticas políticas no Império Português, séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005, p. 21-38.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Alfa Omega, 1975.

LEMOES, Carmem Silva. *A justiça local: os juizes ordinários e as devassas da comarca de Vila Rica (1750-1808)*. Belo Horizonte: UFMG, 2003 (Dissertação de Mestrado em História).

LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação: O abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842*. São Paulo: Símbolo, 1979.

LIBBY. Douglas Cole. Cor ausente. Voltando aos registros paroquiais de Minas colonial: etnicidade em São José do Rio das Mortes, 1780-1810. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 29, nº 58, 2009, p. 383-415.

LYNCH, Christian Edward Cyril. O conceito de Liberalismo no Brasil. In: *Araucária. Revista Iberoamericana de Filosofia, Política y Humanidades*. Nº17. Mayo de 2007, 212-234.

MAGALHÃES, Sônia Maria de. Mariana na aurora do século XIX. In: CHAVES, Claudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (Org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: UFOP, 2008, p. 135-151.

MARINHO, José Antônio. *História do Movimento Político de 1842*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia, 1977.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A Velha Arte de Governar*. Um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007;

MARTINEZ, Cláudia E. P. Marques. *Cinzas do passado: riqueza e cultura material no vale do Paraopeba, 1840-1914*. São Paulo: FFLCH/USP, 2006 (Tese de doutorado em História).

MARQUESE, Rafael de Bivar & BERBEL, Márcia Regina. A ausência da raça: escravidão, cidadania e ideologia pró-escravista nas Cortes de Lisboa e na Assembleia Constituinte do Rio de Janeiro (1821-1824). In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças & SILVEIRA, Marco Antônio (Org.). *Território, conflito e identidade*. Belo Horizonte: Argumentum, 2007, p.63-88.

MÁRQUEZ, Gabriel García. *Cem anos de solidão*. São Paulo: Record, 1998.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo: Editora Hucitec, 2004.

MENDES, Jairo Faria. Memória dos Jornais Mineiros do século XIX: Revisão crítica das fontes historiográficas. In: *III Encontro Nacional da Rede Alfredo de Carvalho*, Novo Hamburgo, RS, 2005.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Notas sobre a nobreza, fidalguia e titulares nos finais do Antigo Regime. *Ler história*, Lisboa, n.10, 1987.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime. *Análise Social*, Lisboa, Volume XXII, nº141, p.339, 1997.

MOREIRA. Luciano da Silva. Combates tipográficos. In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano XLIV, nº 1. Jan-Jun, 2008.

MOREIRA. Luciano da Silva. Leituras na Província. In: *Imprensa e Política: espaço público e cultura política na Província de Minas Gerais, 1828-1842*. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2006, p.133-168. (Dissertação de mestrado em História).

MOREL, Marco. *As Transformações dos Espaços Públicos*. Imprensa, Atores políticos e Sociabilidades na cidade Imperial. (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005.

MOURÃO, Paulo Küger Correa. *O ensino em Minas Gerais no tempo do Império*. Belo Horizonte. Centro Regional de Pesquisas Educacionais, 1959.

NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. *Em defesa do 'adequado' constitucionalismo: as articulações políticas dos camaristas e padres nas vilas mineiras no contexto separatista (1821-1824)*. Belo Horizonte: UFMG-FAFICH, 2010 (Tese de Doutorado em História).

NASCIMENTO, Joelma Aparecida do. *Os “homens” da administração e da justiça no império: eleição e perfil social dos juizes de paz em mariana, 1827-1841*. Juiz de Fora: UFJF, 2010 (Dissertação de Mestrado em História).
NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: Hucitec, 1983.

OLIVAL, Maria Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno, Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001, p.15-38.

OLIVEIRA, Kelly Eleutério. A trajetória política e intelectual de Antônio José Ribeiro Bhering e suas relações com a Câmara Municipal de Mariana, Minas Gerais, 1833. In: *II Encontro Memorial do ICHS*, Mariana, 2009. Disponível em: <http://www.ichs.ufop.br/memorial/trab2/ic21.pdf>.

OLIVEIRA, Kelly Eleutério. Discursos de um Visconde: Cairu e o debate acerca da anistia aos sediciosos de 1833. In: *4º. Seminário Nacional de História da Historiografia: tempo presente & usos do passado*. Ouro Preto, 2010. Disponível em: <http://www.seminariodehistoria.ufop.br/ocs/index.php/snhh/2010/paper/view/346>

OLIVEIRA, Ronald Polito de. Para uma história dos jogos de salão e dos jogos de azar no Brasil Colonial. In: GONÇALVES, Andréa Lisly & OLIVEIRA, Ronald Polito. *Termo de Mariana II: história e documentação*. Mariana: Editora da UFOP, 2004, p.148-159.

PASCOAL, Isaías. José Bento Leite Ferreira de Melo, padre e político: o liberalismo moderado no extremo sul de Minas Gerais. In: *VARIA HISTORIA*, Belo Horizonte, vol. 23, nº 37. Jan./Jun. 2007, p.208-222.

Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/vh/v23n37/v23n37a12.pdf>

PIMENTA, Evaristo Caixeta. *As urnas sagradas do Império do Brasil: governo representativo e práticas eleitorais em Minas Gerais (1846-1881)*. Belo Horizonte: UFMG, 2012 (Dissertação de Mestrado em História).

PIRES, Maria do Carmo. Câmara Municipal de Mariana no século XVIII: formação, cargos e funções. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças, PIRES, Maria do Carmo & MAGALHÃES, Sônia Maria (Org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2008, p.45-62.

PRADO JÚNIOR, Caio. Administração. In: *Formação do Brasil Contemporâneo*. 13ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1973, p. 298-340.

RESENDE, Edna Maria. *Ecos do Liberalismo: ideário e vivências das elites regionais no processo de construção do Estado imperial*. Barbacena (1831-1840). Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2008 (Tese de doutorado em História).

ROCHA, Antonio Penalves (organização e introdução). *José da Silva Lisboa, Visconde de Cairu* (Coleção Formadores do Brasil). São Paulo: Editora 34, 2001.

RODRIGUES, Flávio Carneiro. In: *Glossário de Arquivo*. Ouro Preto: UFOP, 1995.

RODRIGUES, Thiago de Godoy. Os anos 30 da Mariana Oitocentista. In: *Sentença de uma vida: escravos nos Tribunais de Mariana (1830-1840)*. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2004, p.47-76 (Dissertação de Mestrado em História).

SALGADO, Graça (Coordenadora). Traços gerais da administração do Estado português. In: *Fiscais e Meirinhos: a administração colonial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1895, p.47-72.

SCHIAVINATTO, Iara Lis. Questões de poder na fundação do Brasil: o governo dos homens e de si (c.1780-1830). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 209-240.

SCHIEFLER, Felipe Riccio. *Impressos radicais em Pernambuco: léxico republicano, federalismo e cidadania na Independência do Brasil (1821-1825)*. Belo Horizonte: FAFICH-UFMG, 2013 (Dissertação de Mestrado em Ciência Política).

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Como ser nobre no Brasil. In: *As barbas do Imperador: D. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, p. 159-206.

SILVA, Ana Rosa da. Identidades políticas e a emergência do novo Estado nacional: o caso mineiro. In: JANCSÓ, István (org). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p 515-555.

SILVA, Antonio de Moraes e. *Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa: Na Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789.

SILVA, Camila Borges da. *O Símbolo Indumentário: distinção e prestígio no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Departamento de História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, 2006. (Dissertação de Mestrado).

SILVA, Camila Borges da. As comendas honoríficas e a construção do Estado Imperial (1822-1831). In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH* • São Paulo, julho 2011.

SILVA, Maria. Beatriz. Nizza da. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Ed. Unesp, 2005.

SILVA, Wlamir. “Autonomismo, contratualismo e Projeto Pedrino: Minas Gerais na Independência”. In: *Revista de História Regional*. Verão, 2005, 53-94. Disponível em: <[http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr&page=article&op=viewArticle&path\[\]=241](http://www.revistas.uepg.br/index.php?journal=rhr&page=article&op=viewArticle&path[]=241)>.

SILVA, Wlamir. *Liberais e Povo: a construção da hegemonia liberal na Província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Hucitec, 2009.

SILVA, Wlamir. Usos da Fumaça: A Revolta do Ano da Fumaça e a afirmação moderada na província de Minas Gerais. In: *Lócus: Revista de História*. Juiz de Fora, vol. 4, nº 1, 1998, p.105-118.

SIQUEIRA, Lucília. O ponto em que estamos na historiografia sobre o período de rompimento entre Brasil e Portugal. *Almanack brasiliense*, nº 3, maio de 2006, p.81-104. Disponível em: http://www.almanack.usp.br/PDFS/3/03_artigos_3.pdf.

SLEMIAN, Andréa. “Delegados do chefe da Nação”: a função dos presidentes de província na formação do Império do Brasil (1823-1834). In: *Almanack Brasiliense*, nº6, novembro de 2007, p.20-38. Disponível em: http://www.almanack.usp.br/PDFS/6/06_artigo-01.pdf

SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. *Do Altar à Tribuna. Os Padres Políticos na Formação do Estado Nacional Brasileiro (1823-1841)*. Rio de Janeiro: UERJ, 2010 (Tese de doutorado em História).

SOUZA, Françoise Jean de Oliveira. Religião e Política no Primeiro Reinado e Regências: a atuação dos padres-políticos no contexto de formação do Estado imperial brasileiro. *Almanack braziliense*, nº 8, 2008, p. 127-137.

SOUZA, Laura de Mello e. Política e administração colonial: problemas e perspectivas. In: *O sol e a sombra: política e administração na América Portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 27-77.

TRINDADE, Cônego Raymundo. *Archidiocese de Mariana. Subsídios para a sua história*. Escola Profissionais do Lyceu Coração de Jesus: Alameda, Barão de Piracicaba, 2ª ed. São Paulo, 1928. Biblioteca dos Bispos de Mariana.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial*. Rio de Janeiro: Difel, 1978.

VILLALTA, Luiz Carlos. Pernambuco, 1817, “encruzilhada de desencontros” do império luso-brasileiro. Notas sobre as ideias de pátria, país e nação. In: *REVISTA USP*, São Paulo, n.58, junho/agosto 2003, p. 58-91.

VILLALTA, Luiz Carlos. As bibliotecas em tempo de civilização. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage & Villalta, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas da Província*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013, vol. 2 (no prelo).

VILLALTA, Luiz Carlos. O Antigo Regime e a Independência do Brasil. 1808-1822. In: RESENDE, Maria Efigênia Lage & Villalta, Luiz Carlos (Org.). *História de Minas Gerais: As Minas da Província*. Belo Horizonte: Autêntica, 2013, vol. 2 (no prelo).

VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. Administração provincial em Minas Gerais (1822-1834). *Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, a.160, n. 403, 1999, p. 279-299.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. O governo local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*. São Paulo: USP, v.50. n.109, 1977, p. 187-249.

WEHLING, Arno & WEHLING Maria José. Centralização e afirmação da esfera pública no Brasil joanino: o papel da justiça. In: SILVEIRA, Marco Antonio & ANTUNES, Álvaro de Araújo (Org.). *Dimensões do poder em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p. 71-85.

Anexos do capítulo 1

Quadro 1 – Número de votos que receberam os vereadores da legislatura de 1833-1836.

Gonçalo da Silva Lima	1.335
Antonio José Ribeiro Bhering	1.030
Manoel Julio de Miranda	1.162
José Justiniano Carneiro	1.080
Honório José Ferreira Armond	1.185
João Luciano de Souza Guerra	794
João Paulo Barboza	748
Manoel Francisco Damasceno	751
Joaquim José Campos	922

Fonte: *O Novo Argos*. 17/11/1832. Nº 157. Ouro Preto-MG. Jornais Diversos. 1823-1833. Cx: 447. Disponível em: Biblioteca da FAFICH/UFMG.

Quadro 2 – Vereadores titulares do cargo. 1829-1836.

Legislatura 1829-1830	Legislatura de 1833-1836
Fortunato Rafael Arcanjo da Fonseca	Gonçalo da Silva Lima
Luiz Gonzaga Gomes Pereira	Antonio José Ribeiro Bhering
Coelho Bernardino Reis	Manoel Julio de Miranda
Bernardino Reis	José Justiniano Carneiro
Inácio José Rodrigues Duarte	Honório José Ferreira Armond
Manoel José Carvalho	João Luciano de Souza Guerra
José Ferreira de Oliveira	João Paulo Barboza
Joaquim José Campos	Manoel Francisco Damasceno
Manoel Francisco Silva Costa	Joaquim José Campos

Fonte: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; MAGALHÃES, Sônia Maria & PIRES, Maria do Carmo (org.). *Casa de Vereança de Mariana: 300 anos de História da Câmara Municipal*. Ouro Preto, Editora da UFOP, 2008.

Quadro 3 - Vereadores eleitos a outras instâncias de poder.

Vereadores que foram eleitos para o Conselho de Governo da Província de Minas Gerais. 1834.

Padre-mestre Antonio José Ribeiro Bhering
Coronel José Justiniano Carneiro
Cônego Manoel Julio de Miranda

Fonte: VINHOSA, Francisco Luiz Teixeira. Administração provincial em Minas Gerais (1822-1834). In: *Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico*, a.160, n. 403, 1999.

Nota: Esse mandado deveria estender-se de 1834-1837, porém teve existência breve. O Conselho de Governo foi extinto pela lei de 3 de outubro de 1834, que deu competência ao presidente da província para exercer as atribuições do presidente em Conselho. Eram convocados para o Conselho “os mais abalizados homens públicos em cada província” (Vinhosa, 1999: 281,282).

Vereadores que foram eleitos à Assembleia Provincial de Minas Gerais. 1835-1857

Antonio Jose Ribeiro Bhering	1835-1853
Manoel Julio de Miranda	1835-1857
Jose Justiniano Carneiro	1835-1841
João Paulo Barboza	1840-1849
Fortunato Raphael Archanjo da Fonseca	1844-1845

Fonte: Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Ver: www.almg.gov.br

Nota: Dos cinco eleitos, Ribeiro Bhering, Julio de Miranda e João Paulo Barboza eram padres.

Vereadores que foram eleitos à Assembleia Geral Legislativa. 1834-1852

Antonio José Ribeiro Bhering	1834-1837
Manoel Julio de Miranda	1843-1844 e 1849-1852

Fonte: www.camara.gov.br



COORDENAÇÃO EDITORIAL: Betânia G. Figueiredo

DIAGRAMAÇÃO E CAPA: Amanda Paim do Carmo

REVISÃO: Cláudia Rajão

FORMATO: E-book | 174 p.

TIPOLOGIAS: Minion Pro e Myriad Pro.

IMAGEM DA CAPA: Thomas Ender. Vista de Mariana (MG), 1817, aquarela. Aquarela completada e corrigida por Thomas Ender, a partir do esboço de Johann Emmanuel Pohl; ilustração da obra Viagem ao Interior do Brasil. Viena, 1832.

COLEÇÃO
HISTÓRIA

O livro “No laboratório da Nação”: a Câmara Municipal de Mariana e a construção do Estado nacional brasileiro, 1828-1836” (...) nos alerta para o erro de se supor, a priori, que o surgimento de poderes provinciais teria de tal forma submetido as câmaras municipais que não haveria sequer maiores justificativas para dedicar-lhes abordagens pormenorizadas. Pelo contrário, “No laboratório da Nação”, não apenas descreve as mutações sofridas por tais instâncias de poder, desde a lei de 1828, que modificou as suas atribuições, sem dúvida negando-lhes a proeminência que tiveram nos séculos precedentes, como também dimensiona o novo papel que elas desempenharam na nova conjuntura. Nesse sentido, não se limita a apontar a perda dos poderes das municipalidades, como também, e mais importante, nos esclarece sobre sua reorganização, sobre o novo papel que passaram a jogar no contexto de uma nação independente, ainda por construir.

Andréa Lisly Gonçalves (UFOP)

